



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

SANDRA PAULA EVARISTO MONTEIRO

PROJETO VILA DO MAR NO GRANDE PIRAMBU: AVANÇOS E RETROCESSOS.

FORTALEZA

2018

SANDRA PAULA EVARISTO MONTEIRO

PROJETO VILA DO MAR NO GRANDE PIRAMBU: AVANÇOS E RETROCESSOS.

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção de Título de Mestre em Geografia. Área de concentração: Dinâmica Territorial e Ambiental.

Orientador: Prof. Dr. José Borzacchiello da Silva.

FORTALEZA

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

M779p Monteiro, Sandra Paula Evaristo.

Projeto Vila do Mar no Grande Pirambu : avanços e retrocessos / Sandra Paula Evaristo Monteiro. – 2018.
109 f. : il. color.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Fortaleza, 2018.

Orientação: Prof. Dr. José Borzacchiello da Silva. .

1. Vila do Mar. 2. Grande Pirambu. 3. Movimentos Sociais. I. Título.

CDD 910

SANDRA PAULA EVARISTO MONTEIRO

PROJETO VILA DO MAR NO GRANDE PIRAMBU: AVANÇOS E RETROCESSOS.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção de Título de Mestre em Geografia. Área de concentração: Dinâmica Territorial e Ambiental.

Aprovada em: ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. José Borzacchiello da Silva. (orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. José Meneleu Neto
Universidade Estadual do Ceará (UECE)

Prof. Dr. Eider de Olivindo Cavalcante
Secretaria da Educação do Ceará (SEDUC)

AGRADECIMENTOS

No decorrer da minha trajetória geográfica venho aprendendo o valor de enfrentar desafios e superá-los. A tarefa tem sido árdua, mas as conquistas se sobressaem. Nesse caminho tenho encontrado sentido para trilhá-lo todos os dias.

Por essas razões dou graças.

Ao meu Deus: Pai, Filho e Espírito Santo, pelo dom da vida. Por tudo que vivi até aqui.

Agradeço aos meus pais, irmãos, cunhados e sobrinhos, pelo amor demonstrado, sendo isto, o sustentáculo dos meus dias.

A amiga Dorinha Nascimento, que me acolheu durante toda essa pesquisa, me abrigou na sua residência no Grande Pirambu, e me acompanhou nos trabalhos de campo.

Aos amigos José Maria Tabosa, Edmar Oliveira Junior, Alberto de Souza, Adalto Leitão, Juracy Mendonça, Antônio Preto, Elizaudo Silva, Airton Barreto, Ozias Matos, Raimundo Cavalcante, Maria Gesimar Brito de Oliveira, Maria Iris do Nascimento, e ao Professor Antônio de Pádua Santiago de Freitas, profundos conhecedores da história do Grande Pirambu, pessoas que me receberam com muita simpatia quando precisei compreender o significado daquele espaço.

Agradeço as amigas Auxiliadora Monteiro, Nilda Monteiro, Leidslene Albano, Lélia Passos, Ana Cristina, Ana Célia e Claudia Janice, do Projeto 4 Varas, pelas energias positivas que me transmitiram, pelo cuidado que me dedicaram durante minhas crises de ansiedade.

Agradeço aos amigos; Gustavo Amorim Gurgel, Luciano Linhares Feijão, Paulo Jorge Coelho Simões e Rocicleide Silva pela prestação de informações técnicas sobre o Vila do Mar e outros projetos urbanos destinados à Fortaleza.

Ao amigo Luiz Freire de Souza, pelas reflexões compartilhadas, pelo seu apoio e carinho.

Aos amigos Marcos Costa e Márcio Lima, pelos momentos de descontração que deixam minha vida mais alegre.

Aos amigos do Laboratório de Estudos da População – LEPOP, Leuda Pontes, Nicolai Araújo, Frederico Macêdo, Guilherme Façanha, Luis Guilherme, Wendel Carneiro e Wémerson Nobre, pelo grupo de estudos das obras de Lefebvre, por cada descoberta que fizemos juntos.

Aos colegas do Laboratório de Planejamento Urbano e Regional – LAPUR, Laurence Koeff Bisol, Mara Mônica Nascimento da Silva, Nara Gabrielle de Sousa Silva, pelas conversas e experiências divididas.

Aos secretários da Graduação e Pós Graduação em Geografia da UFC, Sandra Maria Pinheiro Barros e Erandi Araújo, pela disponibilidade quando busquei auxílio.

Aos amigos que seguraram minha mão durante os Colóquios promovidos pelo Professor José: Alessandra Viana de Souza, Eciane Soares da Silva, Gleilson Ângelo da Silva, Edenilson Dutra de Moura, Marlon Cavalcante e Tiago Estevam.

Também agradeço a companheira de pesquisa, Regina Baubino, por sua solidariedade diante das minhas angústias e aos amigos Henrique Cavalcante e Fernando Fernandes, por me auxiliar com informações das Secretarias Municipais.

Agradeço a Professora Selma Maia de Oliveira, amiga sempre presente, mesmo a distância.

Aos professores do Departamento de Geografia: Alexandre Queiroz Pereira, Antônio Jeováh de Andrade Meireles, Christian Dennys Monteiro de oliveira e Eustógio Wanderley Coreia Dantas, pelas palavras de incentivo que se transformação em luz no meu caminho.

A Professora Clarissa Figueiredo Sampaio Freitas e ao Professor José Almir Farias Filho, do Programa de Pós-graduação em Arquitetura, Urbanismo e Design, da Universidade Federal do Ceará, pelas contribuições norteadoras, dentro e fora da academia.

Agradeço em especial ao Professor José Borzacchiello da Silva, por me aceitar como orientanda, sendo este, motivo de grande orgulho para mim, porque o admiro desde a graduação, quando li seus escritos.

Agradeço também ao Professor José Meneleu Neto, por ter me conduzido a essa vereda acadêmica. Por me fazer acreditar que eu poderia seguir em frente... Muito obrigada!

Agradeço ao Professor Luiz Renato Bezerra Pequeno, por fazer parte da minha qualificação, por me permitir ampliar o olhar acerca das questões da cidade, com a sua vasta experiência na arquitetura e na Militância por uma sociedade mais justa.

Agradeço ainda, ao amigo Eider de Olivindo Cavalcante, por integrar a minha banca de defesa, além de muitas contribuições ao longo desses dois anos de mestrado.

Por fim, agradeço a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo financiamento desta pesquisa.

RESUMO

A pesquisa: Projeto Vila do Mar no Grande Pirambu: avanços e retrocessos, teve como objetivo mostrar as contradições de um projeto de urbanização que vem sendo construído desde 2006 na orla praiana de um aglomerado de comunidades localizado na Costa Oeste da cidade de Fortaleza - CE, denominado Grande Pirambu. Precisamente abrangendo três bairros: Barra do Ceará, Cristo Redentor e Pirambu. Propôs-se conjuntamente, realizar uma análise de fatos que se apresentam no presente, como resultado de processos históricos ocorridos naquele espaço, tais como: as desterritorializações e reteritorializações sofridas pelos moradores da área, decorrentes de ações do próprio estado. Como pano de fundo, procurou-se destacar a atuação dos movimentos sociais formados ali desde as primeiras décadas da ocupação daquele espaço. O Grande Pirambu é um dos maiores aglomerados subnormais do Brasil, IBGE (2010). Originou-se em 1932 com a instalação de um campo de concentração (Urubu) e já foi alvo de vários estudos, mas, continua sendo muito explorado para diversas investigações científicas. A importância deste trabalho é trazer para a geografia humana uma reflexão a cerca das práticas socioespaciais realizadas naquele território tão importante da cidade. A metodologia empregada foi alicerçada em apreciações bibliográficas, exames documentais, entrevistas e observações campais, apoiada numa perspectiva geográfica. Os resultados da investigação mostram uma realidade determinada por muitos conflitos, passados e presentes, fruto de décadas de segregação e omissão governamental. A pesquisa se fundamentou em teorias que formaram a base de apoio dos conceitos trabalhados, e a conclusão obtida é que o estado tem tido força maior em estabelecer ações à revelia das necessidades e a despeito da história daquela população.

Palavras-chave: Vila do mar. Grande Pirambu. Movimentos sociais.

ABSTRACT

The research: Vila do Mar Project in Grande Pirambu: advances and setbacks, aimed to show the contradictions of an urbanization project that has been built since 2006 on the beachfront of a cluster of communities located on the West Coast of the city of Fortaleza - CE , called Grande Pirambu. Precisely covering three districts: Barra do Ceará, Cristo Redentor and Pirambu. It was proposed jointly to carry out an analysis of facts that present themselves in the present, as a result of historical processes occurred in that space, such as: the deterritorializations and reterritorializations suffered by the residents of the area, resulting from actions of the state itself. As a background, we tried to highlight the performance of the social movements formed there since the first decades of the occupation of that space. The Grande Pirambu is one of the largest subnormal clusters in Brazil, IBGE (2010). It originated in 1932 with the installation of a concentration camp (Urubu) and has already been the subject of several studies, but, it continues being much explored for diverse scientific investigations. The importance of this work is to bring to human geography a reflection on the socio-spatial practices carried out in that important territory of the city. The methodology used was based on bibliographical appraisals, documentary exams, interviews and field observations, supported by a geographic perspective. The results of the investigation show a reality determined by many conflicts, past and present, the result of decades of segregation and governmental omission. The research was based on theories that formed the base of support of the concepts worked, and the conclusion obtained is that the state has had greater force in establishing actions in the absence of necessities and in spite of the history of that population.

Keywords: Vila do mar. Great Pirambu. Social movements.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Localização do campo de concentração do Pirambu em 1932	27
Figura 2 – Campo de concentração do Pirambu	27
Figura 3 – População alojada no campo do Pirambu	28
Figura 4 – Lotação do campo de concentração	28
Figura 5 – Mocambos na praia do Arpoador	30
Figura 6 – Cartão postal – Polo de lazer da Barra do Ceará.....	37
Figura 7 – Rua Santa Teresinha na altura do bairro Moura Brasil	44
Figura 8 – Rua Santa Elisa no bairro Pirambu	45
Figura 9 – Trecho do bairro Moura Brasil pós-remoção	48
Figura 10 – Primeiro trecho da Avenida Leste Oeste	48
Figura 11 – Lagoa do mel canalizada	50
Figura 12 – Lagoa do mel	50
Figura 13 – Ponte José de Souza Martins, 1996.....	52
Figura 14 – Ponte José de Souza Martins, 2018.....	52
Figura 15 – Fábrica Cinpelco	56
Figura 16 – Projeto 4 Varas, frente, Vila do Mar	58
Figura 17 – Projeto 4 Varas, por dentro	58
Figura 18 – Ocupação do conjunto goiabeiras	59
Figura 19 – Comunidade terra prometida.....	61
Figura 20 – Casa da Dona Iris antes de ser demolida	67
Figura 21 – Boleto da ultima prestação da casa da dona Iris.....	68
Figura 22 – Aterro para calçadão	71
Figura 23 – Calçadão sobre berma	71
Figura 24 – Erosão do calçamento.....	73
Figura 25 – Destruição do calçamento.....	73
Figura 26 – Inscrição do orçamento participativo	75
Figura 27 – Ficha de votação do orçamento participativo	75
Figura 28 – Lixo exposto	76
Figura 29 – Construções precárias	76
Figura 30 – Casas de pescadores.....	77
Figura 31 – Área de risco	77
Figura 32 – Construção irregular	77

Figura 33 – Esgoto a céu aberto	77
Figura 34 – Grande Pirambu na década de 50	77
Figura 35 – Grande Pirambu em 2016	77
Figura 36 – Mirante Vila do Mar	82
Figura 37 – Vista aérea do Vila do Mar	82
Figura 38 – Segundo Trecho Vila do Mar	83
Figura 39 – Segundo trecho Vila do Mar, comunidade do Abel	83
Figura 40 – Condomínio Barra do sol poente.....	90
Figura 41 – Condomínio Viver Clube	90
Figura 42 – Edifício Francisco Philomeno Residence	90
Figura 43 – Empresa educacional Maracanaú LTDA.....	90
Figura 44 – Palácio rudá	91
Figura 45 – Boulevard shopping residence	91
Figura 46 – Empresarial RioMar Kennedy.....	91
Figura 47 – RioMar Presidente Kennedy	91
Figura 48 – Partifib projetos imobiliários SHFOR LTDA.....	91
Figura 49 – Lagoa do Alagadiço, Parte do Parque Raquel de Queiroz.....	92
Figura 50 – Ferragens expostas.....	93
Figura 51 – Bancos desgastados.....	93
Figura 52 – Pisos quebrados.....	93
Figura 53 – Postes enferrujados	94
Figura 54 – Playground destruído	94

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Lagoa do Mel.....	26
Mapa 2 – Área cedida pela união.....	43
Mapa 3 – Desterritorialização e (Re) territorialização Leste Oeste.....	47
Mapa 4 – Delimitação do Grande Pirambu	51
Mapa 5 – Algumas Comunidades	54
Mapa 6 – Igrejas, Capelas e Templos.....	55
Mapa 7 – Conjunto Goiabeiras, Quatro Varas e Terra Prometida.....	56
Mapa 8 – Delimitação do Projeto Vila do Mar (2008).....	79
Mapa 9 – Reassentamento do Projeto Costa Oeste	80
Mapa 10 – Zoneamento Vila do Mar	81
Mapa 11 – Terrenos para reassentamento	82
Mapa 12 – Nova delimitação do Projeto Vila do Mar (2014)	84
Mapa 13 – Desterritorialização e (re) territorialização Vila do Mar	86
Mapa 14 – Vazios Urbanos na Avenida Francisco Sá	89
Mapa 15 – Empreendimentos imobiliários	92
Mapa 16 – Área cedida pela união.....	95

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Evolução da população do Ceará e Fortaleza.....	32
Quadro 2 – Declaração dos fortalezenses em relação à religião	55
Quadro 3 – Ações previstas para o Vila do Mar	83
Quadro 4 – Ações realizadas até dezembro de 2012	83
Quadro 5 – Distribuição de Reassentamentos	86

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CE	Ceará
CAGECE	Companhia de Água e Esgoto do Ceará
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEARAH Periferia	Centro de Estudos, Articulação e Referência sobre Assentamentos Humanos
COHAB	Companhia de Habitação do Ceará
COEMA	Conselho Estadual de Meio Ambiente
CUCA	Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte
DOU	Diário Oficial da União
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
FEMOCOPI	Federação do Movimento Comunitário do Pirambu
HABITAFOR	Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPECE	Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
ISS	Imposto Sobre Serviços
ITBI	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis
JOC	Juventude Operaria Cristã
LUOS	Lei de Uso e Ocupação do Solo
MDVGA	Movimento em Defesa da Vida dos Moradores de Goiabeiras e Adjacências
MP	Medida Provisória
UFC	Universidade Federal do Ceará
UNODC	Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crimes
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OP	Orçamento Participativo
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento

PCB	Partido Socialista Brasileiro
PDP-FOR	Plano Diretor Participativo de Fortaleza
PL	Projeto de Lei
PMF	Prefeitura Municipal de Fortaleza
PMCMV	Programa Minha Casa Minha Vida
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PROAFA	Programa de Assistência às favelas da Região Metropolitana
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
REURB-S	Reurb de Interesse Social
REURB-E	Reurb de Interesse Específico
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
SEMACE	Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará
SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SER	Secretaria Executiva Regional
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
UFC	Universidade Federal do Ceará
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	16
2	DOBRAMENTOS DO CAMPO DE CONCENTRAÇÃO DO URUBU NA IDADE DE FORTALEZA	23
2.1	A influência da zona industrial da Francisco Sá no espraiamento do Grande Pirambu.....	32
2.2	As divisões territoriais do Grande Pirambu: suas articulações e fragmentações	35
2.3	A construção da Av. Presidente Castelo Branco, e a reestruturação do espaço	44
3	AS OCUPAÇÕES DE TERRA NO GRANDE PIRAMBU PARA ALÉM DO PERÍMETRO DO DECRETO 1.058 DE 25 DE MAIO DE 1962.....	52
3.1	Comunidades diferentes: histórias semelhantes	55
3.1.1	<i>A Comunidade 4 Varas.....</i>	<i>56</i>
3.2	O Conjunto Goiabeiras.....	58
3.3	A terra prometida.....	61
4	VILA DO MAR UM PROJETO EM INVOLUÇÃO	64
4.1	Do interior à capital, da capital à favela, na favela a luta	65
4.2	Os desafios da transmutação: do Costa Oeste ao Vila do mar	69
4.3	Os retrocessos do Projeto Vila do mar no Grande Pirambu.....	93
5	CONCLUSÃO	99
	REFERÊNCIAS	101
	ANEXO A - REPASSE TRECHO – I	105
	ANEXO B - REPASSE TRECHO – II	106
	ANEXO C - DADOS DO VILA DO MAR	107
	ANEXO D - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	108

1 INTRODUÇÃO

“Eu só escrevo com a mão,
Mas o pé quer sem cessar escrever também.
Sólido, Livre e corajoso quer fazer isso.
Ora através dos campos, ora sobre o papel.”
Nietzsche. Aforismo 52, Escrever com o pé - A
Gaia Ciência, 1976.

A escrita permite o registro daquilo que se quer comunicar. No Aforismo acima, Nietzsche afirma que o pé quer escrever, sugerindo assim, que todo o corpo quer expressar o caminho percorrido por ele, nesse caso, através da transcrição no papel.

Dito isto, adoto a liberdade literária para descrever, na primeira pessoa do singular, o percurso que me conduziu a escolha desse recorte, para a elaboração do presente trabalho.

Neste momento remeto-me às lembranças da minha infância, entre o rio e o mar, na Barra do Ceará, onde desfrutei os mais lindos encantos dessa paisagem.

Lembro-me das travessias de barco pelo rio, entre Fortaleza e Caucaia, quando ainda não existia a ponte José Martins Rodrigues. Recordo-me das subidas e descidas na duna antes da ocupação “Morro de Santiago”. Ficaram também gravados na minha mente, os almoços de domingo com a família nas barracas do polo de lazer ali formado.

Na adolescência continuei a ver esse espaço apenas como lugar de lazer para os fins de semana, até que na fase adulta, tive a oportunidade de realizar um trabalho temporário, para o levantamento do censo demográfico (IBGE 2010).

Como recenseadora fui designada para pesquisar a área do Grande Pirambu. Era um trabalho minucioso, rua por rua, casa por casa, composto por muitos setores censitários. Trabalhei em algumas faces: cada lado da rua correspondia a uma delas, pois era deste modo que os recenseadores eram distribuídos.

Pelas ruas onde eu passava, sempre encontrava alguém comentando sobre o Projeto Vila do Mar. Em 2010, esse projeto já estava em curso há algum tempo, e gerava muita expectativa na área, os comentários me faziam pensar sobre o que podia significar essa obra, porém, não me aprofundei no assunto naquele momento.

Em 2011, ingressei na Universidade Estadual do Ceará – UECE, no curso de Geografia, onde descobri os estudos urbanos.

Na graduação, lembrei-me do Grande Pirambu, e combinei com o Professor José Meneleu Neto, que para o Trabalho de Conclusão – TCC ele me orientaria a escrever a respeito da construção de projetos urbanos, com a escolha do Vila do Mar como recorte espacial.

No ano de 2013, fiz estágio na Secretaria de Finanças de Fortaleza – SEFIN. Junto à equipe de Geoprocessamento, realizava manipulação e edição de dados georreferenciados em softwares SIG (Sistema de Informação Geográfica).

Lá, pude entender os processos de produção de cartografias desenvolvidos a partir do levantamento aerofotogramétrico feito na cidade, tive a possibilidade de analisar documentos como: Certidões, Declarações e Matrículas, expedidas por cartórios de registro de imóveis para geração de cadastramentos de lotes e cobrança de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

Durante o estágio na SEFIN, busquei fazer contato com pessoas de outras secretarias do município, para obter dados sobre a área do Grande Pirambu, dessa forma, desfrutava de informações oficiais disponíveis e atualizadas. Na SEFIN aprendi a fazer mapas georeferenciados, e isso me deu base para analisar alguns espaços de forma mais consistentes.

A monografia para a conclusão do curso de licenciatura em geografia foi intitulada: Projeto Vila do Mar: mudanças na vida dos moradores do grande Pirambu. Ao concluí-la, em 2015, observei que poderia ter acrescentado outros conteúdos, e buscado respostas para outros questionamentos, do tipo: que traços da construção do projeto Vila do Mar remetem ao passado do Grande Pirambu? Como o Projeto Vila do Mar encontrou apoio dos movimentos sociais presentes no Grande Pirambu para ser construído? Em que momento esse projeto se mostra como um avanço e como um retrocesso?

Assim, construí o projeto para o mestrado no sentido de dar prosseguimento ao que vinha estudando.

Participei da seleção do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFC em 2016, e fui aprovada. O título do projeto era: Vila do Mar no Grande Pirambu: trajetória, desafios e alcances. No decorrer da pesquisa o título não permaneceu, e mudou algumas vezes, por que ao longo do tempo, meu entendimento sobre as questões que envolvem a construção do Projeto Vila do Mar

no Grande Pirambu tomaram uma dimensão maior, que não cabiam mais na mesma legenda.

Ao ingressar no mestrado resolvi morar da Barra do Ceará para ter mais contato com as comunidades que compõem o Grande Pirambu, e acompanhar o desdobramento do Projeto Vila do Mar.

Além de residir, passei a fazer um trabalho voluntário em uma ONG existente lá: o MISMEC 4 Varas, (Movimento Integrado de Saúde Mental e Comunitária), foi a maneira que encontrei para me aproximar um pouco mais das pessoas do local.

Desde então, venho acompanhando sistematicamente o cotidiano da Barra do Ceará, do Cristo Redentor e do Pirambu: lugares riquíssimos de cultura, beleza e potencialidades, mas, tratado com desdém pelo poder público.

Contudo, escrevi este trabalho no sentido de compreender a implementação do Projeto Vila do Mar no Grande Pirambu, considerando seus avanços e retrocessos. Seguem-se então os objetivos específicos:

- a) Identificar elementos que se assimilem ao momento atual do Projeto Vila do Mar, através de estudos da construção do Grande Pirambu;
- b) Descrever como o Projeto Vila do mar encontrou apoio para a sua construção considerando a luta travada dos movimentos sociais no Grande Pirambu;
- c) Apontar os avanços e os retrocessos do Projeto Vila do Mar considerando as contradições entre o discurso produzido e a realidade encontrada.

Oriento-me, assim no pensamento de Corrêa, quando expressa que o espaço urbano é um reflexo tanto de ações que se realizam no presente como também daquelas que se realizaram no passado e deixaram suas marcas impressas nas formas espaciais do presente. (1999, p.8).

Para amparar o trabalho, os procedimentos técnicos utilizados foram compostos de fontes bibliográficas seguindo a descrição de Gil:

Os livros constituem as fontes bibliográficas por excelência. Em função de sua forma de utilização, podem ser classificados como de leitura corrente ou de referência. Os livros de leitura corrente abrangem as obras referentes aos diversos gêneros literários (romance, poesia, teatro etc.) e também as obras de divulgação, isto é, as que objetivam proporcionar conhecimentos científicos ou técnicos. (GIL, 2002 p. 44).

Segundo esse autor, os jornais e os documentos públicos também representam uma fonte importante para pesquisas.

E estudos de campo:

Tipicamente, o estudo de campo focaliza uma comunidade, (...) basicamente, a pesquisa é desenvolvida por meio de observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar suas explicações e interpretações do que ocorre no grupo, esses procedimentos são geralmente conjugados com muitos outros, tais como análises de documentos, filmagens e fotografias. (GIL, 2002. P. 53).

A maior parte das fontes bibliográficas utilizadas nesse trabalho veio através de empréstimos na biblioteca da UFC, outras precisaram ser adquiridas em livrarias. Os documentos analisados foram obtidos nas secretarias da prefeitura municipal de Fortaleza, através de ofícios e na internet. Algumas publicações de jornais que circularam na cidade nos anos 30, foram disponibilizadas pela Biblioteca Pública do Ceará, por meio de busca pessoal ao acervo de microfilmagens, e as da década de 90 e início dos anos 2000, por meio de jornal impresso, sendo parte na Biblioteca Pública do Ceará, e parte na internet.

O levantamento da bibliografia, as reportagens jornalísticas e os documentos utilizados nessa pesquisa, representaram a fase mais simples de ser alcançada. Os trabalhos de campo prosseguiram como o momento mais prazeroso, enquanto a escrita foi o mais desafiador, porque muitas informações precisaram ser deixadas de lado na tentativa de uma sequência que tivesse lógica.

A dissertação utilizou referências teóricas de dentro e fora da geografia, a começar pelo método escolhido, inspirado na sociologia e filosofia, compôs todo o desenvolvimento desta obra, a saber, o método regressivo-progressivo, desenvolvido por Marx nos “Grundrisse” e explicitado por Lefebvre no livro a “Produção do Espaço”.

A escolha desta metodologia se deu pela influência de Lefebvre na geografia humana, visto que discutiu brilhantemente a produção e reprodução do espaço, tema muito caro para a ciência da descrição da terra. - Como compreender uma gênese, a do presente, e suas condições, e seu processo, sem partir desse presente, sem ir do atual ao passado e inversamente? (LEFEBVRE, 2006, p.102)¹ questionou Lefebvre, ao exemplificar o método concebido por Marx.

¹ Lefebvre, Henri. A produção do espaço. Trad. Doralice Barros e Sergio Martins (do original: La Production de l' espace. 4ª éd. Paris. Éditions Anthropos, 2000). Primeira versão: início – fev. 2006.

Partindo dessa indagação, esse método será empregado para possibilitar o entendimento da configuração atual do Grande Pirambu através dos processos geográficos, históricos e políticos que o têm conduzido.

O método regressivo-progressivo é utilizado por Lefebvre em dois outros textos: “Problèmes de sociologie rurale: la communauté paysanne et ses problèmes histórico-sociologiques e Perspectives de sociologie rurale, e apesar de ter sido aplicado para entender um espaço rural, foi adaptado para essa dissertação, porque indicava os caminhos que se pretendia traçar.

O método é composto de três etapas:

- a) Descritivo: observação, porém munida da experiência e de uma teoria geral. Em primeiro plano: observação participante no local da pesquisa. Utilização prudente das técnicas de pesquisa (entrevistas, questionários, estatísticas).
- b) Analítico-regressivo: análise da realidade descrita. Esforço para datá-la com precisão.
- c) Histórico-genético: estudo das modificações desta ou daquela estrutura previamente datada, causada pelo desenvolvimento ulterior (interno ou externo) e por sua subordinação às estruturas de conjunto. (...) Esforço, portanto, para retornar ao atual anteriormente descrito para reencontrar o presente, porém elucidado, compreendido: explicado. (LEFEBVRE, 1986, p.173).

Prosseguindo nessa intenção, fizeram-se alguns trabalhos de campos, onde se pôde observar o retrato do espaço ocupado, o que de pronto transpareceu como o Grande Pirambu se expandiu, ou seja, urbanisticamente informal.

Para responder questões sobre a formação daquele espaço e a construção do projeto Vila do Mar, foram feitos diálogos com alguns dos moradores mais antigos da área, líderes comunitários e um geógrafo. Alguns mapas confeccionados para este trabalho surgiram de localizações descritas pelos moradores, e algumas imagens fotográficas foram registradas também com indicação deles, como as imagens de localização da lagoa do mel.

Duas dessas conversas se transformaram em entrevistas, semiestruturadas e abertas, onde os entrevistados falaram livremente sobre o tema abordado², sendo seus depoimentos gravados e posteriormente transcritos (de uma moradora e de um geógrafo). A opção por essas duas entrevistas teve motivos específicos: O primeiro depoimento (o da moradora) diz respeito a um testemunho de vida, o qual foi escolhido porque representa a história de muitas lutas que ocorreram e ocorrem no Grande Pirambu e compõe o panorama geral desta

² Tanto a moradora quanto o geógrafo responderam sobre suas vivências com relação ao Projeto Costa Oeste.

pesquisa. O segundo, se refere a questões técnicas que contribuíram para barrar um projeto de urbanização pretendido para a orla da Costa Oeste, antes da implementação do Vila do Mar. A escolha do geógrafo está ligada a sua participação direta nesse processo.

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) foi entregue aos participantes que tiveram seus depoimentos registrados, cumprindo assim, o que aponta a Resolução 196/1996 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, quanto à questão da ética. Este trabalho também se fundamentou na adoção de pesquisa direta, qualitativa, com procedimentos baseados em estudo de caso.

De acordo com Martins:

A complexidade horizontal da vida social pode e deve ser reconhecida na descrição do visível. Cabe ao pesquisador reconstruir, a partir de um olhar teoricamente informado, a diversidade das relações sociais, identificando e descrevendo o que se vê. Esse é o momento descritivo de método. (MARTINS, 1996, p. 21).

Tratar-se-á no capítulo posterior a introdução (segundo capítulo) o momento descritivo do método, através de literaturas que abordam temas como: seca, ocupação do litoral fortalezense, movimentos sociais, territorialidades, e espaço urbano. Para tanto serão importantes às referências: Queiroz (1937), Neves (2000), Rios (2001), Cavalcante (2016), Dantas (2011), Amora (1994). Silva (1992; 1994; 2009), Barreira (1992), Jucá (2000), Souza (2009), Freitas (2004), Gonh (1991), Rolnik (2003). Haesbaert (2011), Villaça (2001). Corrêa (2000), Lefebvre (2011).

O próximo passo do método (terceiro capítulo) é o analítico-regressivo, este correspondente à etapa da datação, isto é, o aprofundamento vertical, os conflitos e a diferenciação do lugar, em conformidade com o que diz Martins:

O segundo momento é o analítico-regressivo. Por meio dele mergulhamos na complexidade vertical da vida social, a da coexistência de relações sociais que tem datas desiguais. Nele a realidade é analisada, decomposta. É quando o pesquisador deve fazer um esforço para datá-la exatamente. Cada relação social tem sua idade e sua data, cada elemento da cultura material e espiritual também tem a sua data. O que no primeiro momento parecia simultâneo e contemporâneo é descoberto agora como remanescente de época específica. De modo que no vivido se faz de fato a combinação prática das coisas, relações e concepções que de fato não são contemporâneas. (MARTINS, 1996, p. 21).

Nesse capítulo as referências seguiram os escritos que descrevem a história da organização das comunidades na área, são elas: Lima (2016), Couto filho (2000), Rocha (2001) e NUHAB (2007).

O último recurso do método é o histórico-genético, quer dizer, a totalização, os processos e suas contradições, o qual define que:

Nele, deve o pesquisador procurar o reencontro do presente, “Mas elucidado, compreendido, explicado”. (...) Na descoberta da gênese contraditória de relações e concepções que persistem, está descoberta de contradições não resolvidas, de alternativas não consumadas. Na gênese dessas contradições está de fato a gestação de virtualidades e possibilidades que ainda não se cumpriram. (MARTINS, 1996, p. 22).

A partir dessa perspectiva, o quarto capítulo fará uma retrospectiva da construção do projeto Vila do Mar, no Grande Pirambu, (projeto este que no seu início despertou nos moradores motivos para acreditar na luta por melhores condições de vida) mas, com o decorrer do referido projeto, voltaram a serem impostas as velhas formas políticas de segregação e desterritorialização que, também marcaram a história do aglomerado.

As bases do quarto capítulo foram alicerçadas na produção de: Lefebvre (2000; 2011), Rolnik (2015), Maricato (2011), Saule Junior e Cardoso (2005), além de entrevistas, artigos de jornais, documentos públicos, Leis e Decretos.

Por fim, a conclusão obtida é que a prefeitura, através da continuação do Projeto Vila do Mar, tem estabelecido ações à revelia das necessidades e a despeito da história do Grande Pirambu.

2 PRESENTE E PASSADO: DESDOBRAMENTOS DO CAMPO DE CONCENTRAÇÃO DO URUBU NA CIDADE DE FORTALEZA.

O Projeto Vila do Mar atualmente em construção na orla do Grande Pirambu teve início em 2006 para transmutar outro projeto que tinha sido embargado na área. Esse projeto vem revelando muitas contradições, porque embora afirme ter por objetivo melhorar a vida dos moradores do Grande Pirambu, efetua as mesmas práticas políticas segregacionistas que sempre perseguiram a população desse aglomerado. Assim para compreender a implementação dessa obra no Grande Pirambu foi necessário à realização de um mergulho profundo na trajetória de formação desse espaço para depois emergir no entendimento das questões contemporâneas que o cerca.

O Grande Pirambu³ é o sétimo maior aglomerado subnormal do Brasil⁴, que se originou no contexto de desenvolvimento desigual do espaço urbano de Fortaleza. Hoje a quinta capital brasileira em números demográficos, com aproximadamente 2.627.482⁵ pessoas, vivendo nessa urbe que é uma das mais adensadas⁶ da nação: são (7.786,52 pessoas por Km²), quase 8 mil pessoas por Km² sendo 314,9 Km² de área total.

Essa cidade a qual seu nome é sinônimo de proteção, na verdade possui muito desamparo. Em 2012, detinha o maior índice de desigualdade social do país, com 7% dos seus habitantes desfrutando 26% de toda sua riqueza⁷. No ranking das cidades do mundo, era a quinta mais desigual⁸ e a sétima⁹ mais violenta do planeta.

³ Complexo de comunidades que abrangem os bairros Barra do Ceará, Cristo Redentor e Pirambu.

⁴ Na definição do IBGE, Aglomerados subnormais: É o conjunto constituído por 51 ou mais unidades habitacionais caracterizadas por ausência de título de propriedade e pelo menos uma das características como: irregularidade das vias de circulação e do tamanho e forma dos lotes e/ou carência de serviços públicos essenciais (como coleta de lixo, rede de esgoto, rede de água, energia elétrica e iluminação pública). Áreas conhecidas ao longo do país por diversos nomes, como favela, comunidade, grotão, vila, mocambo, entre outros. Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/00000015164811202013480105748802.pdf>. Acesso em 02 de outubro de 2017.

⁵ IBGE-2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/fortaleza/panorama>. Acesso em 02 de outubro de 2017.

⁶ Fortaleza tem área de 314,9 Km² e densidade de 8.602 moradores por Km². Ou seja, cada km² é ocupado por mais de 8 mil pessoas. Disponível em: <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/fortaleza-e-a-quarta-em-densidade-demografica-1.1835609> Acesso em: 25 de abril de 2018.

⁷ IPECE/ INFORME 42: Perfil Municipal de Fortaleza. Tema VII: Distribuição Espacial da Renda Pessoal.

⁸ Relatório das Nações Unidas Stateofthe World Cities. 2012.

⁹ Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC). Ver também na edição do jornal O Povo, em: Mundo 11/04/2014, e em reportagem nacional no programa Fantástico da rede globo de televisão, exibido no dia 23/03/2014 e publicada no site:

Na questão habitacional o Déficit absoluto em Regiões Metropolitanas cobertas pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD é de 120,108 unidades¹⁰.

Esses contrastes que repercutem ainda hoje derivaram entre outras razões (políticas, administrativas) da rápida urbanização provocada pelas grandes migrações, da qual foi alvo a partir da segunda metade do século XIX e se intensificou no século posterior. Migrações motivadas por questões naturais (estiagens) e sociais (concentração fundiária e pobreza).

A migração rumo a capital durante grandes secas: 1877-79, 1915, 1919, foi o caminho encontrado pelos retirantes quando o poder público não ofereceu nenhum suporte capaz de mitigar as consequências do flagelo.

Em 1915, na pior seca do estado¹¹ foram construídos os Campos de Concentração no Ceará, “Abarracamentos”, ou “Currais do governo”, tal como eram conhecidos. Esses alojamentos procederam do pensamento higienizador propagado pela sociedade fortalezense da época, que via na massa de retirantes famintos uma ameaça à saúde e ao bem estar da população da cidade alencarina. Rios (2001, p.44 e 45).

Raquel de Queiroz no seu romance “O quinze”¹² retratou as agruras dos pobres esfarrapados que andavam quilômetros em direção a capital, e quando chegavam eram barrados num campo de concentração que ficava no bairro Alagadiço, no atual Otávio Bomfim, onde mais de 8 mil retirantes foram aprisionados. Nesse livro que tem por personagem principal a jovem Conceição, ela conta:

Conceição estava na escola. Saía de casa às dez horas e findava a aula às duas. Da escola ia para o campo de concentração, auxiliar na entrega dos socorros. Os olhos doloridos de tanta miséria vista, só chegava de tardinha, fatigada, contando cenas tristes que também emparavam de águas os óculos da avó (QUEIROZ, 1973, p.14).

Em 1932, houve outra grande estiagem, e mais uma vez os “currais” foram levantados no Ceará. Desses, cinco foram construídos no interior (Crato, Quixeramobim, Senador Pompeu, São Mateus, Ipu) e dois em Fortaleza (Otávio

<http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2014/03/tres-cidades-brasileiras-estao-entre-dez-mais-violentas-do-planeta.html>. Acesso em: 02/10/2017.

¹⁰ Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/131125_notatecnica_dirur05.pdf . 01/10/2017.

¹¹ Disponível em: <http://www.fortalezanobre.com.br/2010/06/seca-e-campos-de-concentracao-em.html>. Acesso em: 02/10/2017.

¹² Disponível em: https://vivelatinoamerica.files.wordpress.com/2016/03/o_quinze_obra_rachel_de_queiroz.pdf. Acesso em: 02/10/2017.

Bomfim e Campo do Urubu), como forma de evitar que os flagelados se espalhassem pela capital.

Segundo Neves (2000, p.105), nesse ano o trem havia se tornado o principal meio de transporte entre o interior do estado e a capital. A malha ferroviária, assim como ruas, praças, calçadas, iluminação moderna, teatro, cinema e instituições, dentre as quais: o Instituto Histórico do Ceará e a Academia Cearense foram frutos do trabalho dos próprios migrantes, que em outros ciclos de grande estiagem (1877-79, 1915, 1919) deslocaram-se para essa cidade, sendo eles os verdadeiros responsáveis pelo aformoseamento dessa capital.

O transporte ferroviário criado em prol do desenvolvimento econômico do estado do Ceará conduzia todo o algodão que era produzido no interior para o antigo porto localizado na Praia Formosa em Fortaleza, e dali era exportado.

Silva (1994, p.86) descreve que desde o início do século XIX, o Ceará exportava algodão diretamente para o mercado externo... E Fortaleza sem dúvidas foi o grande centro coletor de produtos agrícolas do interior cearense.

Para Kênia Rios (2001, p.16), era através do trem que a riqueza chegava a capital, mas era também por ele que vinham os flagelados da seca de 1932. Esses por sua vez, ao chegarem, espalhavam-se pelas praças, abrigando-se embaixo das sombras das árvores ou nas calçadas das casas, tornando-se um incômodo para a população fortalezense que vivia uma idealização de “belle époque”.

O jornal O Povo, na edição do dia 09 de abril de 1932¹³, conta a decisão tomada pelo estado para “resolver” aquela situação: além do Campo do Otávio Bomfim, definiu-se que os flagelados deveriam ficar concentrados nas proximidades da praia, no trecho compreendido entre o Pirambu e o Porto. Com o título “A concentração à Beira-Mar” o editor narra o seguinte:

Andou muito bem inspirado o governo, determinando a concentração dos flagelados que chegam a Fortaleza no trecho compreendido entre o Pirambu e o porto. Em parte alguma haverá, de certo, alojamentos com suficiente capacidade para abrigar a multidão de retirantes. A concentração à Beira-Mar é, todavia a melhor, devendo ser construídos pavilhões ou barracas. Em 1915 os flagelados vindos do interior foram reunidos em um sítio no bairro alagadiço. Resultou que dali seguia carros cheios de crianças mortas por infecções diversas. Em janeiro de 1916 o obituário da cidade chegou a mais de novecentos registros. Essas aglomerações exigem sol, amplidão, ar e fácil escoamento de seus dejetos. A vizinhança do mar prodigaliza todas essas condições e outras tantas indispensáveis a higienização de um acampamento dessa natureza. Nas praias poderão as crianças principalmente gozar de banhos diários de sol e água salgada.

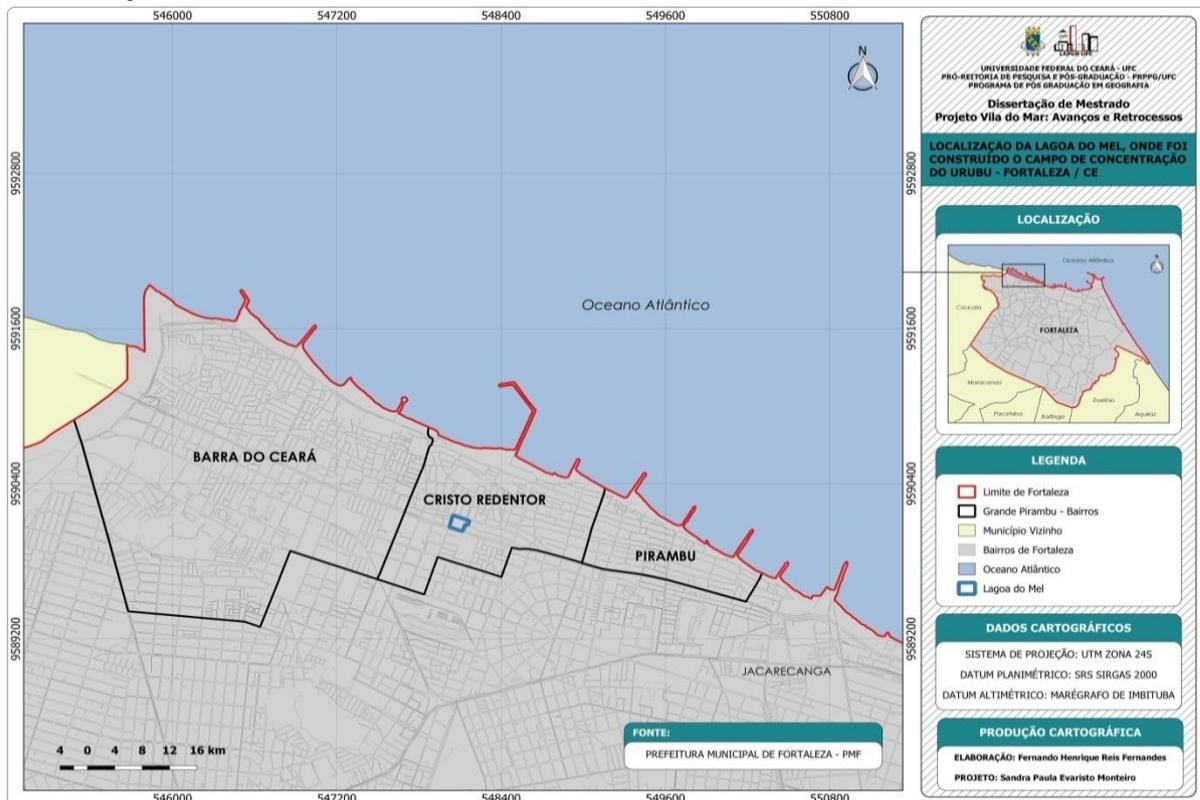
¹³ O POVO, ano – V - número 1231, sábado, 9 de abril de 1932, página 8. Fortaleza – CE.

Compete ao governo estabelecer ali um serviço de abastecimento e outro de vigorosa vigilância policial sanitária recomendando práticas favoráveis a salubridade da população. o abastecimento localizado no Pirambu e realizado as horas certas, não só prenderiam os retirantes que ali existem, como descongestionaria a capital da legião faminta e maltrapilha que mendiga nas ruas e praças, atraindo a para aquele ponto. (O POVO 09 de abril de 1932).

Construíram para tanto o Campo de Concentração do Urubu. Denominação vinculada à oficina da viação ferroviária instalada na área. (Oficina do Urubu). De acordo com a publicação do O povo do dia 11 de abril de 1932¹⁴:

O local escolhido fica na praia, não muito próximo do mar, na confrontação, mais ou menos, das oficinas da R.V.C., em urubu. O barracão, cuja construção foi iniciada no sábado ultimo, fica nas proximidades de um grande poço de água doce, conhecido pela denominação de Lagoa do mel. (O POVO, 11 de abril de 1932).

Mapa – I - Localização da Lagoa do Mel, onde foram construídos os barracões do Campo de Concentração do Urubu.



Enquanto os migrantes iam sendo confinados nos campos, o estado solicitava ao Ministro da Viação orçamentos federais para realização de serviços de prolongamento de estradas de ferro, melhoramento urbano, construções de açudes além de viagens para outros estados.

¹⁴ O POVO, ano – V- número 1232, 11 de abril de 1932. Fortaleza – CE.

Os migrantes que não conseguiam serviços ficavam nos campos a disposição do estado. Rios (2001, P.2) revela que eles eram visitados por turistas vindos do sul: “A miséria tornava-se espetáculo para os excursionistas”.

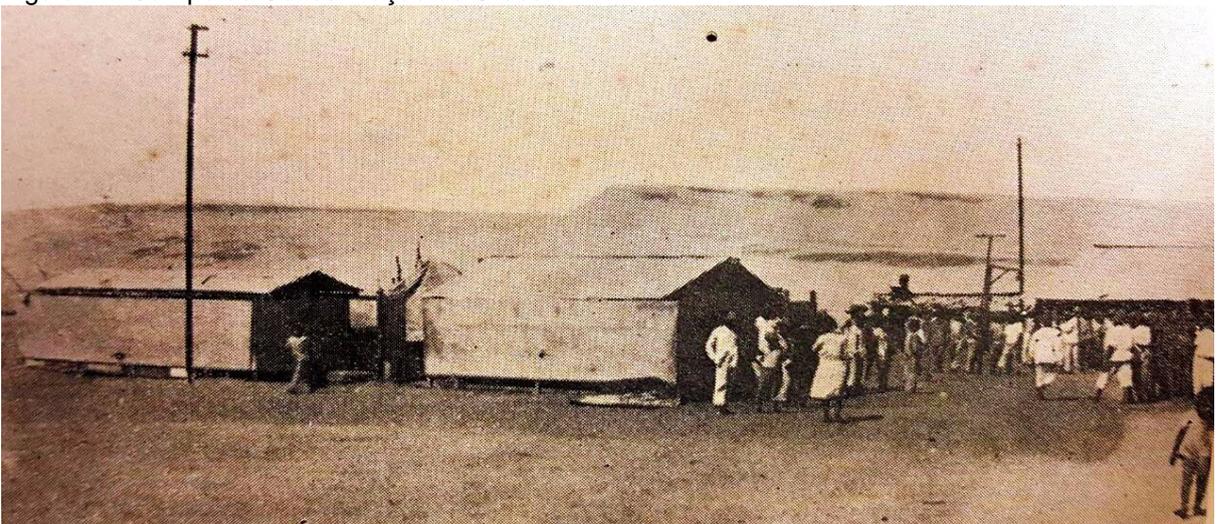
Figura 1 – Localização do Campo de Concentração do Pirambu em 1932.



Fonte: Acervo -Valdecy Alves - Foto: José Bonifácio P. Costa./ Arquivo nacional. (Imagem modificada pela autora).

1.800 flagelados foram instalados nos Campos de Concentração de Fortaleza (Otávio Bomfim e Urubu) nos dois primeiros meses de seca. O número só não foi maior, porque muitos ficaram barrados nos campos do interior. Rios (2001, p.58). No entanto, com o passar dos meses, a medida não impediu que mais pessoas conseguissem chegar a capital.

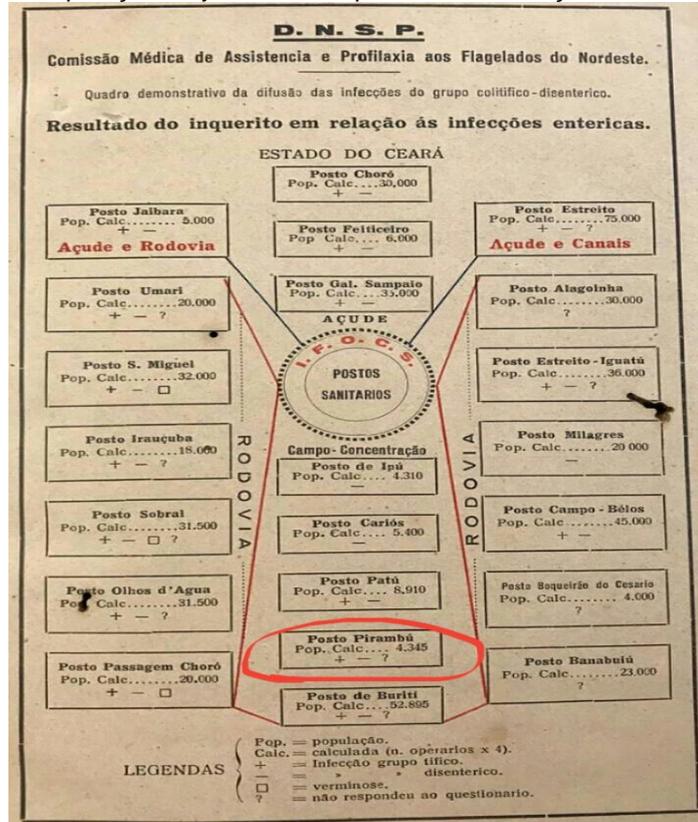
Figura 2 – Campo de Concentração do Urubu.



Fonte: Acervo: Valdecy Alves - Foto: José Bonifácio P. Costa/ Arquivo Nacional (Imagem modificada pela autora).

O relatório do Departamento Nacional de Saúde Pública D.N.S.P. mostra a quantidade de retirantes alojados no Campo de Urubu (4.345).

Figura 3 – População alojada no Campo de Concentração do Pirambu.

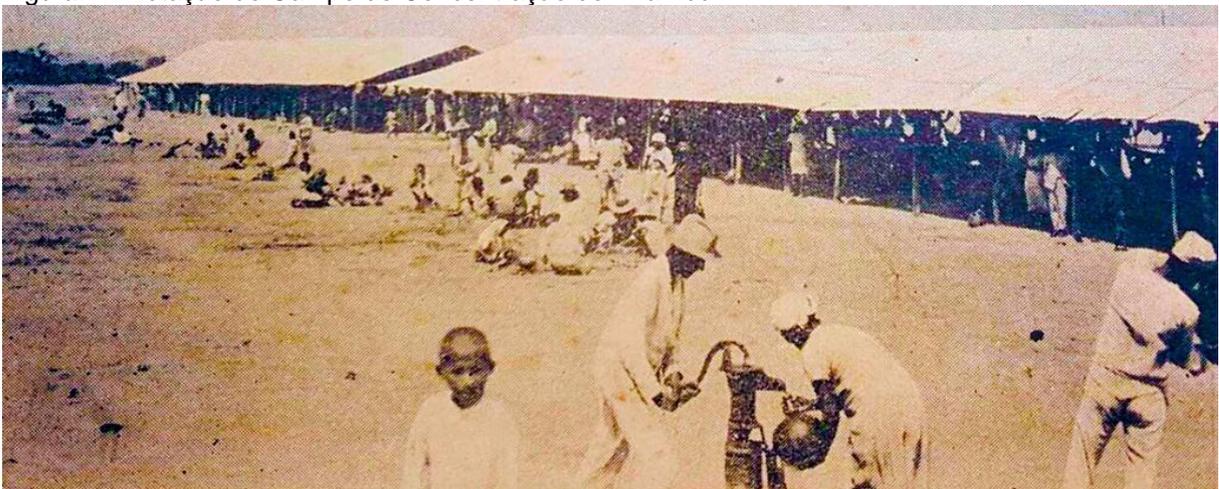


Fonte: Acervo -Valdecy Alves – Relatório de José Bonifácio P. C. (Imagem modificada pela autora).

Ao se reportar ao Campo do Urubu, Cavalcante ressalta:

Ao chegar à capital do Ceará, os sertanejos, maltrapilhos e famintos, só ansiavam, primeiramente, por um pouco de comida que lhes proporcionassem sustento para trabalhar. Entretanto, como se fossem bichos, foram encurralados num curral, nas areias escaldantes de uma praia do litoral Oeste de Fortaleza. (CAVALCANTE, 2016, P. 15).

Figura 4 – Lotação do Campo de Concentração do Pirambu.



Fonte: Acervo -Valdecy Alves - Foto: José Bonifácio P. Costa./ Arquivo nacional. (Imagem modificada pela autora).

Rios (2001, p. 18), explica que em 1933, com as primeiras chuvas, o governo ofereceu passagens e distribuiu sementes, para que eles voltassem as suas terras natais, mas, nem todos retornaram, talvez porque depois de passados doze meses, não tinham mais razões para voltar, ou terras para cultivar.

Restou-lhes ocupar as dunas desvalorizadas da Costa Oeste da urbe, onde foram construindo seus barracos à beira mar, usando a natureza como refúgio, já que tinham sido encerrados ali.

O estado utilizando-se do mecanismo de controle social havia definitivamente segregado os retirantes naquele espaço, para afastá-los do centro da capital. Como diria Villaça (2001), “A segregação é um processo necessário ao exercício da dominação através do espaço”. O que o estado não previu foi que segregando aqueles indivíduos naquele espaço, tornar-se-ia o principal agente de constituição da futura favela: o Grande Pirambu.

De acordo com Villaça (2001, p. 143), o padrão de segregação mais comum nas metrópoles brasileiras é o do centro x periferia. O primeiro dotado da maioria dos serviços urbanos, públicos e privados, é ocupado pelas classes de mais alta renda. O segundo: a periferia é subequipada e longínqua, e ocupada predominantemente pelos excluídos. Assim o espaço atua como um elemento de exclusão.

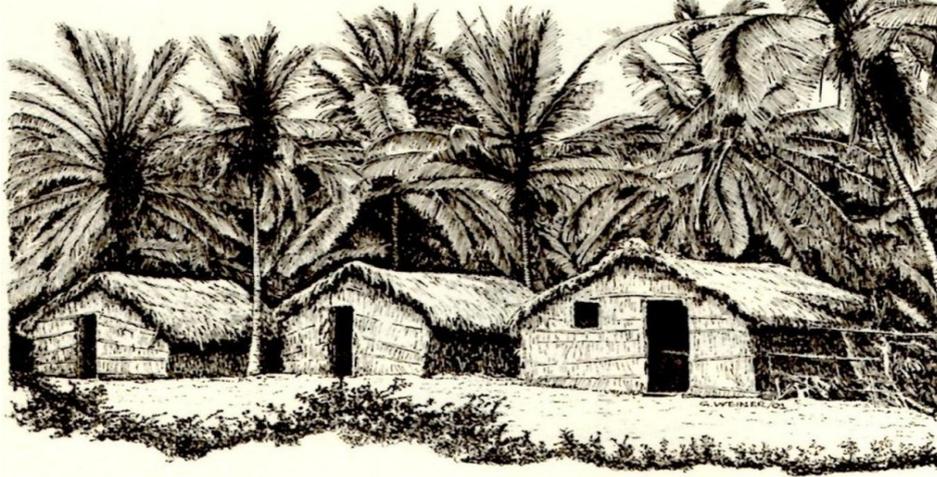
A distância real entre o local onde foi instalado o campo de concentração do Pirambu e o centro de Fortaleza, onde morava parte da elite, não era grande, mas, era suficiente para manter os pobres afastados. Porém, quando os ex-flagelados começaram a construir seus barracos em direção ao centro, ligando-se ao Arraial Moura Brasil, os mais afortunados foram se distanciando dali.

Costa (2007, p.72) destaca que nesse período a população de maior poder aquisitivo passou a ocupar as áreas mais amenas da zona Leste da cidade, tornando-se visível a segregação residencial. De acordo com ela, daquele momento em diante a distribuição da população no espaço urbano de Fortaleza, começou a ser estabelecida pelo nível de renda.

A segregação é um processo dialético, em que a segregação de uns provoca, ao mesmo tempo e pelo mesmo processo, a segregação de outros. (Villaça, 2001). Paraphrasing Villaça (2001). O que determina, em uma região, a segregação de uma classe é a concentração significativa dessa classe mais do que em qualquer outra região.

Ao produzir seu próprio espaço sem assistência e sem recursos, os migrantes viraram os favelados do Pirambu¹⁵. Vale ressaltar que antes da chegada dos novos moradores alguns pescadores já habitavam aquele lugar.

Figura 5 – Mocambos da Praia do Arpoador.



Fonte: Weiner (2005).

De acordo com Dantas:

O movimento de ocupação das zonas de praia pelos pobres corresponde, à demanda por habitação reprimida, dos retirantes que não conseguem se estabelecer na cidade, vendo-se forçados por políticas higienista de ordenamento e controle social a se fixar em terrenos de marinha. (...) O fluxo de pobres a beira mar, sucinta a construção de favelas em espaço já ocupado por comunidade de pescadores... É nesses termos que se consolidam áreas como as do Pirambu, no século XX. (DANTAS, 2011, p. 48).

Sobre a produção do espaço da favela Corrêa (2000) assinala:

É na produção da favela, em terrenos públicos ou privados ocupados, que os grupos sociais excluídos tornam-se, efetivamente, agentes modeladores, produzindo seu próprio espaço, na maioria dos casos independentemente e a despeito dos outros agentes. A produção deste espaço é, antes de mais nada, uma forma de resistência e, ao mesmo tempo, uma estratégia de sobrevivência. (CORRÊA, 2000, p.30).

Raquel Rolnik (2003) classifica esse fato como territorialização da pobreza. Segundo ela:

Os processos de territorialização da pobreza nortearam a alocação dos contingentes mais pobres nas periferias urbanas, caracterizadas, do ponto de vista urbanístico, por profundas precariedades de circulação e de condições de moradia, por carências em diversos setores dos serviços sociais, culturais e infra-estruturais, e pela insuficiência de formas de sociabilidade e de espaços públicos qualificados que acolham as atividades

¹⁵ O nome Pirambu já existia quando os migrantes chegaram naquela área, à denominação faz referência a um tipo de peixe (Peixe Pirambu - Sargo de Beiço - *Anisotremus Surinamensis*) muito pescado ali na época.

coletivas, a vida social, as relações de trocas e interlocuções capazes de erigir uma esfera pública efetiva. Marcadas pela concentração de renda, desigualdades sociais e processos de exclusão sócio-territorial, os riscos se ampliam e, por sua vez, vão exacerbando os conflitos, como fica evidenciado principalmente pela violência urbana que coloca a vida da sociedade como um todo sob um grau máximo de vulnerabilidade. (ROLNIK, 2003. p. 5).

A territorialização dos migrantes na praia do Pirambu foi marcada pela clara demonstração de poder estatal que os condicionou a ficarem ali.

Para Haesbaert (2011) o território é definido a partir das relações de poder mediadas pelo espaço.

Para os migrantes, depois de todo o processo de exclusão, ainda conseguiram criar vínculos naquele lugar e ali formar identidade. Haesbaert (2011), explica isso da seguinte forma: “a precarização (para alguns, “exclusão”) social que lança de forma crescente milhões de pessoas na miséria faz com que eles revalorizem seus vínculos básicos com o “território”, mesmo no seu sentido mais elementar – como “terra”, “terreno”, base primeira da reprodução social, como abrigo e fonte de sobrevivência”.

Vale ressaltar, que conforme Neves (2000, p. 247) depois da seca de 32, vieram as de 42, 51-53, 58-59, 70-71, 78-83, 93-94, e em todas elas houve migração para Fortaleza, avolumando não só o Pirambu, que teve sua área expandida até o bairro Barra do Ceará, se tornando Grande Pirambu, bem como outras áreas da capital.

A intensificação dos períodos de estiagens corroborou com o processo de urbanização total da cidade, aliado a ilusão que alguns migrantes possuíam de que chegando aqui encontrariam facilidade de acesso aos empregos nas fábricas. Lefebvre (2011) observa esse tipo de expectativa, para ele:

O urbano é a obsessão daqueles que vivem na carência, na pobreza, na frustração dos possíveis que permanecem como sendo apenas possíveis. Assim, a integração e a participação são a obsessão dos não-participantes dos não-integrados, daqueles que sobrevivem entre os fragmentos da sociedade possível e das ruínas do passado: excluídos da cidade, às portas do ‘urbano’. (LEFEBVRE, 2011, p. 102).

Segundo Silva (1992, p. 33), o homem do campo, que se desloca em busca de melhores condições de vida na cidade, quando chega, é logo “expulso” para as periferias urbanas, ficando numa situação idêntica ou pior que a anterior.

Para esse autor (1992, p. 29) as favelas se proliferaram a partir de 1930, apontando em Fortaleza um crescimento demográfico elevado que se refletiu no

aumento da sua área urbana. Considerando que o estado do Ceará possui 184 municípios, percebe-se o aumento gradual da concentração da população na capital.

Quadro 1 – Evolução da população do Ceará e de Fortaleza.

POPULAÇÃO			
ANOS	CEARÁ	FORTALEZA	%
1940	2.091.032	180.185	8,62
1950	2.695.450	270.169	10,02
1960	3.296.366	514.818	15,62
1970	4.361.603	872.702	20,01
1980	5.288.253	1.338.793	25,32
1991	6.366.647	1.765.794	27,74
2000	7.430.661	2.138.234	28,78
2010	8.452.381	2.452.185	29,01

Fonte: IBGE, Censo demográfico. (Quadro elaborado pela autora).

Os percentuais em décadas seguidas mostram a proporção demográfica de Fortaleza em relação ao Ceará.

Contudo, a expansão da cidade a partir do aumento da população não gerou a ampliação relativa à infraestrutura urbana, o que ainda hoje é um entrave para o desenvolvimento pleno dessa Metrópole, isso se comprova no resultado do levantamento do Plano Local de Habitação de Interesse Social de Fortaleza (PLHIS-FOR), que identifica 636 favelas na capital, fato que demonstra tal como os espaços dessa cidade têm sido preteridos e cidadãos ignorados, quanto à garantia dos seus direitos.

2.1 A influência da zona industrial da Francisco Sá no espraiamento do Grande Pirambu.

Depois que construíram seus barracos, à beira-mar, os novos moradores de Fortaleza (migrantes / flagelados), tiveram que trabalhar para manter suas famílias naquele sítio. A peleja maior deu-se porque via de regra eles eram trabalhadores da roça, homens e mulheres do campo, acostumados com uma disciplina cotidiana bem diferente daquela que precisaram se adaptar na capital. Alguns aprenderam a arte da pesca, e aderiram a esse ofício, mas a maioria buscou outros meios de sobrevivência.

Onde conseguiram empregos? Que desafios surgiram a partir de então? O que fizeram para superá-los? O que aconteceu depois? Tentou-se responder essas questões nesse tópico.

Próximo ao Pirambu iniciava-se a instalação do polo Industrial da Avenida Francisco Sá¹⁶ (ou Estrada do Urubu como era conhecida na época), acompanhando a direção da via férrea e a implantação da Oficina do Urubu (apelido dado à oficina mecânica da Rede Viária Cearense).

Essas indústrias se estendiam do bairro Jacarecanga em direção à Barra do Ceará, e foram através delas que milhares de migrantes conseguiram seus primeiros empregos assalariados.

Essas fábricas não exigiam muita qualificação, porque eram consideradas tecnicamente simples. Conforme Amora (1994):

A indústria têxtil foi a primeira a se instalar em Fortaleza, como nos demais centros urbanos nordestinos, para onde convergia a produção algodoeira. Aliás, esta é a primeira indústria a se desenvolver nos chamados países subdesenvolvidos, não só pela presença de mercado, mas também por ser tecnicamente mais simples. No caso específico de Fortaleza, a presença da matéria-prima favoreceu a sua instalação, haja vista, o desenvolvimento da cultura do algodão, principal produto agrícola do estado. (AMORA, 1994, p.123).

Vinculada à indústria têxtil originou-se as indústrias de óleos vegetais, aproveitando o caroço do algodão, além de óleo de mamona, oiticica e babaçu. O número de empresas aumentava consideravelmente, e as atividades se concentravam.

A Via férrea, (...) foi uma das razões do despertar daquela região para a atividade industrial. (...) os custos logísticos caíam expressivamente com um número maior de companhias localizadas em uma mesma rota de entrega, além, é claro, de abundância de mão de obra na região. (DIÁRIO DO NORDESTE. 17/06/2012).

A cada período de estiagem migravam mais retirantes para a capital, atraídos pelos trabalhos nas fábricas. Desse modo, as favelas em Fortaleza iam se avolumando. Silva conta que:

A origem do processo de favelização de Fortaleza está ligada aos constantes deslocamentos de lavradores sem terras e pequenos proprietários que se dirigem para a cidade devido a rigidez da estrutura fundiária, que praticamente impede o acesso desses lavradores à terra e outros meios de produção. Nos períodos de estiagem mais prolongados

¹⁶ Este polo industrial vigorou na cidade por pelo menos oitenta anos (1926-2006) ver em: Diário do Nordeste, 17/06/2012. Ver também em: SOUZA, Maria Salete de. **Análise da estrutura urbana**. In: **De cidade a metrópole: (Trans)formações urbanas em Fortaleza**. Org. DANTAS, Eustógio Wanderley Correia; SILVA, José Borzacchiello da; COSTA, Maria Clélia Lustosa. Fortaleza: Edições UFC, 2009. 235 p. (Coleção Estudos Geográficos, 3).

este processo se intensifica. A cidade na medida em que oferece condições e dispõe de empregos industriais ou outros, reforça, até certo ponto, estes deslocamentos. (SILVA, 2009, p. 132).

As sucessivas migrações decorreram pelo fato de Fortaleza apresentar vantagens como: emprego nas fábricas e em outras atividades¹⁷.

Embora esse processo tenha começado no final do século passado, é a partir desse século que se instalam na cidade as indústrias legadas ao beneficiamento de produtos agrícolas. A maior dinamização deste setor provoca o surgimento de novas oportunidades de emprego, o que inicia o constante fluxo de deslocamento para a capital. A cidade de Fortaleza, com a sua condição de capital, constitui uma espécie de refúgio, à medida que se torna praticamente impossível a permanência no interior. Essas condições deram um constante fluxo de migrantes não para Fortaleza, como também para as cidades médias do estado. (SILVA, 2009, p. 132).

O mesmo autor afirma que os migrantes ao chegarem ao ambiente urbano, diante das dificuldades, acabavam encontrando nas favelas, a única forma disponível de permanecer na cidade. Silva (2009, p. 133).

O periódico Diário do Nordeste revela como acontecia essa chegada:

Tudo isso ocorria em um estado extremamente pobre, castigado por longos períodos de estiagem no campo. A capital cearense, por sua vez, sem estrutura e planejamento para receber a população migratória que se amontoava ao redor das fábricas, formando bairros, que, até hoje, estão entre os mais populosos da capital alencarina. Não podia dar noutra coisa. Em pouco tempo, a densidade demográfica naquela região estourou. Os sertanejos, principalmente da região Norte do Estado, tinham a facilidade de vir de trem e de desembarcar praticamente na porta das fábricas. Estas conviviam - todos os dias - com as filas de pedintes nas suas calçadas.

Muitos chegavam à Capital sem ter nem onde morar. Aproveitavam as grandes caixas que protegiam o maquinário vindo da Europa para fazer um barraco sobre as dunas do Pirambu, área de terrenos impróprios para instalação de fábricas, portanto de pouco interesse especulativo para o setor imobiliário. Nascia a maior favela de Fortaleza. (DIÁRIO DO NORDESTE, 17/06/2012).

A industrialização segundo Lefebvre (2011, p.142) produz a urbanização, inicialmente de modo negativo (explosão da cidade tradicional, de sua morfologia, de sua realidade prático-sensível). (...) No decorrer dessas mudanças, a relação entre a industrialização e a urbanização se transforma.

Lefebvre ressalta que:

A classe operária sofre as consequências da explosão das antigas morfologias. Ela é vítima de uma segregação, estratégia de classe permitida por essa explosão. Tal é a forma atual da situação negativa do proletariado. A antiga miséria proletária se atenua e tende a desaparecer nos grandes países industriais. Uma nova miséria se estende, que toca principalmente o

¹⁷ Segundo (Jucá, 2000, p.44) por volta de 1948 calculava-se em 6 mil o número de habitantes do Pirambu, em sua maioria lavadeiras, engomadeiras e trabalhadores em diversas categorias.

proletariado sem poupar outras camadas e classes sociais: a miséria do habitat, a miséria do habitante submetida a uma cotidianidade organizada (na e pela sociedade burocrática de consumo dirigido). Para aqueles que duvidariam de sua existência como classe, a segregação e a miséria de seu “habitar” designam na prática a classe operária. (LEFEBVRE, 2011, p.138).

No caso de Fortaleza, a urbanização causada pelas migrações e continuada pela industrialização culminou com o espraiamento do Pirambu.

As fábricas da Av. Francisco Sá vigoraram na cidade por pelo menos oitenta anos, até que a última fechou seus portões em 2006 (1926-2006). Muitas foram se transferindo aos poucos para o município de Maracanaú, onde se iniciou o novo Distrito Industrial do Ceará na década de 60.

À medida que as fábricas encerravam suas atividades na capital, os operários que moravam no Grande Pirambu e adjacentes, perdiam suas fontes de renda, ficando cada vez mais vulneráveis economicamente, e aqueles que não podiam mais arcar com as despesas cotidianas, e não tinham casas próprias, ocupavam os terrenos que conseguiam, uns até sobre as dunas, gerando a configuração atual do Grande Pirambu: ocupação total de um território de aproximadamente 5,5 km de extensão, abrangendo quase toda a Avenida Leste-Oeste.

Dos 119 bairros de Fortaleza, três compõem o aglomerado, possuindo segundo o IBGE, o número de 72.423 moradores na Barra do Ceará, 26.717, no Cristo Redentor e 17.775, no Pirambu. Nesses 3 bairros a renda média mensal é de: 398,61R\$ (Barra do Ceará); 377,42R\$ (Cristo Redentor) e 340,36R\$ (Pirambu), ou seja, numa linha geral, ainda muito pobres.

2.2 As divisões territoriais do Grande Pirambu: suas articulações e fragmentações.

Morando em barracos construídos sobre as dunas, muitos ex-flagelados, naquela ocasião, já empregados nas fábricas da Francisco Sá, em pouco tempo se encontraram em outra adversidade: começaram a receber ameaça de despejo daquelas terras, que até então não pareciam ter valor algum, e até ali não haviam despertado nenhum interesse de grupos privados ou mesmo do estado.

O motivo da desvalorização das terras era o fato de que naquele local ter sido instalado há algum tempo um Lazarento, um leprosário e um hospital, conforme explica Freitas¹⁸ (2004):

O processo de estigmatização das terras e dos moradores se inicia, porém, já no século XIX com a emergência da medicina urbana. O espaço foi requisitado para a instalação do Lazarento da Lagoa Funda que funcionou de 1856 até seu fechamento, em 1900. Pelo médico Pedro Borges, presidente do estado. Em 1926, projeta-se uma vila para abrigar leprosos que viriam da favela do Arraial Moura Brasil.(...) em 1931, se constrói ali o Hospital de isolamento do Urubu para os doentes atingidos pela epidemia de Tifo. (FREITAS, 2004. p. 65, 66).

Além disso, o esgotamento sanitário de Fortaleza era lançado naquela área, desde 1927 e tinha os dejetos jogados diretamente no mar sem nenhum tratamento, à altura da Praia Formosa, localizada em frente ao centro da cidade. Segundo Dantas (2011):

A praia do Pirambu, por causa da sua localização, é afetada pelas águas poluídas provenientes do sistema de esgotamento sanitário de Fortaleza, fato que torna difícil sua ocupação pelas classes abastadas, cujos membros, instalados no bairro de Jacarecanga (zona oeste), jamais descem para a praia, não viabilizando sua apropriação para atendimento de seu lazer. (DANTAS, 2011, p. 54),

Anos mais tarde, em um artigo publicado no jornal O Povo¹⁹ é relatado que as praias a Oeste da ponte metálica do lado do Pirambu ainda eram poluídas pelo emissário do serviço de esgoto, que lançava seus dejetos na capital.

Por tudo isso, a classe dominante, que já tinham voltado seu olhar para os benefícios de morar próximo à praia, não quis ocupar aquela zona litorânea do Pirambu mais próxima ao centro, todavia, sem deixar de lado à Costa Oeste, estenderam-se em direção à Barra do Ceará, onde a partir de 1940 começaram a construir suas chácaras e casas de veraneios, num ambiente que antes era ocupado por colônias de pescadores²⁰.

¹⁸ FREITAS, A. P. S.; GADELHA, Francisco Agileu de Lima; ARAÚJO, Erick Assis de; DAMASCENO, Francisco José Gomes ; BARBOSA, Francisco Carlos Jacinto ; MUNIZ, Altemar da Costa; JUCÁ, Gisafran Nazareno Mota. Pirambu: espaço estratégico de inserção no "modelo hegemônico de bem-estar e estar bem no mundo". In: Francisco Agileu de Lima Gadelha, Francisco José Gomes Damasceno, Marco Aurélio F. da Silva, Antônio de Pádua Santiago de Freitas... (et al.). (Org.). Outras histórias: Fortaleza, cidade(s), sujeito(s). 1ª ed. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha/Ed. UECE, 2004, v. 1, p. 1-190.

¹⁹ O Povo¹⁹ do dia 20/11/1951.

²⁰ Ver em: SANTOS, Maria Francineila Pinheiro dos. "Para onde sopram os ventos: políticas públicas de turismo no grande Pirambu Fortaleza/CE". Dissertação de Mestrado em geografia, Universidade Federal do Ceará, 2006.

Nesse cartão postal da Barra do Ceará feito anos depois ainda se podem observar as referidas casas entre algumas árvores²¹.

Figura 6 – Cartão Postal – Polo de Lazer da Barra do Ceará.



Fonte: Prefeitura de Fortaleza.

Passado algum tempo, famílias de posses²², começaram então a reclamar junto ao estado, a propriedade daquelas terras. Os que se diziam donos desejavam lotear os terrenos e vendê-los. (JUCÁ, 2000, p.46). Porém os habitantes do Pirambu, que trabalhavam nas fábricas da Av. Francisco Sá, e haviam se engajado em sindicatos, constituídos, sobretudo pela influência do Partido Comunista Brasileiro – PCB, tendo tomado consciência dos seus direitos, reproduzia-os na comunidade, através de reuniões que faziam nas casas dos moradores, muitos agora assumindo posicionamento de lideranças comunitárias. Tabosa (2002, P.16).

Corrêa lembra que:

As exigências assumem uma expressão espacial através dos movimentos sociais urbanos que se manifestam não nos locais de trabalho, com as greves, mas nos bairros, nos locais de reprodução das classes sociais e suas frações. As reivindicações dizem respeito a uma habitação decente, ao acesso a vários equipamentos de consumo coletivo como água e esgoto, ao direito de permanecer no local da residência e não ser transferido compulsoriamente, ou seja, reivindicações pelo direito a cidade. As associações de moradores são os agentes através dos quais a mobilização reivindicatória é processada (CORRÊA, 2000, p.45).

²¹ Disponível em: <https://www.facebook.com/barraunida/photos/a.1498388826859798.1073741828.1497977090234305/1531572860208061/?type=3&theater>. Acesso em: 26 de abril de 2018.

²² Os Braga Torres, os Fontenelles e os Carvalhos. Disponível em Ver em: TABOSA, José Maria. **Vivências, lutas e memórias: história de vida e luta comunitária em Fortaleza**. In: CEARAH Periferia. Coord., Guillaume Cabanes. Introd. José Borzacchiello da Silva. Análise de Elza Franco Braga. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2002.

Jucá (2000), conta que em 1947²³, foi inaugurada a Sociedade de Defesa do Pirambu, e em 1948, uma sociedade feminina, unida para lutar contra a ameaça de expulsão dos moradores do bairro e a favor de melhorias urbanas.

Barreira²⁴ (1992, p. 61) considera o movimento organizado do Pirambu, como a pioneira experiência local contra as desapropriações e por interesse social.

Essa atividade desempenhada pelos moradores é conceituada por Gohn (1991, p.34) como “movimentos sociais populares urbanos.”²⁵

Gohn (1991) explica que os movimentos sociais urbanos se classificam por conterem uma problemática urbana, tendo a ver com o uso, a distribuição e a apropriação do espaço urbano, ou seja, manifestação que diz respeito à habitação, ao uso do solo, aos serviços e equipamentos coletivos de consumo.

Souza e Rodrigues (2004, p. 82) descrevem esses movimentos como ativismos sociais, para eles: ativismos e movimentos sociais são formas que as pessoas têm de se organizar e se colocar como participantes ativos da sociedade. Nessa condição homens e mulheres lutam por direitos, estabelecem laços de cooperação e realizam ações de caráter político e cultural.

Em seus escritos, Souza e Rodrigues (2004)²⁶ compreendem o conceito de movimentos sociais diferente de Gohn (1991), contudo, todos enfatizam que os movimentos lutam pela obtenção de direitos que deveriam ser garantidos pelo estado.

No Grande Pirambu a principal luta era pela posse da terra, mas, Jucá cita que além da garantia de moradia, existiam outras necessidades:

²³ Ver em: JUCA, Gisafran Nazareno Mota. **Verso e reverso do perfil urbano de Fortaleza (1945-1960)**, Pág. 77. Annablume; Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto do Estado do Ceará, 2000. 196p.

²⁴ BARREIRA, Irllys Alencar Firmino. **O reverso das vitrines: conflitos urbanos e cultura política em construção**, ed. Rio Fundo, Rio de Janeiro, 1992.

²⁵ Segundo Gohn (1991, p.34) nem todo movimento social urbano é popular, isso vai depender em relação a classe social que o movimento representa.

²⁶ Para Souza e Rodrigues (2004, p.83 e 84). Todo Movimento é um Ativismo Social, mas a recíproca não é verdadeira: nem todo ativismo é um movimento. **O ativismo** é uma categoria mais ampla, que envolve diversas formas de organização, mobilização e ação dos habitantes da cidade. Os ativismos puramente reivindicatórios compreendem, por exemplo, ações visam a obter melhorias para uma rua, um bairro ou uma favela, mas sem considerar o conjunto da cidade, e, menos ainda, sem propor transformações que abalem as estruturas da sociedade. Essas ações visam a atender uma demanda pontual de determinado grupo, e, ao serem atendidas, acontece geralmente uma desmobilização das pessoas. Já os **Movimentos sociais**, seria um tipo especial de ativismo, que surgiram a partir da evolução de um ativismo mais modesto e reivindicatório ou não, o fato é que eles representam um grau razoavelmente elevado (ou até bastante elevado) de organização e contestação da ordem social vigente (capitalismo, racismo ou qualquer forma de opressão). Estão voltados para transformações mais ou menos profundas da sociedade, têm o horizonte de luta ampliado, atuam em diversos níveis (e não apenas localmente). (Grifos da autora).

A sociedade feminina do bairro solicitava que o calçamento fosse instalado na direção onde o povo habitava (...) a luta por comida e remédios, era o lema dos moradores do Pirambu, ainda em subúrbio, onde se misturavam casebres e palhoças ocupadas por operários e pescadores, que se viam ameaçados, além da miséria, pelos os chamados “tubarões”, que diziam proprietários de terrenos ali existentes. (JUCÁ, 2000, p. 29).

Diante de todos esses conflitos, as lideranças do bairro começaram a articular ideias contra a ação dos grileiros. Jucá (2000) aborda que quanto mais se tentavam desalojar os moradores do Pirambu, maiores eram as reações da sociedade beneficente ali formada.

O Pirambu durante décadas permaneceu segregado. Em 1953, depois de mais de vinte anos da extinção do Campo de Concentração, a área era composta de casas trepadas em dunas, soterradas na areia solta das depressões, cobertas de telhas, palhas, zinco... Sem nenhum comprometimento do poder público em garantir melhores condições de vida para aquela população, que junto com o Arraial Moura Brasil somava efetivamente 18,100 habitações. (JUCÁ, 2000. p.46). Com o descaso do estado, eles lutavam pela sobrevivência da forma que podiam.

Nesse tempo o povo do Pirambu assistia as missas do Padre Francisco Hélio Campos, na Igreja Nossa Senhora dos Navegantes, no bairro Jacarecanga, sendo instigado por ele a se unirem em torno de um ideal de melhoria de vida. Conforme Tabosa²⁷ (2002):

Ele já se destacava pela linguagem diferente, dizia durante as missas que o Pirambu devia ser um bairro bom, que as terras eram de todos, que as pessoas que se diziam donas de terras eram embustieras e que a gente havia de lutar e de se ajudar entre nós. Ele tinha um discurso diferente, dizendo que o Pirambu não iria mais ser uma área de favelados se a gente se unisse. (TABOSA, 2002, p. 17).

Padre Hélio era respeitado pelas pessoas mais carentes e autoridades locais, por isso os líderes do Pirambu o convidaram para realizar missas na comunidade. De pronto o sacerdote aceitou, mas, não deixou a igreja que atuava naquele momento, assim passou a conduzir as celebrações eucarísticas nos dois locais²⁸ até ser liberado pela arquidiocese de Fortaleza, para se dedicar exclusivamente ao Pirambu, o que ocorreu apenas em 1958.

²⁷ Ver em: TABOSA, José Maria. **Vivências, lutas e memórias: história de vida e luta comunitária em Fortaleza**. In: CEARAH Periferia. Coord., Guillaume Cabanes. Introd. José Borzacchiello da Silva. Análise de Elza Franco Braga. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2002.

²⁸ O padre atuava na Igreja Nossa Senhora dos Navegantes no bairro Jacarecanga e celebrava missas numa casa localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, no Pirambu, onde havia funcionado uma Gafieira, conhecida como gafieira do Arcanjo. Uma casa de diversão onde havia danças, venda de bebida alcoólica e era usada também para pratica de prostituição. O proprietário já

Antes de ocupar oficialmente o posto de padre no Pirambu, Hélio Campos chamou a assistente social Aldaci Barbosa para ajudar nos trabalhos sociais que pretendia desenvolver ali.

Além do apoio de Aldaci, dos líderes comunitários e de muitos moradores, o sacerdote contou também com a participação da Escola de Serviço Social de Fortaleza, que se integrou na luta inspirada na reforma social cristã, adotada por ele, como método de transformação da comunidade, a partir de 1955. Daí surgiu o Movimento de Recuperação do Pirambu, um projeto que apontava a possibilidade da inserção social e integração espacial da favela, Freitas (2004).

O local de atividade das assistentes sociais era o Centro Social Paroquial Lar de Todos, que em pouco tempo, atraiu outros colaboradores consoante Freitas:

A comissão da Assembleia legislativa do Estado do Ceará visita o Pirambu e promete ajuda financeira. Lions Club, Rotary e Caritas se engajam na criação de uma usina. A União dos Estudantes do Estado do Ceará e a Universidade do Ceará propõem ajuda técnica. O Centro Social Paroquial procurava se encarregar do problema escolar, de saúde e profissional. Havia igualmente um serviço de ajuda jurídica posto em prática pelos estudantes da Faculdade de Direito. Inicialmente este trabalho propunha resolver os problemas trabalhistas, mas finalmente, acabaram por se engajar no problema dos despejos e da desapropriação das terras. (FREITAS, 2004, p.71).

No Centro Social Paroquial Lar de Todos aconteciam também constantes reuniões de liderança comunitária, onde eram tratados os assuntos das áreas, ou quarteirões: zonas ou “setores”, ou seja, as divisões territoriais do Pirambu naquele tempo. Cada “setor” era representado por uma liderança ou presidente.

A divisão correspondia a pequenas comunidades dentro do aglomerado: o Grande Pirambu. Dentre elas constavam: Lagoa Funda, Cacimba dos Pombos, Pirambu Centro, Tirol, Japão, João XXIII, Casas Novas, Buraco do Céu e São José dos Arpoadores.

As reuniões de comissões eram feitas com o objetivo de levar as questões de cada área para que o padre e todos os líderes (presidentes) tomassem conhecimento e buscassem soluções. Dentre elas: Impasses na autoconstrução, ocorridos na comunidade “Casas Novas”, onde se construiu o conjunto “Ajuda Mutua”, polêmicas ligadas a casos de prostituição, que geralmente ocorriam na “Lagoa Funda”, ameaça de despejos, entre outras, Freitas (2004).

idoso se converteu ao cristianismo com a pregação do padre Hélio, por isso o vendeu a gafeira ao padre para realização das missas, mais tarde o prédio foi transformado em sede provisória da Igreja Matriz do Pirambu.

Existia uma comissão especial que extinguiu as gafieiras, ou forrós, (Maracangaia, o Gozo do Siri, o Pau do Meio, o Ceará Mirim, o Palmeira) espaços que segundo Tabosa (2002) serviam de comércio sexual. “A gente ia lá com o padre Hélio e vinte pessoas, de noite, e impedia os forrós, de vez em quando quebrando as caixas de som...” (TABOSA, 2002, p.20). Vale ressaltar que essas comunidades ainda existem, algumas com novas lideranças, outras sem movimento ativo, mas todas com muitas demandas.

Quando assumiu definitivamente a paróquia do Pirambu (Paróquia Nossa Senhora das Graças) em 1958, o padre trouxe consigo seminaristas e freiras, com o intuito de criar um núcleo da Juventude Operária Cristã (JOC). Para Tabosa (2002), esse núcleo foi importante porque oportunizou: Cursos de formação, seminários de liderança, participação em pesquisas de extensão universitária, onde houve interação entre os jovens da favela com os alunos da universidade, além do agrupamento tanto de estudantes, quanto de outras pessoas do bairro com partidos políticos.

Havia também, o entrosamento com pessoas de “fora” bem como comunidades de outros bairros, todavia o povo ainda recebia ameaças de despejo, pois faltava ao Pirambu à regularização fundiária. Apesar disso Freitas observa:

Enquanto as ações de despejos eram acionadas, o Centro Social Paroquial promovia encontros amigáveis entre os proprietários e os presidentes das zonas propondo um plano de ação conjunta para resolver a questão. No entanto, os moradores eram conscientes que não podia existir acordo entre os seus interesses e os dos proprietários. Um plano de ação comum significava comprar os terrenos, e isso não fazia parte das estratégias de morar na favela. A favela é o local de minimização de gastos. Ações de evacuação de terras e a violência dos proprietários levaram, então, os moradores a se organizar em manifestações. (FREITAS, 2004, p. 72).

Finalmente, Padre Hélio e os representantes do Centro Social Paróquia Lar de Todos, entenderam que não era possível à negociação das terras, em virtude de perceber que os moradores não abririam mão daquele espaço conquistado e não podiam pagar por ele. A marcha do Pirambu sobre Fortaleza foi o reflexo da consciência social adquirida por eles. As necessidades expostas na marcha representavam o fator aglutinador que superou as posições partidárias naquele momento.

No dia 01 de janeiro de 1962, tanto os moradores do Pirambu, quanto de outras comunidades, às quais o povo tinha se entrosado, seguiram em direção ao centro da capital, para reivindicar a posse daquela terra, mobilizados de tal modo,

como jamais foi visto. Quatro meses depois o povo recebeu o resultado das suas reivindicações, ou seja, a desapropriação das terras do Pirambu através do Decreto²⁹ 1.058 do dia 25 maio de 1962 no Diário Oficial da União³⁰ - DOU.

Para Souza (2006, p.154), os casos das favelas do Pirambu, Lagamar e mais tarde José Bastos, são exemplo da dimensão conflituosa entre a população favelada e o estado, e do fortalecimento dos movimentos sociais urbanos a partir dessas lutas. Ainda considerando essa questão, Souza explica:

O Pirambu, bairro situado no litoral Oeste da cidade, ao lado da zona industrial da Francisco Sá, em área relativamente próxima ao centro da cidade, foi uma das primeiras favelas a sofrer os problemas de expulsão. Este fato provocou grande mobilização popular com forte interferência da igreja, tendo sido por fim assegurada a permanência de seus ocupantes. (SOUZA, 2006, p.154).

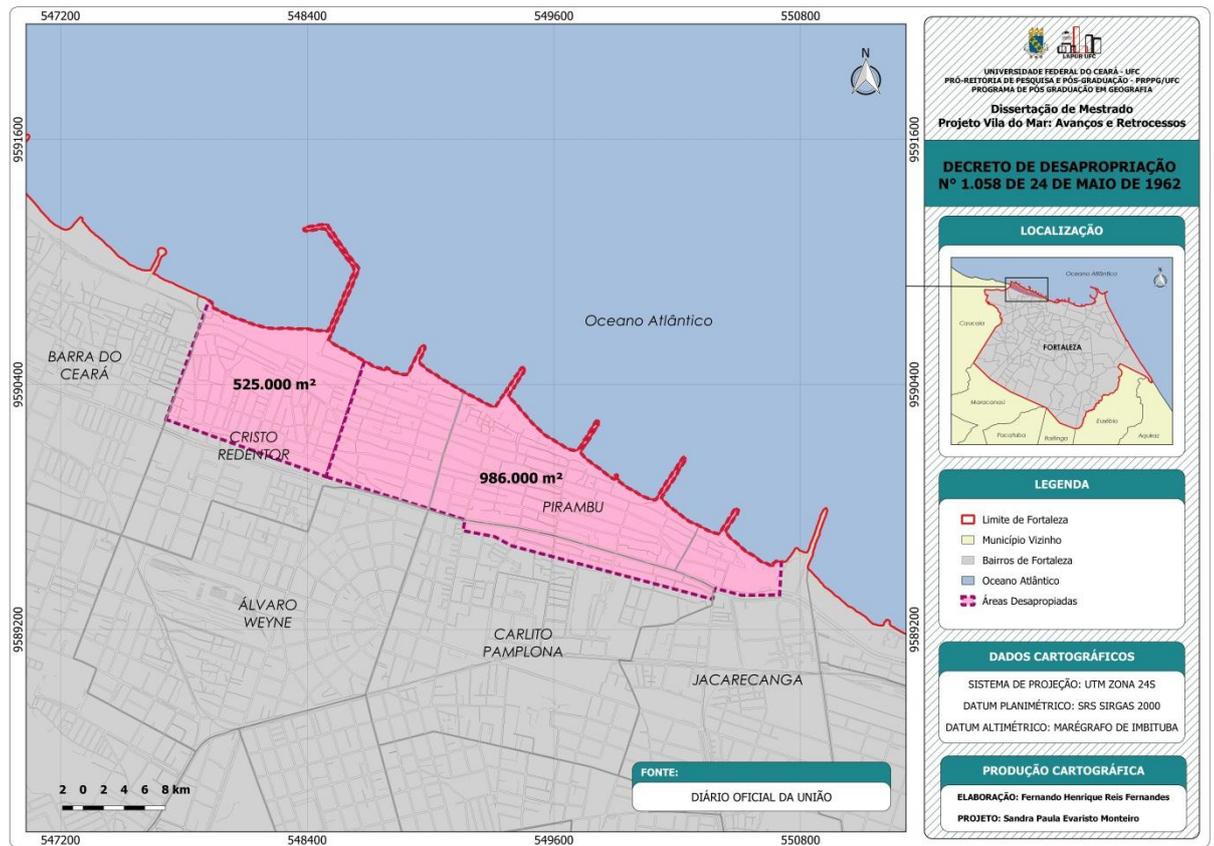
O decreto declara o seguinte:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação imediata, duas glebas de terra necessárias à execução de plano habitacional, de urbanização e de higiene, situadas no bairro de Pirambu em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, assim discriminadas: a) - uma área de 525.000m² de terrenos desocupados, localizados no sítio denominado Floresta, incluídos o domínio pleno, se houver, e o domínio útil de terrenos de marinha e acrescidos, que se diz pertencer aos herdeiros de Antônio Joaquim de Carvalho, com o seguintes limites: ao norte, pelo Oceano Atlântico; a leste, pela Rua Dr. Theberge, do cruzamento desta com a Rua Vitor Meireles, até ao Oceano; ao sul, com terrenos que se diz pertencerem aos herdeiros de Antônio Joaquim de Carvalho, por uma linha reta que, partindo do cruzamento da Rua Vitor Meireles com a Rua Dr. Theberge, alcança o cruzamento da Rua Francisco Calaça com a Rua Aurélia Lavor; e a oeste, pela Rua Francisco Calaça do cruzamento desta com a Rua Aurélio Lavor, até ao Oceano, tudo conforme a "Nomenclatura das Ruas" da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura da cidade de Fortaleza, nos termos da Lei nº 1.507, de 19 de fevereiro de 1960. B) outra área de 986.000m², de terrenos ocupados, incluídos o domínio pleno, se houver e o domínio útil de terrenos de marinha e acrescidos, que se diz pertencer aos herdeiros de Braga Torres e outros, com os seguintes limites: ao norte, pelo Oceano Atlântico; a leste, por um córrego que, atravessando a Rua Santa Terezinha, escoar no Oceano; ao sul, pela Rua Santa Terezinha até ao seu cruzamento com a Rua Jacinto de Matos; daí sofre uma deflexão para a esquerda até se encontrar com a Rua Monsenhor Rosa, seguindo por esta até se encontrar com a Rua Álvaro de Alencar; aí sofre nova deflexão para a direita até se encontrar novamente com a Rua Santa Terezinha, seguindo por esta até a Rua Dr. Theberge até o Oceano, tudo conforme o "Nomenclatura das Ruas" da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura da cidade de Fortaleza, nos termos da Lei nº 1.507, de 19 de fevereiro de 1960. (Decreto do Conselho de Ministros nº 1.058, de 25 de Maio de 1962).

²⁹ Esse decreto não livrou das remoções (desterritorialização) uma parte considerável da população, alguns anos depois, durante a construção da Av. Presidente Castelo Branco.

³⁰.Disponível em:<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decmin/19601969/decretodoconselhodeministros-1058-25-maio-1962-353017-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 10 de outubro de 2017.

Mapa 2 – Área cedida pela união fruto do decreto 1.058 de 25 de maio de 1962.



Esse decreto, só foi possível, segundo Tabosa (2002), por causa da conjuntura da administração política nacional naquele momento, na qual o presidente da república João Goulart havia iniciado uma reforma social, ou reforma de base como desejava, e com isso foram escolhidos alguns lugares onde havia movimentos sociais, sendo o Pirambu beneficiado naquele íterim.

Depois de 1962, criou-se uma junta de conciliação e julgamento para mediar os conflitos da área e partilhar a conquista da terra:

A junta de conciliação e julgamento era um tipo de conselho mediador para os conflitos da área. Você queria construir uma casa, ia à junta e o conselho vinha, fazia medidas e dava aquele terreno para a pessoa. Isso fazia com que não pudesse ter corrupção e diminuiu as locações de casas. Com a saída do Padre Hélio depois, e a vinda do Frei Memória e mais tarde do Padre Caetano, essa junta se acabou. (TABOSA, 2002, p. 27).

Em julho de 1968, Padre Hélio foi transferido para o Maranhão como bispo. Era ano de ditadura militar e há quem diga que houve interesse político para a saída dele. Francisco Hélio Campos foi embora deixando no Pirambu um legado de luta social, mas também um sentimento de perda. Um ano depois, o Pirambu foi dividido em duas paróquias (Nossa Senhora das Graças e Cristo Redentor), fato que alterou definitivamente a atuação das lideranças comunitárias.

2. 3. A construção da Av. Presidente Castelo Branco, e a reestruturação do espaço.

Apesar do trabalho social das lideranças comunitárias presentes no Pirambu desde 1947, das zonas criadas com o propósito de organização do espaço e mediação dos conflitos, a expansão dessa área não fugiu do desordenamento urbano, pelo contrário, o crescimento demográfico espalhou-se de tal forma que chegou a outros bairros.

Antes da construção da Avenida Presidente Castelo Branco³¹ (Leste-Oeste) o Grande Pirambu ligava-se ao Arraial Moura Brasil, ao bairro Carlito Pamplona, parte da delimitação atual do bairro Álvaro Weyne, além de abranger o Cristo Redentor e a Barra do Ceará.

O bairro Carlito Pamplona se ligava ao Pirambu por meio de uma comunidade conhecida como Tirol. O Álvaro Weyne, por meio da comunidade Vila Santo Antônio. Na descrição de Jucá (2000): o Pirambu era considerado um prolongamento do Arraial Moura Brasil (...), o ônibus que fazia a linha do bairro tinha o seu ponto final na Rua Braga Torres (...). Na continuação dessa Rua ficava um trecho muito habitado, dos dois lados, formando uma longa Rua. Esse trecho descrito por Jucá era a Rua Santa Terezinha³² (imagem a seguir), demolida para a passagem da Avenida Leste Oeste na década de 70.

Figura 7 – Rua Santa Teresinha na altura do Bairro Moura Brasil



Fonte: Fortaleza Nobre. (Imagem modificada pela autora).

³¹ Denominação oficial: Lei 4347/1974, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza, dia 15 de maio de 1974. A Avenida inicia no cruzamento da Av. Alberto Nepomuceno e finda na Av. Radialista José Lima Verde.

³² Disponível em: <http://www.fortalezanobre.com.br/2009/11/prai-formosa-atual-prai-de-iracema.html> Acesso em 28 de abril de 18.

Jucá, (2000) chama atenção para um curioso comentário de um leitor, publicado no jornal O Povo, sobre o Pirambu, alguns anos antes da implementação da Avenida Leste-Oeste:

...“estão ali construindo casebres e mais casebres, em propriedades privadas, sem planos, sem licença, sem nenhuma norma legal... até casas edificadas no espaço reservado para as ruas... outras com os fundos para a frente... [Criando o] ...mais sério e insolúvel problema para a higiene e estéticas locais, com uma favela a mais e uma praia a menos”. (JUCÁ, 2000, p.44).

Jucá declara que o desejo prioritário daquele que fez o comentário, era a manutenção da ordem e da beleza urbana, deixando-se como secundário o problema insolúvel da pobreza.

Por outro lado, a nota, deixa escapar uma informação: as casas, ou casebres construídos ao longo daquela orla litorânea tinham os quintais de frente para a praia (fundos para frente) e não a fachada (porta principal), como já se costumava fazer nas praias a Leste de Fortaleza³³. Este fato indica que para aqueles moradores o importante era ter um teto.

Na Rua Santa Elisa percebe-se a colocação supracitada.

Figura 8 – Rua Santa Elisa no Bairro Pirambu.



Fonte: Centro Comunitário do Pirambu. (Imagem modificada pela autora).

Na década de 70, a prefeitura de Fortaleza executou o plano de ampliar o sistema viário da cidade, aliando-o ao programa de remoção de favelas.

³³ Dantas descreve o reforço do movimento de ocupação das zonas de praia nos anos 1940 -1970, no livro intitulado: Mar à vista: Estudo da Maritimidade em Fortaleza. 2ª Ed. Fortaleza, Edições UFC, 2011. Página 53.

O discurso apresentado nas reportagens dos folhetins³⁴ da época deixava claro o desprezo que se tinha pela população que habitava aquele local, e exaltava a posição do Prefeito, o engenheiro Vicente Fialho (1971-1975):

Como já é do conhecimento de todos, um dos mais importantes aspectos da construção da Avenida Leste Oeste é o social. O engenheiro Vicente Fialho, ao optar por sua construção, considerou como fundamental esse trabalho, em função da Avenida que corta verdadeiro cancro social da cidade, que está sendo extinto. As famílias e as demais pessoas ali residentes receberam estímulos para deixar o local. As centenas de famílias foram deslocadas para os conjuntos Marechal Rondon e Alvorada, implantados pela prefeitura municipal exatamente para abrigar esses ex-flagelados, recebendo toda a assistência da Fundação de Serviço Social de Fortaleza. (...) As mulheres de vida desregrada também receberam assistência moral e material, muitas foram, inclusive, recuperadas para a vida normal e descente. Outras receberam importância em dinheiro ou passagens para retornarem aos seus locais de origem (O POVO, 17 de outubro de 1973). (grifos da autora).

A lógica exposta evidencia a imagem do quadro urbano que o estado queria apagar. O objetivo era transformar aquele espaço numa Via de circulação de veículos e mercadorias e higienizá-lo da presença de indesejáveis.

Nas palavras de Dantas (2011):

A construção da Avenida Leste-Oeste, nos anos de 1970, resulta da adoção de política de controle social (visando erradicar a zona de prostituição próximo do centro) e de política de ampliação das vias de circulação e de integração Leste Oeste (com construção de via permitindo geração de fluxo entre o porto do Mucuripe e a zona industrial da Avenida Francisco Sá). Tal política redundou na quase destruição do Arraial Moura Brasil e a divisão do Pirambu em duas partes, fato cujos impactos explicitam a política de erradicação das favelas.

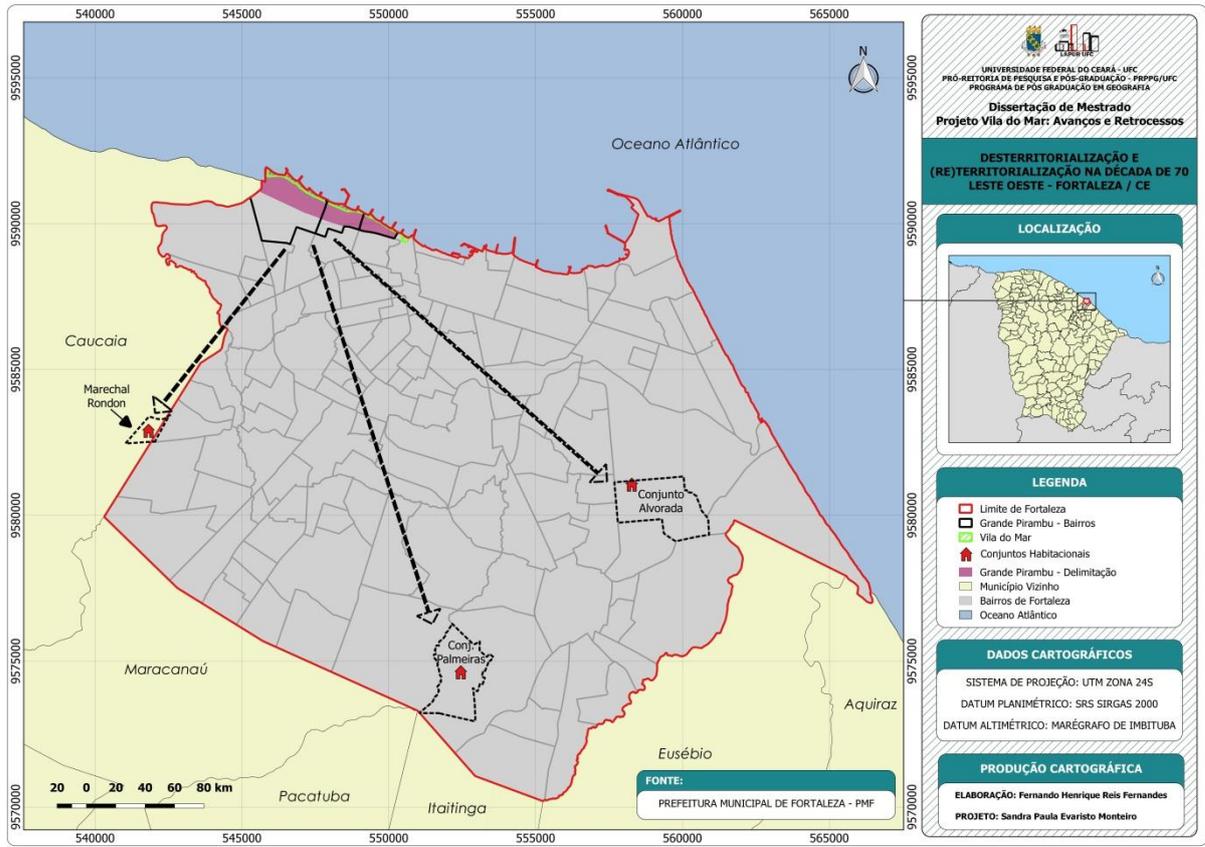
Após a construção da Avenida Leste Oeste, o Arraial Moura Brasil constituiu-se em vaga lembrança situada às margens da Avenida. A parte voltada para o mar foi substituída por uma via litorânea, cujos limites são a indústria naval e a praia do Pirambu. Os antigos habitantes foram deslocados para conjuntos populares construídos pelo Banco Nacional de Habitação (BNH): o Palmeiras, em Messejana e Marechal Rondon, em Caucaia. (DANTAS, 2011, p. 57).

Segundo Maria Salete de Souza (2009), o trabalho de remoção abrangeu todo o leito da Avenida, incluindo as ruas Braga Torres e Marinho de Andrade, trechos do Pirambu e da Vila Santo Antônio.

O deslocamento de moradores de uma área central, para um conjunto periférico como o Palmeiras em Messejana, causou na época muita revolta na população removida.

³⁴ Jornal O Povo, quarta-feira 17 de outubro de 1973, página 3.

Mapa 3 – Desterritorialização e (Re) territorialização – Leste-Oeste década de 70.



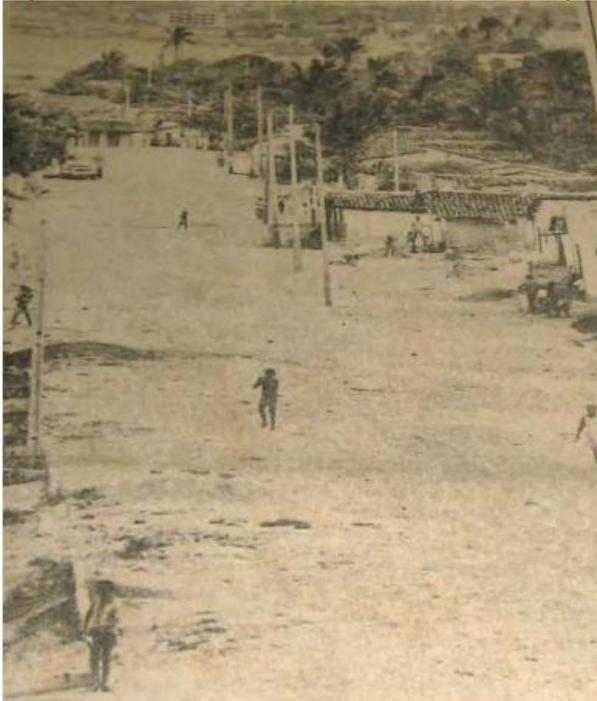
As complexidades socioespaciais decorrentes desse processo de segregação, territorialização e reterritorialização foram descrito por Brandão (2001).

Havia, na época, uma grande resistência por parte das famílias removidas em se fixarem no Conjunto Palmeiras, distando 17 km do centro da cidade. Ainda que tenha funcionado como uma das grandes opções da prefeitura em sua prática de desfavelamento, o Conjunto Palmeiras, iniciado em 1973, resumia-se a um “lote urbanizado”. Distante das fontes de emprego, sem infraestrutura urbana e com dificuldades de acesso e transportes. A prefeitura vendia o lote de 200 m² em 60 prestações mensais e as famílias construíam suas casas, em geral aproveitando restos de materiais de construção do barraco demolido. (BRANDÃO, 2001, P.119).

De acordo com Brandão (2001, p119), o Conjunto Palmeiras, o Marechal Rondon, e o Alvorada, previstos inicialmente para a construção de 732, 1.280 e 310 habitações respectivamente, funcionaram como desaguadouro das grandes remoções promovidas pela prefeitura. Outro aspecto destacado pela autora, diz respeito à falta de serviços públicos³⁵, que levaram muitos a recorrer a outras ocupações, em lugares urbanizados.

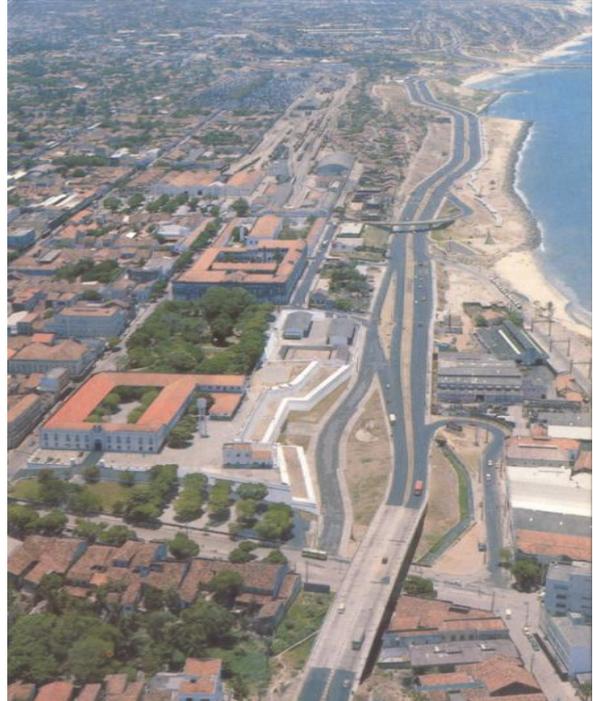
³⁵ O Conjunto Palmeiras apresentou nas últimas pesquisas, o menor nível de IDH da cidade de Fortaleza com apenas (0,119), sendo que a classificação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1 melhor o nível de desenvolvimento humano e, em sentido contrário, quanto mais próximo de 0 pior o nível de desenvolvimento. No estudo do Índice de Desenvolvimento Humano dos bairros (IDH-B), foram analisados indicadores como renda, educação

Figura 9 – Trecho do B. Moura Brasil pós-remoção



Fonte: Jornal Unitário 1973³⁶.

Figura 10 – Primeiro Trecho da Av. Leste Oeste



Fonte: Fortaleza Nobre.

A Avenida Leste-Oeste foi feita por trechos: 1) da Avenida Monsenhor Tabosa ao Paiol, com 3 quilômetros; 2) do Paiol à Dr. Theberge, com 2 quilômetros; 3) da Dr. Theberge à Barra do Ceará, com 3 quilômetros. (O POVO, 17 de outubro de 1973).

Ao raiar do dia 20 de outubro de 1973, algumas manchetes comemoravam a inauguração do primeiro trecho da obra, cujo cerne era o desenvolvimento que a Avenida traria para aquela área.

A inauguração hoje da primeira etapa da Avenida Leste-Oeste e outros equipamentos a ela agregados constitui um fato de relevo na vida da cidade. Antes de tudo representa o início da conquista de um importante segmento da faixa litorânea, há longo tempo marginalizado. Esse trecho da praia é tido como um dos mais belos de Fortaleza, pela visão panorâmica que oferece de grande extensão de nossas praias. Quando foi elaborado o plano Diretor de Fortaleza, seu autor, o arquiteto e urbanista Hélio Modesto, percebeu a necessidade de recuperação dessa área para permitir à

e longevidade das pessoas. Isso demonstra os custos da segregação e a repercussão da falta de acesso da população em relação à políticas e serviços públicos de qualidade. Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeitura-apresenta-estudo-sobre-desenvolvimento-humano-por-bairro>. Acesso em 15/04/2018. Os baixíssimos níveis de desenvolvimento aliados à falta de oportunidades fez nascer no Conjunto Palmeiras uma das maiores facções criminosas existentes no Ceará: o Guardiões do Estado - GDE. Disponível em: <http://tribunadoceara.uol.com.br/videos/jornal-jangadeiro/saiba-como-surgiu-e-cresceu-a-facao-apontada-como-responsavel-pela-chacina-das-cajazeiras/> Acesso em 15/04/2018.

³⁶ Disponível em: LOPES, F. C. R. **Fortaleza (CE) vai continuar andando para o leste: suburbanização, ideologia e cotidiano**. Tese (Doutorado em Geografia (Geografia Humana)) - Universidade de São Paulo. 2013. P.155.

expansão da cidade no sentido do mar. A solução que propôs, como primeiro passo, foi a retirada da Estação João Felipe, da Cadeia Pública e da Santa Casa de Misericórdia. Esse plano que iria proporcionar também a retirada dos trilhos da Avenida José Bastos, não se concretizou. O melhor que se pode fazer foi a transformação da Cadeia Pública em Centro de Turismo, eliminando-se um foco de irradiação marginalizante que se formara à sombra dos muros do presídio. O Projeto Leste-Oeste, entretanto trouxe a solução desejada para o problema. Sua primeira providência foi permitir um processo de desfavelamento na área, muito bem conduzido pela Fundação do Serviço Social de Fortaleza, que retirou mais de dois mil casebres e realocou a população em condições melhores de habitação e higiene. Outra consequência importante será a execução de um projeto paisagístico nas encostas da colina, mudando inteiramente a fisionomia que antes constituía o Arraial Moura Brasil e Rua Braga Torres. Árvores e gramados deveram surgir ali, além de quadras de esportes diversos(...) Uma novidade é um cartódromo idealizado pela Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza.(...) Esse cartódromo vem enriquecer infraestrutura da capital e deverá influir na atividade turística, visto que se trata de uma pista de gabarito para competições nacionais e internacionais. O Povo tem um motivo a mais para registrar com satisfação a inauguração dessa obra da administração Vicente Fialho. É que nos últimos dez anos, este jornal bateu-se constantemente pela incorporação daquele trecho da orla marítima à cidade, não se conformando com a marginalização que ali se implementara. (O POVO, 20 de outubro de 1973).

Na mesma data, por volta de 10 horas da manhã, diante de autoridades municipais, estaduais e federais, de um enorme público e jornalistas, um avião xavante que fazia acrobacias para celebrar a inauguração da obra, caiu sobre três residências no Pirambu matando treze pessoas e deixando vários de feridos³⁷.

Naquele dia a tristeza tomou conta do Pirambu, as comemorações pararam, mas, a obra continuou logo depois.

Como diria Lefebvre (2011):

O urbano, não pensado como tal, mas, atacado de frente e de trás, corroído, roído, perdeu os traços e as características da obra, da apropriação. Apenas as coações se projetam sobre a prática, num estado de deslocação permanente. Do lado da habitação, a decupagem e a disposição da vida quotidiana, o uso maciço do automóvel (meio de transporte “privado”), a mobilidade (aliás, fredda e insuficiente), a influência dos mass-media separam do lugar e do território os indivíduos e os grupos (famílias, corpos organizados). A vizinhança se esfuma, o bairro se esboroa; as pessoas (os “habitantes”) se deslocam num espaço que tende para a isotopia geométrica, cheia de ordens e de signos, onde as diferenças qualitativas dos lugares e instantes não têm mais importância. (LEFEBVRE, 2011, p.83).

Outrora expulsos do centro da capital, e confinados, por causa do repúdio que os abastados sentiam da miséria, mendicância e doenças, agora eram acusados de manchar a imagem da cidade com seus casebres sobre as dunas. Assim outra vez a segregação imposta prevaleceu sobre os ex-flagelados.

³⁷ O POVO, segunda-feira, 22 de outubro de 1973, página 6.

A lagoa do Mel³⁸, que tinha sido a referência de localização do Campo de Concentração, foi canalizada para a passagem da Avenida que a cortou ao meio.

Havia uma promessa de urbanização e construção de jardins³⁹ na área, mas, nunca foi realizada, apagando assim a memória de um dos símbolos da história do Pirambu. Nessas fotografias é possível ver os resquícios do que sobrou da lagoa.

Figura 11 – Lagoa do Mel canalizada.



Fonte: elaborada pela autora (2018).

Figura 12 – Lagoa do Mel.



Fonte: elaborada pela autora. (2018).

Com o estado, a imprensa e a sociedade contra aqueles habitantes, o Pirambu que marchou em direção ao centro da cidade para lutar em prol da moradia, tendo alcançado esse direito, não teve poder para impedir a remoção de milhares de pessoas do seu espaço, ou seja, o decreto 1.058 de 25 de maio de 1962, não foi sequer considerado.

Vale lembrar que na década de 70 eram tempos de Ditadura Militar e os movimentos sociais do Pirambu estavam totalmente desarticulados.

A construção da Avenida Leste Oeste ocasionou a diminuição do território do Grande Pirambu, tendo sua área vinculada apenas ao trecho que corresponde à zona de praia (Mapa – IV), de acordo com Dantas (2011):

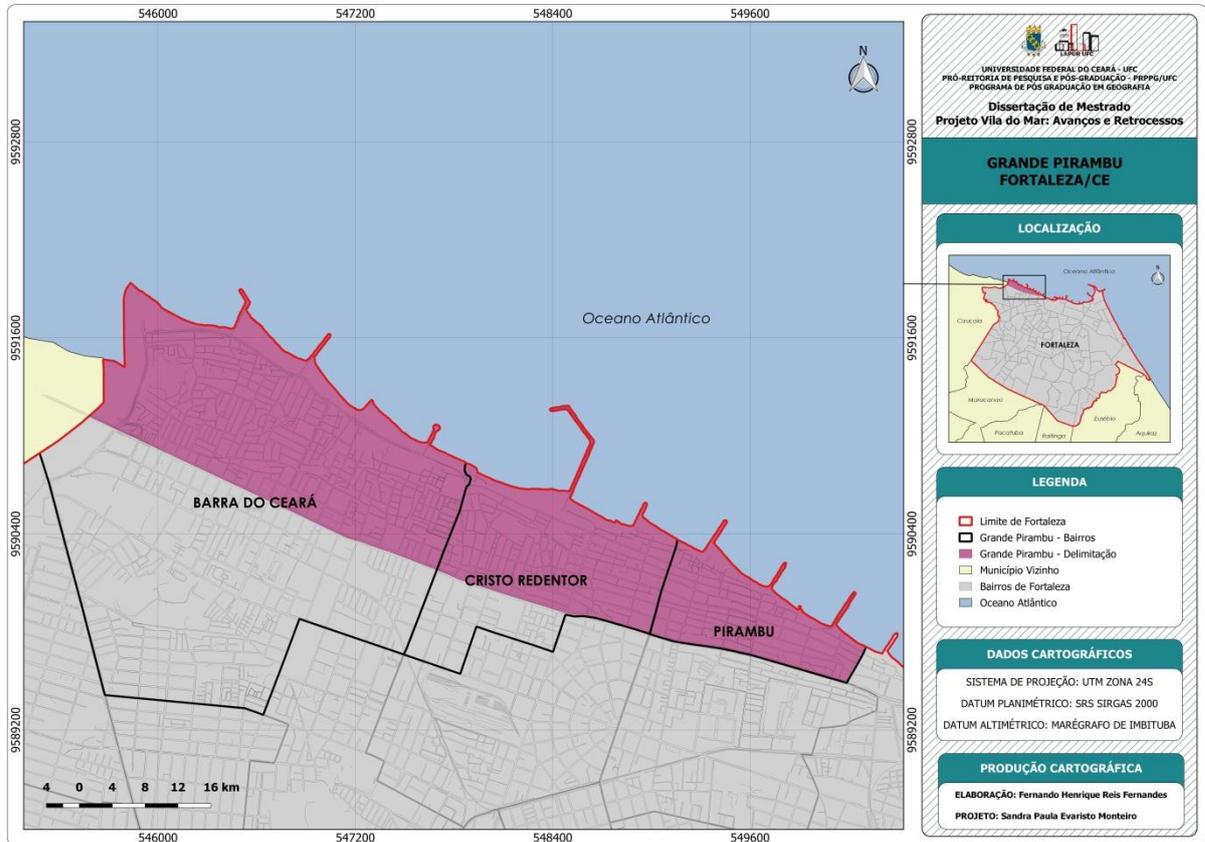
No que diz respeito ao Pirambu, a Avenida Leste Oeste, deixa de ser litoral e penetra a favela, provocando uma espacialização ao longo da via, com instalação de comércio diversificado e modificação da aparência da favela, com a construção de duplex. Outro aspecto importante é a divisão feita pelos habitantes da área, que passam a conceber, após a construção da avenida o Pirambu como a parte do lado do mar. Essa divisão é testemunha de tentativa de diferenciação em face dos habitantes da zona da praia, o lado oposto busca distanciar-se de imagem associada aos lugares

³⁸ O pouco que sobrou da Lagoa do Mel, se encontra na Avenida Presidente Castelo Branco na altura do número 3830 no bairro Cristo Redentor. A Lagoa fica num espaço cercado por muros, vizinho a um ecoponto. Quem passa pela Avenida nem percebe a existência dela. Imagens do dia 14/05/2018.

³⁹ Jornal O Povo, quarta-feira 17 de outubro de 1973, página 3.

tradicionalmente ocupados pelas populações pobres, território da prostituição, da droga. Em suma, território dos excluídos da sociedade. (DANTAS, 2011, p. 57-58).

Mapa 4 – Delimitação do Grande Pirambu após a construção da Avenida Presidente Castelo Branco.



A partir de outubro 1997, a Av. Leste-Oeste passou a unir as cidades de Fortaleza e Caucaia através da ponte José Martins Rodrigues sobre o Rio Ceará⁴⁰. A conexão entre as cidades trouxe a ampliação e requalificação daquela via, que passou a ter uma maior mobilidade de transportes. No entanto, foi responsável por mais expulsões de moradores do Grande Pirambu.

Ao lado de Fortaleza, 120 casas foram removidas do bairro Barra do Ceará, e em Caucaia 50⁴¹.

⁴⁰ Disponível em: <https://www.facebook.com/barraunida/photos/a.1498388826859798.1073741828.1497977090234305/1526107647421249/?type=3&theater> Acesso em 30 de abril de 2018.

⁴¹ O jornal Diário do Nordeste on-line publicou no dia 20/04/2014 um comentário a respeito das polêmicas ligadas as desapropriações geradas pela construção da ponte em 1997, suspeita de superfaturamento e denúncia de crime ambiental, e as controversas do pagamento de pedágio. Disponível em: <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/ponte-e-o-novo-simbolo-da-capital-1.999389>. Acesso em: 03 de novembro de 2017.

Figura 13 – Ponte José de Souza Martins, 1996.



Fonte: Barra Unida.

Figura 14 – Ponte José de Souza Martins, 2018.



Fonte: Luiz Freire.

Percebe-se que continuamente o estado tem trabalhado no sentido de afastar aquela população daquele espaço. As rupturas têm se dado como forma de violência, pois vêm desmanchando laços, não só de uma relação amistosa de vizinhança, mas de vidas, trabalho, convívio e lazer, que se constituíram naquele espaço conquistado a grandes custos.

Os ex-flagelados e seus descendentes estão sempre diante da segregação imposta, descrita por Corrêa (2013, p. 43) como aquela que envolve os que residem onde lhe é imposto, sem a alternativa de escolha locacional e do tipo de habitação.

Hoje a Avenida Leste Oeste se estende ao longo do Grande Pirambu, dividindo outras Avenidas perpendiculares, Ruas estreitas e largas. Possui: moradias, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, clínicas, bares, supermercados, “bodegas”, escolas, creches, postos de saúde, centros comunitários, Centro Urbano de Cultura e Artes (CUCA), além de muitos outros serviços, ou seja, um mosaico de estruturas que fazem parte do cotidiano de quem mora ou transita por ela.

3 AS OCUPAÇÕES DE TERRA NO GRANDE PIRAMBU PARA ALÉM DO PERÍMETRO DO DECRETO 1.058 DE 25 DE MAIO DE 1962.

Cinco meses após a partida do Padre Hélio Campos, em dezembro de 1968, chegou ao Pirambu o Padre Caetano Minette de Tillesse, que atuou diretamente na ampliação da divisão territorial do aglomerado.

O sacerdote se instalou em uma casa na comunidade São José dos Arpoadores, hoje sede do Instituto Nova Jerusalém. Ademais, assumiu as

celebrações eucarísticas da Paróquia Cristo Redentor. Fundada no dia 26 de janeiro de 1969⁴², desmembrada do território do antigo Pirambu, que já possuía a Paróquia Nossa Senhora das Graças, agora sob a administração do Frei capuchinho Antônio Kerginaldo Furtado da Costa Memória, ou Frei Memória. (LIMA, 2016 p.118). Conforme Lima (2016), para alguns, essa separação representaria o enfraquecimento do movimento e identidade do grande bairro. Isso porque as zonas de atuação dos líderes que eram acompanhadas pela igreja, foram divididas.

Na área da Paróquia Nossa Senhora das Graças, no Pirambu, manteve-se as zonas: Lagoa Funda, Cacimba dos Pombos, Pirambu Centro e Tirol. Hoje reconhecidas como comunidades, mas com outra subdivisão evangelística. Atualmente composta pelas comunidades: Santo Antônio, São José, São Pedro e São Paulo, Santa Teresinha, Santa Clara e Nossa Senhora Aparecida. Vale lembrar que alguns desses nomes se repetem em comunidades diferentes.

A Paróquia Cristo Redentor, assumiu as áreas: Japão (área da Matriz), João XXIII (Nossa Senhora de Fátima), Casas Novas (São Cura D'ares), e São José dos Arpoadores (São José) área onde se encontra o Instituto Nova Jerusalém, e a EEFM São José dos Arpoadores. Depois de 1974 foram estabelecidos mais três novos territórios, são eles: Vila Santo Antônio (Santo Antônio) que fica no cruzamento entre a Avenida Presidente Castelo Branco e Dr. Theberge, Colônia, próximo à colônia dos pescadores, capatazia Z-8, (Nossa Senhora Aparecida) e Jardim Petrópolis (Sagrada Família de Nazaré) este último se encontra nas terras da Comunidade Quatro Varas, no bairro Barra do Ceará.

A extensão territorial da Paróquia Cristo Redentor ganhou em 1975 denominação oficial de bairro⁴³, como o mesmo nome, ou seja, Cristo Redentor.

Na Barra do Ceará, a divisão dos limites territoriais é mais recente, a área de intervenção da igreja (Paróquia São Pedro) só foi decretada em 14 de junho de 1992, pelo Cardeal Dom Aloísio Lorscheider, e sua edificação só ficou pronta em 9 de junho de 2012, por ordem de Dom José Antônio Aparecido Tosi Marques.

As zonas de ação da Paróquia da Barra do Ceará são: Comunidade Conjunto Goiabeiras (área da Paróquia); Comunidade São José da Cinpelco (capela

⁴² Vale lembrar que a igreja Cristo Redentor só foi concluída em 1974, ver em: LIMA, Narcélio Ferreira de. (org) **Um Monge Missionário: Vida e Obra de Pe. Caetano Minette de Tillesse**. Rio Bonito: ECU, 2016, 200 p.

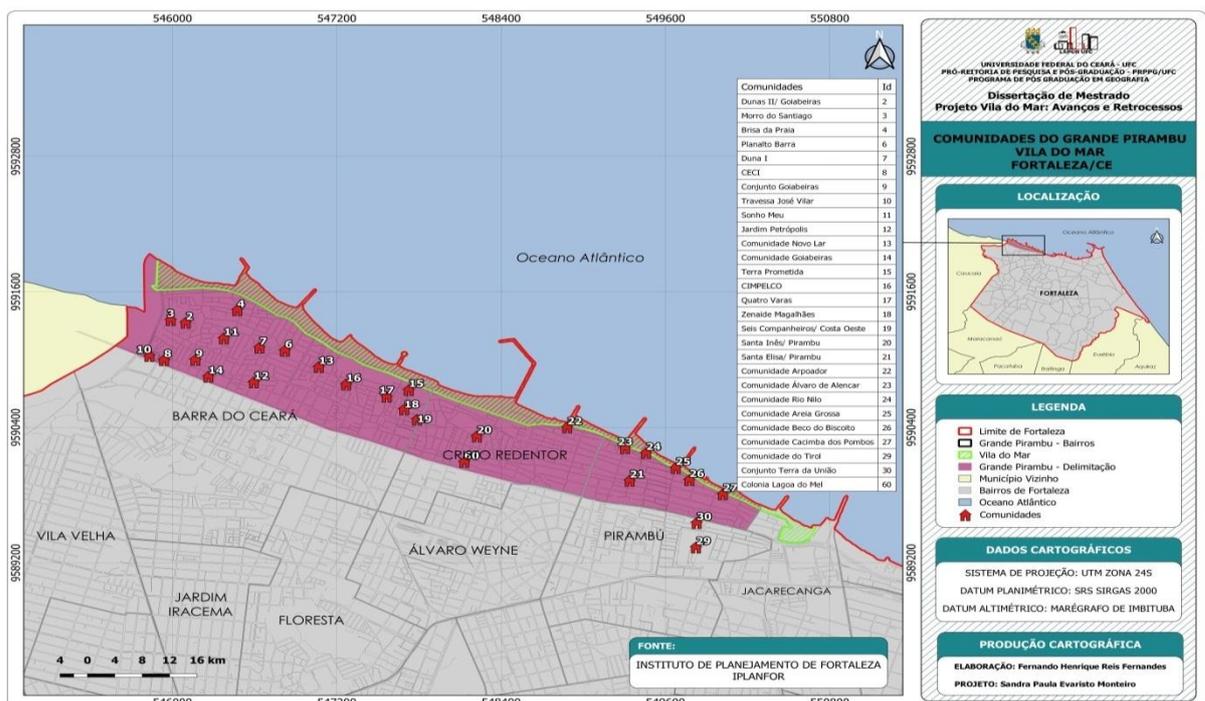
⁴³ Cristo Redentor, Lei 4500 de 24 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de maio de 1975. Área desmembrada do Bairro Pirambu, Lei 1671 de 16 de dezembro de 1960, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de dezembro de 1960.

São José), Comunidade São Francisco de Assis (capela de mesmo nome); Comunidade do Êxodo (capela Nossa Senhora das Graças), Planalto das Goiabeiras (capela Nossa Senhora de Fátima) e por fim a comunidade onde se encontra a capela de São Sebastião, que é conhecida pelo mesmo nome em virtude dos trabalhos evangelísticos que conduz, porém, essa não possui uma denominação ligada à ocupação como as demais.

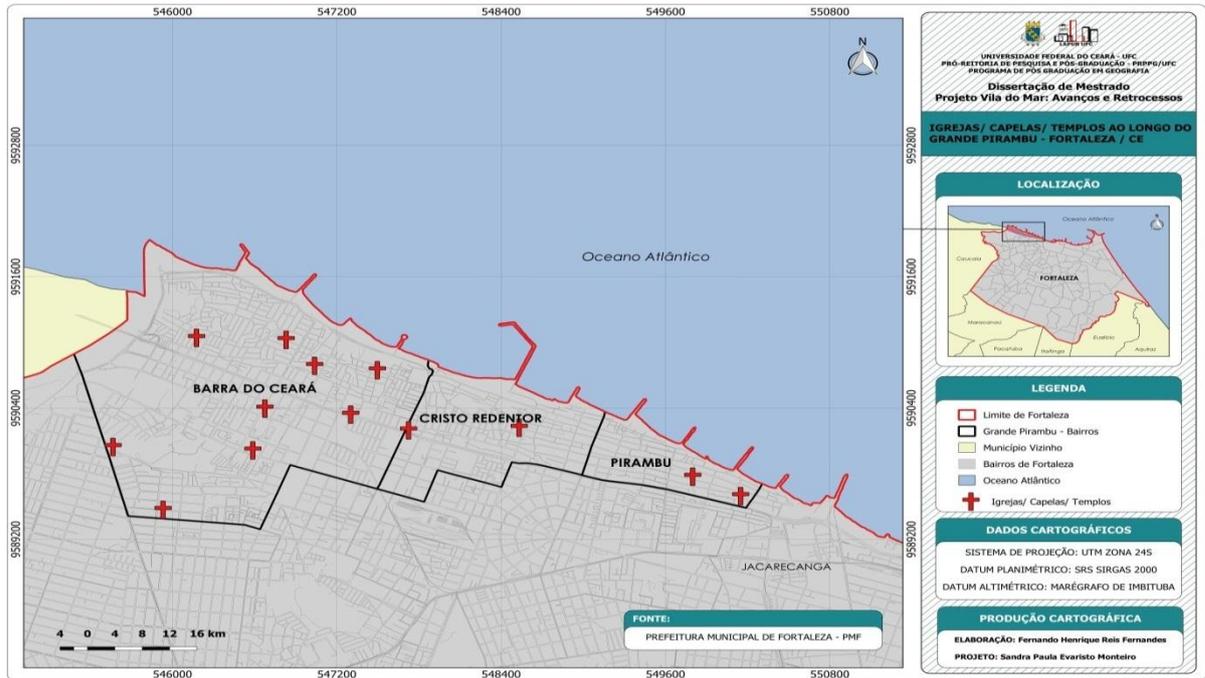
Outras comunidades foram criadas, sem atuação direta dos padres do Grande Pirambu, é o caso das comunidades: Quatro Varas e Terra Prometida, mas, vale destacar que todas elas atualmente se encontram dentro dos perímetros das ações missionárias de cada paróquia local, e todas, de alguma forma, estão ou estiveram ligadas a movimentos comunitários.

A igreja católica sempre assumiu um papel fundamental na constituição de todo o aglomerado. Embora se saiba que o Grande Pirambu teve desde suas primeiras décadas movimentos sociais voltados para as lutas urbanas, não se pode falar da sua construção e fragmentação sem contar da participação ativa dessa igreja, pois ela nunca esteve distante das lutas e conquistas realizadas pelos moradores do Grande Pirambu, muito pelo contrário, na maior parte dos casos, foi diretamente responsável pela permanência deles no seu local de ocupação. Os mapas das comunidades e das igrejas católicas mostram onde elas se encontram.

Mapa 5 – Algumas comunidades.



Mapa 6 – Igrejas, Capelas e Templos (católicos) ao longo dos bairros que compõem o Grande Pirambu.



Hoje há muitas igrejas evangélicas, tempos de umbanda e candomblé na área, mas que não tiveram uma forte atuação na produção daquele espaço ao longo do tempo. Em toda Fortaleza o número de pessoas que se declaram Católicas ainda é maior do que de outras religiões. Segundo dados do IBGE 2010, Católicos representam: 1.664.521 pessoas, Evangélicos 523.456 pessoas, Espiritas 31.691 pessoas, sem religião 162,985 pessoas, Testemunhas de Jeová 17.518 pessoas, outras religiões 52.016 pessoas. Seguem-se as apurações no quadro abaixo.

Quadro 2 – Declaração dos Fortalezenses em relação à religião.

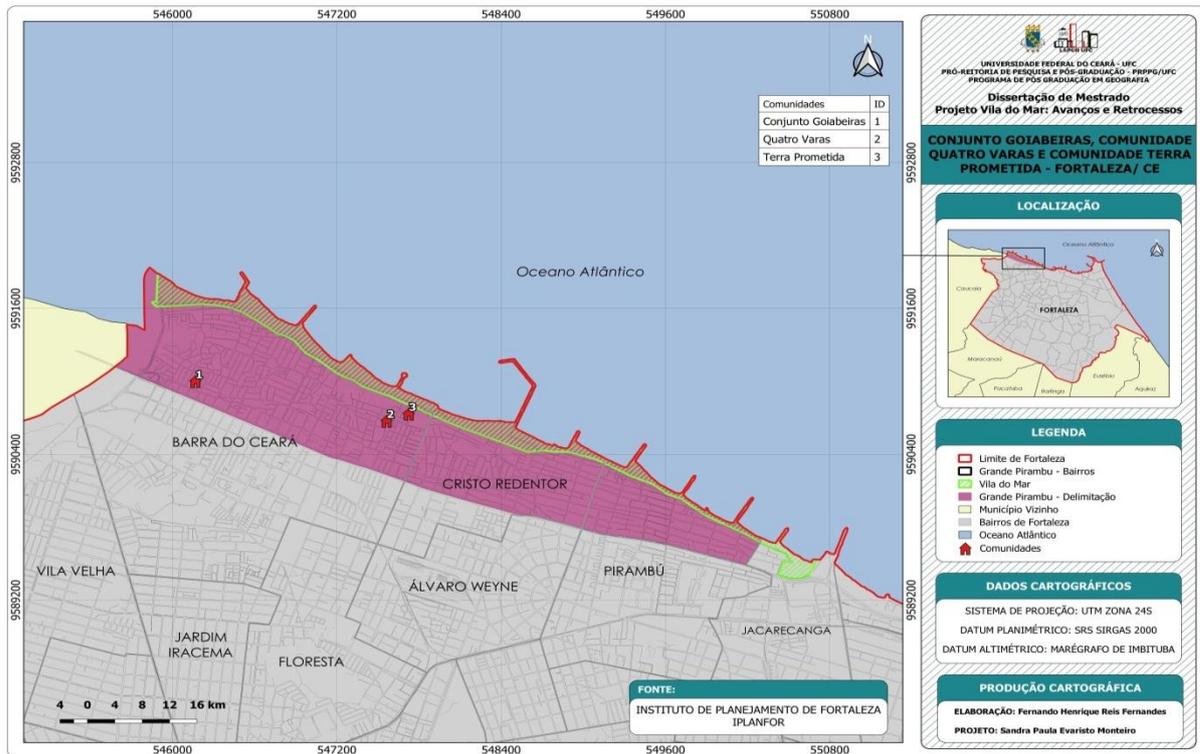
Católicos	67,9%	Espiritas	1,30%	Outras	2,10%
Evangélicos	21,30%	Testemunha de Jeová	0,7%	Sem religião	6,6%

Fonte: IBGE 2010. (Quadro elaborado pela autora).

3.1 Comunidades diferentes: histórias semelhantes.

A trajetória das comunidades: Conjunto Goiabeiras, Quatro Varas e Terra Prometida, têm muitas semelhanças; todas nasceram de ocupação de terrenos, todas tiveram associações comunitárias, todas lutaram pelo direito à moradia, todas foram contra a implantação do projeto Costa Oeste, todas acompanharam e fizeram parte do comitê gestor do projeto Vila do Mar. As diferenças se dão na ordem das formações territoriais e das ocupações.

Mapa 7– As comunidades: Conjunto Goiabeiras, Quatro Varas e Terra Prometida.

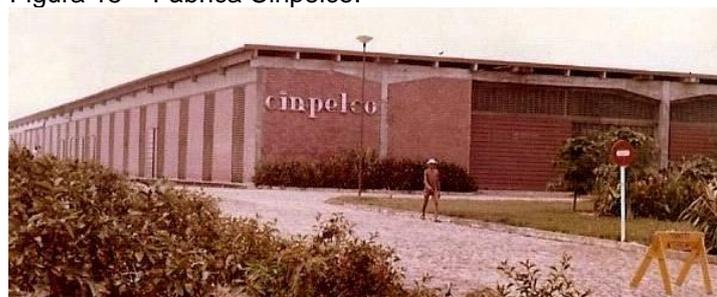


3.1.1 A Comunidade 4 Varas.

A Comunidade Quatro Varas localiza-se entre as comunidades Terra Prometida e Cinpelco. A trajetória dessa comunidade foi iniciada em 1986, a partir da tomada de um chão de uma antiga fábrica de Curtume desativada chamada Cinpelco (Companhia Industrial de Peles e Couros).

A Cinpelco foi instalada na Barra do Ceará na década de 70, ocupando uma área litorânea de 10 hectares, sendo considerada a maior indústria dessa atividade da América Latina, com a produção de 10 mil peles por dia, porém com a proibição de exportação de peles de animais silvestres a empresa funcionou somente por 10 anos. (COUTO FILHO, 2000, p. 88).

Figura 15 – Fábrica Cinpelco.



Fonte: Couto Filho (2000).

Essa empresa possuía centenas de funcionários. Um dia ao chegar para trabalhar todos foram surpreendidos ao encontrá-la fechada, com aviso de falência fixado no portão. Sem poder receber seus salários e cumprir suas despesas, resolveram ocupá-la. Assim do dia para a noite dezenas de famílias retiraram todo o maquinário e montaram vários barracos.

O padre francês Henri Le Boursicaud, que morava próximo à comunidade, apoiou o povo, que se sentia fortalecido com a presença dele. Após a iniciativa da ocupação da fábrica, cada dia chegava mais gente.

O trabalho dos Direitos Humanos no Grande Pirambu foi implantado pelo advogado Airton Barreto, que orientava os vizinhos sobre seus direitos e deveres e os acompanhava na defesa e cumprimento das leis. Enquanto os ocupantes lutavam pela conquista do terreno da fábrica, a polícia intentava desapropriá-los, contudo uma vez organizados e orientados resistiam às investidas da mesma.

Depois de muito sacrifício, conseguiram permanecer no local, e em assembleia resolveram denominar a comunidade. O padre Henri a batizou de 4 varas, embasado na fábula⁴⁴ “O feixe de Varas” de Jean La Fontaine:

Já velho, e, portanto próximo a despedir-se do mundo, um homem que tinha muitos filhos, reuniu-os em redor de si, e mandando vir um feixe de varas, assim disse: Qual de vocês meus filhos, será capaz de quebrar esse feixe de varas? Experimenta João. João procurou fazê-lo; não pôde. Vê tu, Pedro. Pedro também não pôde; nenhum dos outros conseguiu. Ora, eu, já velho e alquebrado, vou fazer o que vocês, moços e valentes, não fizeram, disse o pai, e desatando o feixe, tomou uma por uma todas as varas, e as foi quebrando. Então, prosseguiu: Aproveitem meus filhos, esta lição. Enquanto estiverdes unidos, resistireis facilmente a todas as agressões e violências. (ROCHA, 2001).

Deram também nomes às ruas que criaram. Designação que revela seus dramas e esperança, tais como: Rua Grito de Alerta, de onde partiam os avisos: - Lá vem à polícia, vamos resistir, e Rua do Avanço, na qual, se instalavam novas casas todos os dias, realidade que os lembravam de que a luta deveria continuar... (Barreto e Viana, 1999, p.149).

Desse momento em diante, criaram uma associação de moradores no intuito de escolher mediadores confiáveis para interceder nas questões comunitárias, e na busca por melhorias para a área.

⁴⁴ ROCHA, Justiniano José da. **Fábulas (imitadas de Esopoe La Fontaine – 1812 - 1863)**. Edição Ridendo Castigat Mores. 2001. eBooksBrasil.org. Fonte: Digital Rocket Edition de 2.000 a partir de html em: www.jahr.org Copyright ©. 2005. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/fabulas.html#92>. Acesso em: 18 de novembro de 2017.

Airton Barreto teve e ainda tem um laço muito importante com todas as comunidades do Grande Pirambu, principalmente no território “Quatro Varas”, onde junto com o seu Irmão, o Professor e Psiquiatra Adalberto Barreto e alguns amigos criaram em 1987 o projeto Quatro Varas, o qual hoje se chama: Movimento Integrado de Saúde Mental e Comunitária – MISMEC, um projeto de terapia comunitária reconhecido e apoiado como interdisciplinar e transcultural pelo Departamento de saúde Comunitária da Pró Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará – UFC, sendo replicado em todos os estados brasileiros, além de países como França, Suíça, Alemanha, Itália, Dinamarca. Moçambique, Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Venezuela, Colômbia e Equador.

Figura 16 – Projeto 4 Varas, frente Vila do Mar.



Fonte: elaborada pela autora. (2018).

Figura 17 – Projeto 4 Varas, por dentro.



Fonte: elaborada pela autora. (2018).

Em 2006 o MISMEC, e representantes da comunidade 4 varas foram convidados para fazer parte do comitê gestor do projeto Vila do Mar, o qual deliberava as pautas de discussão sobre as necessidades das comunidades que compõem o Grande Pirambu. O comitê tinha reuniões periódicas de acompanhamento do Projeto de Urbanização da Orla, e a comunidade seguiu fazendo parte até 2012. Desse tempo para cá, houve muitas mudanças no projeto Vila do Mar e na comunidade, questões políticas e sociais, que desvaneceram a articulação comunitária.

3.2 O Conjunto Goiabeiras.

O Conjunto Goiabeiras está localizado no Bairro Barra do Ceará, com a seguinte orientação: ao Norte com a Rua Santiago da Barra, ao Sul com a Avenida Presidente Castelo Branco, a Leste com a Rua Jangada e a Oeste com a Rua Ceci.

Essa comunidade surgiu a partir da necessidade de moradia de 382 famílias que ficaram desabrigadas em consequência das grandes enchentes causadas por chuvas fortes e duradouras, entre os anos de 1985 e 1986.

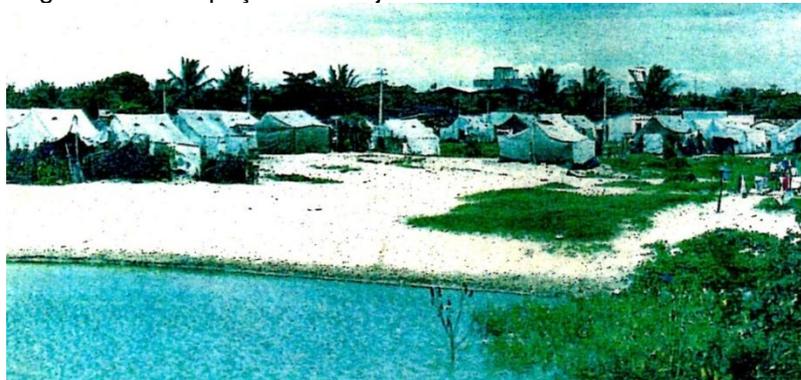
Essas pessoas viviam em áreas de risco, sobre dunas, na faixa de praia desse mesmo bairro (território da Comunidade do Êxodo) e tiveram que sair de onde moravam por causa de alagamentos e deslizamentos de terras.

Como não tinham para onde ir, começaram a se unir no sentido de encontrar um terreno para se instalar e construir novamente suas habitações.

No início do ano de 1986, os desabrigados ocuparam um terreno próximo ao Rio Ceará, e começaram a erguer barracas de madeiras e lonas.

A partir de então, passaram a receber auxílio de freiras da Congregação Filhas de São Vicente de Paula e alimentos da Defesa Civil.

Figura 18 – Ocupação do Conjunto Goiabeiras.



Fonte: Cáritas.⁴⁵

Desse momento em diante os esforços se somaram para que aquele terreno fosse desapropriado. Os ocupantes buscaram ajuda da Arquidiocese de Fortaleza, da Cáritas, do Centro de Defesa dos Direitos Humanos e da Prefeitura de Fortaleza.

A prefeitura alegava que não tinha recursos para pagar pelo terreno. No entanto, no dia 2 de março daquele mesmo ano a Cáritas doou o valor para que o mesmo fosse desapropriado, assim a Prefeita de Fortaleza Maria Luiza Fontenele (PT, 1986-1989) assinou o Decreto Municipal desapropriando a área.

Seis meses depois, ainda embaixo de lonas, os ocupantes receberam a visita de Dom Aloisio Lorscheider, que também se comprometeu a ajudá-los.

Dom Aloisio Lorscheider, promoveu uma campanha no exterior para financiar moradias para aquelas pessoas. Ficou definido que 202 famílias iriam ser

⁴⁵ In: Mutirão: alternativa para moradia popular? Experiência em Fortaleza (Conjunto Goiabeiras, Mutirão do Pirambu, Conjunto dos três Nucleos da Barra). LAUER, Birgit. SANTOS, Maria das Graças, VICENTE, Teresa Parreira. ASA - GRET- CEARAH - PERIFERIA, Fortaleza 1994.

alocadas na região da praia das goiabeiras, e as 180 restantes ficariam no terreno desapropriado e construiriam suas casas em regime de mutirão.

O mutirão se dividiu em 2 etapas, a primeira com a construção de 144 casas, e a segunda com 36.

A prefeitura cedeu às plantas do loteamento e o acompanhamento técnico de engenharia; a comunidade entrou com a mão de obra e a igreja participou com o dinheiro.

Em janeiro de 1987, deu-se início as obras da primeira etapa de construção das residências. Cada moradia possuía 36, 30 m² de área coberta, com 3 m² destinados a jardim.

Ficou acertado entre os beneficiários que haveria um sorteio das casas quando todas estivessem concluídas. Porém depois de terminadas as primeiras 144 residências, houve a ocupação imediata, sem sorteio, perdendo-se o sentido de mutirão para a construção das casas da segunda etapa.

Na segunda etapa, as famílias foram sorteadas com os 36 lotes que restavam para a construção das casas. Dai coube a cada uma construir por conta própria ou em grupo de famílias. A Cáritas ajudou ainda contratando alguns pedreiros. No fim de 1987, todas as 180 casas do Conjunto Goiabeiras tinham sido entregues.

A associação comunitária fundada na comunidade ainda em 1986 chamava-se: Associação dos Moradores do Conjunto de Vila Nova – Goiabeiras, e permaneceu ativa por muitos anos, mas, em 1994, outro grupo foi formado ali: o Movimento de Defesa da Vida dos Moradores das Goiabeiras e Adjacências – MDVGA.

A criação do Movimento de Defesa da Vida dos Moradores das Goiabeiras e Adjacências se deu no intuito de trabalhar de maneira mais abrangente. A ideia era conversar com outras comunidades e lutar para resolver demandas comuns a todas (abastecimento de água tratada, energia, segurança pública, creches, escolas e etc.).

O MDVGA sempre foi muito ligado à igreja católica e ao trabalho pastoral. A composição do movimento contavam com freiras, padres, representantes do Conjunto Goiabeiras e vizinhança, o seu raio de atuação abrangia as comunidades: Cinpelco, Êxodo, Planalto das Goiabeiras, São Sebastião e São Francisco.

A partir de 1996, a população das Goiabeiras, assim como boa parte⁴⁶ de todas as outras que compõem o Grande Pirambu, passou a se preocupar com os projetos turísticos que vinham se confirmando para aquela área. Primeiro com a construção da ponte sobre o Rio Ceará e depois com a tentativa de implementação do Projeto Costa Oeste, que foi duramente combatido pelo MDVGA, mobilizando inclusive relatores dos direitos humanos, (assunto que será tratado no próximo capítulo).

Depois da luta pelo embargo do projeto Costa Oeste o movimento acompanhou o início da implementação do projeto Vila do Mar, as reuniões do Plano Diretor, A construção do Projeto Orla, e algumas reuniões do Orçamento Participativo na área da Barra do Ceará. Infelizmente como em outras comunidades, o trabalho do movimento comunitário do Conjunto Goiabeiras se encontra desarticulado, alguns dos seus antigos membros seguem fazendo apenas o trabalho pastoral.

3.3 A Terra Prometida.

A história da Terra Prometida⁴⁷, (comunidade situada no bairro Barra do Ceará, limitando-se ao Norte com a Rua São José, ao Oeste; Rua beco da paz, ao Sul; Rua grito de alerta e ao Leste; Rua São Caetano), se inicia de forma semelhante a várias outras do Grande Pirambu, isto é, através da ocupação de terras públicas ou privadas.

Figura 19 – Comunidade Terra Prometida.



Fonte: elaborada pela autora. (2018).

⁴⁶ Segundo Augusto César Chagas Paiva, no seu trabalho de dissertação, Algumas associações apoiavam a construção do Projeto Costa Oeste, como a associação dos barraqueiros. Ver em: PAIVA, Augusto César Chagas. **Política urbana, Estado e participação popular em Fortaleza: o caso da Comunidade das Goiabeiras** / Fortaleza, 2007.181p.

⁴⁷ Segundo moradores, o nome Terra Prometida é uma homenagem a história bíblica de Israel.

Segundo informações dos moradores, em 1990 um grupo de 12 pessoas se reuniu para procurar um lugar para abrigar 120 famílias que buscavam um espaço para construir suas moradias. Depois de três meses, encontraram um terreno de uma antiga fábrica abandonado, era um terreno da Brasil Oiticica, (naquela época, depois da desindustrialização da Francisco Sá e adjacências, era comum encontrar fábricas desativadas), e ali começaram a construir seus casebres. Em seguida mais famílias começaram a se juntar na ocupação. Nasceu assim à Terra Prometida.

Na descrição feita pela Rede NUHAB⁴⁸:

A partir de 1980, com o apoio dos setores progressistas da igreja, sobretudo as Comunidades Eclesiais de Base, as áreas remanescentes até a foz do Rio Ceará, nas proximidades da Barra do Ceará foram ocupadas. O declínio econômico da região se daria nesse mesmo período, com o surgimento do polo industrial de Maracanaú, as indústrias da zona oeste se deslocaram e a maioria das fábricas do Grande Pirambu fechou. Devido ao aumento de desemprego na região, as condições de vida pioraram. Aumentaram os terrenos desocupados o que possibilitou novas ocupações. Hoje, a maioria das construções nessa região é irregular, o que cria uma situação de vulnerabilidade para as famílias residentes. (NUHAB, 2007, p. 22).

No momento da divisão do terreno entre as famílias, foi reservado um espaço onde seria edificado um galpão para reuniões, cuja construção foi realizada posteriormente em regime de mutirão. Os moradores, num sentimento de união compartilharam muitas circunstâncias.

Os primeiros tempos não foram fáceis, além de se instalar com poucas condições de moradia, por ser uma área de dunas, enfrentaram a polícia, a fome, o frio e os bichos-de-pé. Durante muito tempo tiveram que viver em barracos de lona sob sol e chuva. Porém, a solidariedade de que unia as famílias ajudava a enfrentar a situação. (NUHAB, 2007, p. 27).

Assim como em outras comunidades do Grande Pirambu, a Terra Prometida também tinha uma associação de moradores, porém a forma de gestão era bem distinta das demais, porque nela não havia liderança ou presidente, como

⁴⁸ Nuhab é a sigla de uma rede criada em 2001, composta por entidades e grupos da sociedade civil: entidades de caráter técnico e jurídico (Centro de Defesa da Vida Herbert de Souza- CDVHS; Centro de Estudos Articulação e Referência sobre Assentamentos Humanos- CEARAH Periferia e Escritório de Direitos Humanos Frei Tito de Alencar - EFTA, de organizações comunitárias Central de Movimento Popular - CMP, Federação de Bairros e Favelas de Fortaleza - FBFF e Movimento dos Conjuntos Habitacionais - MCH, de projetos universitários de assessoria jurídica popular, Centro de Assessoria Jurídica Universitária - CAJU/UFC; Serviço de Assessoria Jurídica Popular – SAJU/UNIFOR e Núcleo de Assessoria Jurídica Comunitária – NAJUC/UFC, de origem Pastoral (Cáritas Arquidiocesana de Fortaleza e Comunidades Eclesiais de Base – CEBs) e gênero (Centro Socorro Abreu – CSA) na busca por uma cidade mais justa e democrática, com a efetiva participação dos cidadãos e cidadãs nas políticas públicas urbanas. Disponível em: NUHAB. **A participação popular no processo de regularização fundiária da Terra Prometida**, Fortaleza – CE, 2007.

nas zonas coordenadas com o auxílio da igreja. Na Terra Prometida, a associação não tinha hierarquia.

Era constituída em sua maioria por mulheres e adotava o sistema de coordenação colegiada em vez do presidencialismo. A prática era adotada em função da cultura de trabalho coletivo que nasceu junto com a comunidade, tudo era obtido por todos e partilhado com todos/as. (NUHAB, 2007, p. 29).

As residências foram ganhando novas formas, melhorando suas estruturas, ao longo do tempo puderam contar também com serviços como: abastecimento de água, esgoto e energia. Os residentes ainda usufruíam de uma biblioteca, uma casa cultural, e um barracão (este último tomado pelo tráfico de drogas).

No final do ano de 2002, a Rede NUHAB começou um trabalho para a promoção da regularização fundiária na Terra Prometida. Em uma assembleia realizada no final daquele ano foram estabelecidas metas para se cumprir no ano seguinte.

Naquela época o projeto Costa Oeste avançava velozmente removendo casas mais próximas da praia. Dentro do trabalho para a regularização fundiária, além das reuniões com advogados foram definidas atividades de sensibilização das famílias para o tema, com oficinas ministradas quinzenalmente por estudantes de direito do Caju e do Civita, do curso de arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Ceará – UFC. O objetivo era trabalhar a participação das famílias, na perspectiva de que construíssem, em longo prazo, juntamente com o Nuhab um processo de regularização fundiária e urbanística. (NUHAB, 2007, p. 39).

O Projeto citado na referência do NUHAB era uma obra de cunho turístico desenvolvido pelo governo do estado que pretendia remover milhares de moradores do Grande Pirambu para implantação de uma Via litorânea, mas foi embargado depois de muita luta popular.

Findados três anos de trabalho do NUHAB na comunidade, a regularização fundiária não se efetuiu, mas o projeto Costa Oeste também não retirou a população, que permaneceu no local, e se fortaleceu, participando de fóruns políticos na cidade, da discussão do Plano Diretor e Orçamento Participativo.

Nesse período, o NUHAB, dentro do eixo da Gestão Democrática realizou o “Encontro de Comunidades - Discutindo e Propondo Rumos para a Cidade”, um treinamento massivos sobre o Plano Diretor e Estatuto da Cidades. (...) O encontro visava fortalecer a participação de lideranças do movimento popular e a ação comunitária integrada nos processos de gestão e planejamento da cidade. A Terra Prometida participou do encontro e construiu junto com outras comunidades diversas propostas para o Plano Diretor de Fortaleza, a principal delas foi a criação de uma grande ZEIS que abrangeria todo o Pirambu. (NUHAB, 2007, p. 131).

A Comunidade também possui representantes no Comitê gestor do Projeto Vila do Mar até o ano de 2012, mas hoje a Terra Prometida, assim como as demais do Grande Pirambu, enfrentam grandes desafios: além da violência comandada pelas facções criminosas que dominam a região⁴⁹ e mantêm a população refém do medo, tem as questões políticas (barganha/cooptação), que se apresentam como as principais opositoras das comunidades.

O jornal O Povo em 1999 contabilizou mais de cem entidades no Grande Pirambu, que tinham a Grande Entidade ou Federação dos Movimentos Comunitários do Pirambu - FEMOCOPI, como ponto de encontro geral entre os líderes, porém hoje, segundo dados da Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS (2017), apenas 10 estão regularizadas. Os movimentos que foram o grande marco das ocupações por terras e direito a moradia, referência em Fortaleza, demonstram ter sofrido um profundo processo de desmobilização.

4 VILA DO MAR UM PROJETO EM INVOLUÇÃO

O Projeto Vila do Mar delineado pela Prefeitura de Fortaleza no ano de 2006 e em andamento até hoje, partiu de uma demanda⁵⁰ do movimento social presente no Grande Pirambu, sendo acolhido pelo Ministério Público do Ceará e defendido por alguns intelectuais⁵¹ das universidades de Fortaleza.

Um projeto que outrora sofreu impasses por disputas política-ideológicas entre governos (Estadual e Municipal) segue ainda que de forma incipiente, proporcionando alguns benefícios, voltados para as necessidades básicas dos moradores do trecho concluído⁵², porém, não compreendendo o que havia proposto no início da sua construção.

⁴⁹ Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2017/10/o-povo-acompanha-operacao-no-pirambu-apos-ataques-de-faccoes-criminosa.html> ainda em: <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/policia/facao-ameaca-alunos-e-pm-ocupa-as-escolas-1.1827953> e mais: <https://www.oestadoce.com.br/geral/briga-de-faccoes-por-disputa-de-territorio-amedronta-pirambu-e-bairros-vizinhos>. Acesso em: 15 de outubro de 2017.

⁵⁰ Transmutação de um projeto que estava em curso na área desde 1999 e que não era acolhido pela comunidade.

⁵¹ Professores como Renato pequeno, Antônio Jeovah Meirelles, José Borzarchiello da Silva, Maria Cleide Carlos Bernal, José Meneleu Neto.

⁵² O projeto Vila do Mar contempla a instalação de calçadões, ciclovias, iluminação, drenagem, pavimentação e paisagismo da via, quadra esportiva, proteção da encosta, mobilidade urbana a partir de 3 linhas de transportes coletivos. barracas de praia padronizadas, equipamentos de ginástica ao ar livre, aulas de zumba, capoeira e eventos esportivos: futebol, surf, e vôlei. (essa informação se refere ao trecho - I, que foi entregue no ano de 2012). Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/obras-do-vila-do-mar-ja-estao-com-90-de-execucao>. Acesso em: 27 de julho de 2017.

O Projeto Vila do Mar, pertence ao Programa Prioritário de Intervenções em Favelas (PPI), o qual é supervisionado pela Caixa Econômica Federal (CEF), com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC II), tendo como Entidade Proponente/Executora a Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF) através da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (Habitafor).

As famílias beneficiárias serão contempladas através do Projeto Vila do Mar que visa melhorar as condições de vida e habitabilidade da população de baixa renda residente na área de preservação ambiental, na faixa de praia do Grande Pirambu, localizado na zona oeste do litoral da cidade de Fortaleza. O projeto compreende intervenção do tipo reassentamento de modo a promover à recuperação ambiental deste espaço.

Nessa perspectiva, o Projeto Vila do Mar busca a implantação de novas práticas de ocupação dessa área litorânea da cidade, visando também à inclusão e o desenvolvimento da população residente que permanecerá na área do entorno. Com isso, a realização de ações que visem à mobilização e organização comunitária, a educação sanitária e ambiental, e a geração de trabalho e renda têm como embasamento principal proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários do Projeto, e tornar ínfimas as manifestações da questão social que afetam tais beneficiários. (TERMO DE REFERÊNCIA - HABITAFOR).

Idealizado com o objetivo de transformar a vida dos moradores do Grande Pirambu, que há muito tempo vem sendo exposto midiaticamente de forma pejorativa, propagava a valorização do espaço e do povo através de um dos maiores e mais caros⁵³ investimentos em urbanização e ações habitacionais da história do Ceará⁵⁴.

Com todas essas características, o projeto Vila do Mar caminhava para ser uma verdadeira revolução⁵⁵, pelo menos, era o que pensava o filósofo húngaro István Mészáros, quando visitou o Pirambu no final de fevereiro de 2012. Essa transformação pensada se tornou apenas uma miragem, mesmo se tratando de uma situação específica, talvez porque uma revolução tem que partir da transformação social, da construção real de um novo espaço, como defendia Lefebvre (2000, p.86).

4.1. Do interior à capital, da capital à favela, da favela à luta.

O Projeto Costa Oeste que antecedeu o Vila do Mar, foi planejado pelo Governo do Estado em 1996 e principiado no polo de lazer da Barra do Ceará no ano 2000. Conjecturava a construção de uma Via de acesso rápido entre a Avenida

⁵³ Inicialmente com um orçamento de R\$ 142 milhões, dos quais 92 milhões são do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), R\$ 20 milhões do Fundo Nacional de Habitação de interesse social e R\$ 30 milhões do Governo do estado. Disponível em: <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/previsao-de-entrega-para-2012-1.753303>. Reportagem de 10 de janeiro de 2011. Acesso em 22 de setembro de 2017.

⁵⁴ Disponível em: jornal O Estado terça-feira, 28 de fevereiro de 2012.

⁵⁵ Disponível em: <http://www.teoriaedebate.org.br/index.php?q=materias/nacional/em-fortaleza-recuperacao-de-pirambu-e-emblematica&page=0,7>. Acesso em 24 de setembro de 2017.

José Lima Verde na Barra do Ceará e o antigo Kartódromo de Fortaleza no Pirambu. A estrutura se dividia em três trechos, trecho I - da Avenida Radialista José Lima Verde até a Rua Francisco Calaça, trecho II - da Rua Francisco Calaça à Avenida Pasteur, trecho III - da Avenida Pasteur até o antigo Kartódromo, entretanto, depois de passar por três paralizações, não conseguiu concluir nenhum desses trechos. Segundo reportagem do jornal O Povo, a obra era cercada de mistérios, e não correspondia aos anseios do Grande Pirambu que pedia seu embargo⁵⁶.

Uma das principais reclamações era em relação à retirada dos residentes, porque muitas famílias foram apartadas do seu lugar de convivência, outros questionavam o valor das indenizações. Havia pessoas que habitavam há décadas naquele local e não queriam sair dali. Um dos casos mais emblemáticos é o da Sra. Maria Íris do Nascimento.

Dona Íris como é conhecida na vizinhança, chegou à cidade nos anos sessenta, oriunda do município de Beberibe-CE, distante 79 km de Fortaleza. Vindo para a Barra do Ceará dez anos depois, onde mais tarde adquiriu uma casa no Conjunto Pirambu, na Av. Senador Roberto Kennedy número dez. Essa casa foi objeto de lutas contra o projeto Costa Oeste. Primeiro porque dona Iris tinha o documento da casa expedido pela PROAFA - Fundação Programa de Assistência as favelas da região metropolitana de Fortaleza em parceria com a COHAB - Companhia de Habitação do Estado do Ceará, e não aceitava a demolição da mesma. Segundo, porque a sua persistência motivou os movimentos do Grande Pirambu a se reunirem em torno da paralisação das obras.

Nas palavras dela percebe-se a defesa para continuar naquela habitação.

Faz muito tempo que eu moro aqui e tinha um irmão que era deficiente, então era uma razão que eu nem podia lutar muito, porque ele dependia de mim. Mesmo assim, com algumas pessoas que me fortaleceram eu entrei na luta porque as primeiras casas foram saindo, e essas pessoas que iam saindo nunca iam para um lugar adequado, porque quando você sai do seu local para ir para um local mais adequado tudo bem, mas quando você sai para uma situação pior... Então eu comecei a ficar com medo, por que eu era acostumado na minha casa, minha casa era uma casa simples, mas, era uma casa boa, uma casa grande, em um terreno grande, murado, então a gente foi lutando e eu fui me fortalecendo. (Depoimento colhido em 18 de abril de 2018).

⁵⁶ De acordo com relatório elaborado por uma comissão da ONU. SAULE JÚNIOR, Nelson; CARDOSO, Patrícia de Meneses, O Direito à Moradia no Brasil. Violações. Práticas positivas e recomendações ao governo brasileiro. Relatório da missão conjunta da Relatoria Nacional e da ONU 29 de maio a 12 de junho de 2004. São Paulo: Instituto Pólis, 2005.

Depois que as primeiras casas foram “saindo” Dona Íris entendeu que a única atitude possível diante dessa situação-limite era a luta. Com a ajuda dos Movimentos do Grande Pirambu ela rompeu o silêncio e logo se empenhou em superar aquela situação.

Na época, a gente sofreu muito por certas coisas, no começo aqui a gente sofria demais né, a minha família começou a me dar pressão para eu sair porque eu estava com meu irmão e eles podiam fazer alguma coisa, podiam derrubar a casa e jogar a gente no meio da rua, e eu uma idosa né, eu passei muito tempo sozinha na beirada da praia, só a minha casa né, e apareceu muita coisa, tinha gente que ficava com raiva porque eu não saía, e outras ficaram ao meu favor, algumas pessoas achavam que eu estava atrapalhando o progresso né? (Depoimento colhido em 18 de abril de 2018).

Figura 20 – Casa da Dona Íris antes de ser Demolida.



Fonte: Edmar Júnior (2006).

A fala da Dona Íris além de denunciar o problema, chama atenção pela manifestação da sua consciência em relação à situação que ela e sua família estavam sofrendo sobre forte pressão do Estado.

Na época do Governo do Estado, não tinha acordo não, pelo contrário, derrubou foi muita casa, do Assis, da Mazé, eles botaram tudo no meio da rua e derrubaram. A minha só não foi derrubada porque eu recorri rápido. Eu fui muito rápida sabe, no dia que eles derrubaram a casa da minha vizinha eles vinham para derrubar a minha e eu não estava aqui, aí foi que as pessoas se organizaram, senão tinha derrubado. Eu acho assim, como jogaram as coisas da minha amiga no meio da rua, as da Vera Alice da Mazé e do Assis, eu acho que eles queriam jogar as minhas coisas, e o meu irmão levar para qualquer canto, foi que a minha irmã resistiu. Nesse dia eu saí, porque eu tinha exatamente ido junto com as meninas resolver o problema das casas delas, no meio do caminho as pessoas me ligaram apavoradas, tudo gritando e chorando que iam derrubar minha casa também, aí eu fui e disse para minhas irmãs: olha vocês sustenta o barco aí, por que não podemos fazer nada. Eu tinha ido exatamente para o Fórum para ver a situação, mas eles vinham para derrubar, não derrubou porque eu tinha deixado o papel, estava com autorização do juiz para minha casa não ser derrubada, parece até que eles souberam o dia que eu ia sair em comissão com as meninas para ver essa questão, eu não me preocupei porque eu deixei o papel com elas, (as irmãs) e eu disse: vocês não são loucas de deixar derrubar! Pode apresentar o papel para eles, por que um

dia eles vieram pra derrubar e eu apresentei. Eu disse: vocês podem derrubar, mas por cima de mim e do meu irmão, porque tá aqui o papel, se não tivesse esse documento aqui vocês podiam, mas eu tenho o documento, aí eles recuaram e foram embora. Se na época todo mundo tivesse se unido, não teria derrubado nenhuma casa, ou teria sido de outra forma, é bom que sirva de exemplo para outras pessoas. (Depoimento colhido em 18 de abril de 2018).

A tentativa de retirada da residência da dona Íris para dar continuidade à obra criou uma situação limite que exigia uma solução justa, sendo citada em matérias jornalísticas na época⁵⁷.

Figura 21 – Boleto da ultima prestação da casa da dona Íris.

Local de Pagamento		Pagável Somente nas Agências da Caixa ou Casas Lotéricas				Vencimento
PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA OU CASAS LOTÉRICAS						15/10/1999
Cedente		CEF - CRÉDITO CEDIDO PELA COHAB-CEARÁ		10.959.245/0001-02	Agência/Código Cedente 2183.155.00000905-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data de Emissão	Número 00108000728881	
17/09/1999	00108000728881		NAO			
Nº da Conta/Respo.	Carreira	Espécie	Quantidade	Valor Moeda	[=] Valor do Documento	
	S/LR	REAL		X	9,30	
Instruções:						[-] Desconto / Abatimento
ESTE BLOQUETO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE CONTRATO HABITACIONAL - 5 VEZES O VALOR DA PRESTAÇÃO EM MARÇO DE 98 ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE DE CASAS LOTÉRICAS APÓS O VENCIMENTO O MUTUÁRIO DEVERÁ DIRIGIR-SE À COHAB-CEARÁ NA AV. SANTOS DUMONT, 1400 - ALDEOTA IMPORTANTE: conserve este documento até final do contrato / liberação da Hipoteca.						[-] Outras Deduções
						[+] Mora/Multa
						[- / +] Outros Acréscimos
						[=] Valor Cobrado
Sacado		MÁRIA IRIS DO NASCIMENTO RUA SEN ROBERT KENNEDY 0010 PL GOIABEIRAS 60000-000 FORTALEZA CE			CONTRATO: 000.108.000728.6	
Sacador/Avalista		PL GOIABEIRAS 60000-000 FORTALEZA CE			Código de Barra	

VIA MUTUÁRIO
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
\$9.300076

Fonte: Maria Iris (1999).

Instruída e fortalecida, Dora Íris venceu a luta, sua residência foi demolida, mas ela continuou na mesma área, distante apenas alguns metros da sua antiga casa.

E aí foi o tempo que houve a transferência para a prefeitura. Vim pra cá porque ou me davam uma casa, ou eu comprava uma casa noutra canto. Eu disse assim: tem essa casa pra vender aqui na rua (casa atual da moradora), como eu moro muito tempo aqui e o meu irmão era pessoa deficiente, não podiam me jogar em qualquer canto com ele, então eu também não queria dinheiro, eu quero uma casa, aí elas compraram essa casa, mas porque todo mundo me conhece desde a década de 83. Aqui era o meu mesmo ambiente, mesma Rua, mesma Avenida, mesmos vizinhos. (Dona Iris se refere aqui a coordenação do Vila do Mar).

Eu acredito que ainda venha mais rebuliço daqui para frente, ainda vai ter muito mais projetos de tirar os pobres mesmo daqui, eu sei que ainda vai vir muita coisa pela frente, tem projeto que ainda vai bulir com muita gente, desde quando esse prefeito entrou que eles colocaram uma numeração nas nossas casas para dar as documentações da casa da gente e até hoje não deram. O escritório funciona, todo mundo levou as documentações, as xerox, e até hoje estamos para ganhar o papel da casa. Quem sabe se nesse projeto vai precisar de outras pessoas pra se fortalecer? Muita gente

⁵⁷ O POVO, domingo, 28 de maio de 2006, caderno de política, pág. 22. Fortaleza - CE.

me deu muito apoio, os movimentos, sabe? Me apoiaram muito mesmo. (Depoimento colhido em 18 de abril de 2018).

Infelizmente Dona Íris tem motivos para preocupar-se em relação a “tirar os pobres”, como ela cita. Pois a desterritorialização chegou para outros moradores do Grande Pirambu.

4.2 Os desafios da transmutação: do Costa Oeste ao Vila do Mar.

Em maio de 2006, o jornal O Povo publicou no caderno de política uma reportagem com a seguinte manchete: “A história de uma obra que não anda”. Nessa matéria o redator, conta que o sonho do governo do estado de fazer uma versão da “Beira Mar” no litoral Oeste, a cada dia ganhava contornos mais claros de pesadelo. A obra que certamente se configuraria como um marco para qualquer gestão pública, por conta da sua dimensão e principalmente seu impacto, convergiu para acirrar ainda mais a rivalidade política entre PSDB e PT em Fortaleza.

O Projeto Costa Oeste foi delineado pela administração do governador tucano Tasso Ribeiro Jereissati (1995-2002), que entre as primeiras medidas, providenciou o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto do Meio Ambiente-EIA/RIMA para a área ainda entre 1995 e 1996, repassando posteriormente o projeto para ser efetivado pelo seu sucessor e aliado Lúcio Gonçalo de Alcântara (2003-2006). Entretanto o empreendimento turístico por mais que tenha sido bem tramado, não se materializou, chocando-se inicialmente com a resistência da população que seria atingida diretamente e em seguida com a forte oposição do PT.

Desde 1995, como foi referido, o estado tinha esse plano arquitetado. Já em 1996, ouviam-se burburinhos em relação à obra, mas nenhum projeto havia sido apresentado à população, como cita o jornal Diário do Nordeste.

O projeto de construção de uma espécie de Avenida Beira Mar no lado Oeste da Cidade começando a partir do Kartódromo, e se estendendo até o Pólo de Lazer da Barra do Ceará, está sendo debatido desde o ano de 1996, mas até hoje o governo estadual insiste em não dar detalhes sobre o assunto. (...) Enquanto o povo encontra-se inseguro, preocupado com o seu próprio destino, o governo mantém-se em sigilo. (DIÁRIO DO NORDESTE, 28 de out.1999).

A matéria explicita que os moradores não eram totalmente contra o projeto, mas, gostariam de poder acessá-lo, para isso enviaram ao governo em

1997, um documento no qual exprimiam seus posicionamentos em relação à elaboração da obra; contudo não obtiveram resposta. A publicação do noticiário conta, além disso, o sentimento de terror declarado por moradores, todas as vezes que recebiam visitas dos técnicos do estado.

Para além do Costa Oeste, existia uma proposta de urbanização que pretendia modificar toda a zona de praia fortalezense: matérias jornalísticas do ano de 1998 davam conta de um projeto turístico de autoria estadual enunciado: “Fortaleza Atlântica”.

O Fortaleza Atlântica está ancorado em três áreas a serem potencializadas: o Porto do Mucuripe; a área da Barra do Rio Ceará e o Centro Histórico. A conclusão do projeto ainda não tem previsão. Segundo a secretária, não há um prazo definido porque existem várias etapas a serem cumpridas e a primeira é construção do Ícone e suas estruturas turísticas. O projeto Fortaleza Atlântica prevê o reordenamento da faixa litorânea, rezoneamento do uso e ocupação do solo, com criação de legislação específica, construção da via Leste-Oeste, portos turísticos e marinas; e intervenção ambiental. Prevê também a remoção de famílias, (O POVO, 01 de out. de 1998).

O texto revela a intenção do estado: exploração desse espaço para a promoção turística. Dantas (2011) reforça esse entendimento ao expressar:

[...] o Projeto Fortaleza Atlântica reforça a lógica de exploração destes espaços, com a divisão do litoral de Fortaleza em três zonas de intervenção, denominadas de clusters: cluster1, do Porto do Mucuripe até a Praia do Futuro; cluster 2, da Avenida Beira-Mar até a praia da Leste-Oeste; cluster 3, do Pirambu até o Rio Ceará. O projeto testemunha a apropriação desta zona como recurso de lazer, e sobretudo turístico. (DANTAS, 2011, p.83.).

O projeto Costa Oeste, no entanto, era construído em gabinetes do estado, enquanto que para os moradores do Grande Pirambu permanecia em sigilo.

No ano 2000, a SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, traçava as justificativas para a intervenção, entre elas, afirmava-se que a ocupação espontânea do Pirambu era a causa de vários vetores de endemias, em razão de serem as habitações inadequadas, bem como a infraestrutura pública inexistente ou insuficiente, com ruas carecendo de pavimentação, casas insalubres, lixo e o esgoto a céu aberto, sendo necessário uma política de prevenção sanitária, uma vez que o sistema de saúde era incapaz de controlar as moléstias (FELIX, 2004). O documento da SEINFRA, transcrito por Felix (2004), pontuou que as doenças dos nervos, comuns em grande parte das famílias observadas (no Grande Pirambu), mantinham relações ainda mais fortes com as áreas de maior pobreza, sendo possível que índices tão elevados de patologias psíquicas prendessem-se ao excessivo consumo de cachaça (Aguardente). E acrescenta: excetuando-se a

categoria dos pescadores que desempenham esta atividade desde o início de sua história laboral e que passam o ofício para os seus descendentes, a grande maioria dos trabalhadores pulam de uma atividade para outra, de um biscate a outro, intercalados muitas vezes por uma semana ou mais em recesso obrigatório de cachaça... Felix (2004). Essa visão do órgão do estado remete ao mesmo olhar higienista que fundou o Grande Pirambu na época dos Campos de Concentração, quando os migrantes foram banidos do centro da cidade por retratar uma imagem de pobreza e doença que as elites queriam manter distância.

No ano seguinte, ou seja, em 2001, o COEMA (Conselho Estadual de Meio Ambiente) aprovou com base no parecer da SEMACE (Superintendência Estadual do Meio Ambiente) a concessão de licença prévia para a realização do Programa de Recuperação e Complementação do Sistema Viário da Costa Oeste.

A obra teve início em abril de 2002⁵⁸, mas, com apenas seis meses em curso, já apresentava riscos ambientais, o que levou o Professor do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Ceará (UFC) Antônio Jeovah de Andrade Meireles a elaborar um parecer técnico contrário à execução do projeto.

O professor Jeovah explica porque a obra não poderia prosseguir:

O Costa Oeste foi licenciado sem levar em conta uma série de instrumentos e procedimentos mais relacionados à dinâmica costeira e que não estiveram representados no Estudo de Impacto Ambiental, tanto é, que quando foi iniciada a primeira etapa da obra, que partia diante da Praia da Goiabeira, foi implantado na zona de berna: um depósito que é de domínio das ondas e das Marés. Nós inicialmente fizemos um parecer demonstrando a problemática que surgiria com esse tipo de intervenção naquela linha de projeto. Essa via que estava sendo inserida nesses ambientes de domínio das ondas e das marés e conseqüentemente da deriva litorânea seria submetida a riscos de erosão, foi essa a conclusão do primeiro parecer que nós fizemos. (Depoimento colhido em 03 de maio de 2018).

Figura 22 – Aterro para calçadão.



Fonte: Meireles 2002.

Figura 23 – Calçadão sobre Berma



Fonte: Meireles 2002

⁵⁸ Disponível em: http://www25.ceara.gov.br/noticias/noticias_detalhes.asp?nCodigoNoticia=8058. Acesso em: 29 de julho de 2017.

Em 7 de novembro de 2002, a obra então foi embargada por meio de ação movida pelo Ministério Público Federal que denunciou:

O licenciamento ambiental e a execução da obra do Projeto Costa Oeste contêm fortes indícios de irregularidades, como, por exemplo, ausência de licenciamento ambiental por parte do IBAMA, ausência de cessão do terreno de marinha ao Estado do Ceará, utilização de areia da praia na obra, inexecução do plano de remanejamento e reassentamento das famílias atingidas pela obra, ausência de pagamento da justa indenização nas desapropriações, entre outros. (PODER JUDICIÁRIO).

Mesmo com decisão de ordem judicial para paralização, a obra continuava.⁵⁹ Os moradores então passaram a reclamar das remoções forçadas e das casas que ainda não haviam sido retiradas durante a construção do projeto e que estavam com paredes rachando, colocando as famílias em risco de morte.

Esses moradores, não obtendo resposta aos seus anseios, começaram então a fazer uma grande mobilização, algumas pessoas do Grande Pirambu se reuniram em assembleia (na associação do Movimento em Defesa da Vida dos moradores de Goiabeiras e Adjacências - MDVGA) no dia 8 de junho de 2004, com relatores da Organização das Nações Unidas – ONU, onde puderam expor suas demandas a respeito da implementação do projeto Costa Oeste. Na ocasião foi requerido pelo MDVGA: a imediata suspensão do projeto.

Os relatores depois de conceberem as reivindicações daquela população constataram pelo menos quatro violações às Leis Federais, são elas:

Violação do Direito à Moradia Adequada (Art. 6º, da Constituição Federal), Violação do Direito à Gestão Democrática da Cidade (Art. 2º, Inc. II da Lei Federal nº 10.257/01), Violação do Direito à Identidade e Reprodução Sociocultural (Artigos 215 e 216, da Constituição Federal), Violação do Direito ao Meio Ambiente, à Alimentação e ao Trabalho (Artigos 225 e 174, da Constituição Federal). (SAULE JÚNIOR E CARDOSO, 2005, p. 71).

Apuradas as irregularidades, eles recomendaram ao governo federal brasileiro algumas medidas, entre elas que:

Os governos do Estado do Ceará e do município de Fortaleza devem promover a revisão do Projeto Turístico da avenida Costa Oeste, de forma participativa, para impedir que continuem os despejos forçados dos moradores do bairro de Goiabeiras; para preservar o meio ambiente; para dar atendimento habitacional aos moradores da área do projeto e de modo a incorporar participativamente, nas atividades econômicas decorrentes do projeto, a população residente. (SAULE JÚNIOR E CARDOSO, 2005, p. 83).

⁵⁹ Disponível em: <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/obras-do-projeto-costa-oeste-continuam-1.3618> Acesso em: 29 de julho de 2017.

Mesmo com todos os descontentamentos da população, no segundo semestre de 2004 os trabalhos da obra recomeçaram. Daí o MDVGA, solicitou ao Professor Jeovah Meireles outro parecer técnico sobre a situação da obra. O relatório foi entregue em novembro de 2004 dando base para que os moradores fizessem representação junto ao Ministério Público.

Sobre esse segundo momento o Professor Jeovah pontua:

Fizemos outro parecer que foi utilizado pelo Ministério Público Federal para dizer que realmente esse nosso prognóstico de que a obra iria sofrer problemas foi materializado, tanto é que nós definimos os pontos de erosão onde a via de acesso já estava sendo danificada mesmo sem a construção do calçadão e da ciclovia. A área da ciclovia não existia mais, o trecho do calçadão não existe mais, a erosão já estava afetando a obra da via de acesso, comprovando que a gente já tinha dito no primeiro parecer. (Depoimento colhido em 20 de junho de 2017)

As imagens mostram a situação encontrada pelo Professor Jeovah em 2004.

Figura 24 – Erosão do calçamento.



Fonte: Meireles - 2004.

Figura 25 – Destruição do calçamento.



Fonte: Meireles - 2004.

No início de 2005, o PT assumiu a Prefeitura de Fortaleza e em agosto daquele ano a obra foi embargada novamente, por falta de autorização municipal. O governo do estado ainda entrou na justiça e conseguiu uma liminar para continuar a construção, porém o Ministério Público moveu outra ação, alegando falta de licença da Gerência Regional do Patrimônio da União, pois a área estava sob o domínio Federal, o que foi acatado pelo Procurador Geral da República Alessandro Sales.

Depois de muitos embates políticos, jurídicos, ideológicos e pareceres técnicos, o acordo entre as gestões tornara-se inviável. Passados mais de dez anos da concepção inicial, o projeto foi definitivamente descontinuado em 2006, cabendo à prefeitura se responsabilizar pela captação de recurso para a conclusão da obra.

Aquele era um ano de campanhas eleitorais, que finalizou com a derrota do PSDB e a vitória de Cid Gomes do PSB para Governo do Estado do Ceará.

Apoiado pela então prefeita Luizianne Lins (PT), Cid Gomes compôs a nova conjuntura, não só local, mais a nível nacional. O Brasil naquele momento era comandado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), fato que contribuiu para o estabelecimento de uma sintonia política no início da construção do novo Projeto: o Vila do Mar.

O Vila do Mar já estava nos ideais da gestão municipal desde 2005 para transmutar o Costa Oeste. Nessa perspectiva em agosto de 2006, a prefeitura apresentou o Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima ou simplesmente Projeto Orla. Nele estava composta a necessidade de reelaboração do Projeto de Recuperação e Complementação do Sistema Viário da Costa Oeste, e o quadro do que seria a “Situação desejada”, para aquela área, ou seja:

Regularização fundiária das áreas da União efetivada e a implantação do Projeto Costa-Oeste revisado, envolvendo uma ação consorciada com a participação comunitária em todas as fases de implantação e operação. Permanência das comunidades tradicionais de pescadores e dos portos de jangadas. Barracas de praia retiradas da faixa de praia uma vez que não são permitidas pela legislação pertinente. Orla disciplinada. Mananciais existentes despoluídos, principalmente os relacionados com a orla e o aquífero dunar. Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) implantada e regularização fundiária realizada. Incentivos ao lazer e turismo em cooperação com as associações comunitárias e escolas públicas. (FORTALEZA, 2006).

O Projeto Orla de Fortaleza traçou como objetivo:

Identificar os problemas da orla marítima do município de Fortaleza e estabelecer medidas de planejamento e gestão integradas, estratégicas e disciplinadoras de uso e ocupação da orla marítima, diretamente vinculada a uma abordagem sustentável e participativa, considerando-se os aspectos socioeconômicos, ambientais e patrimoniais, através da articulação entre as três esferas de governo e a sociedade civil. (...) Promover ações prioritárias de regularização fundiária nas áreas da União através da celebração do convênio junto à Secretaria do Patrimônio da União – SPU no sentido de garantir a segurança jurídica da posse e melhorar as condições de habitabilidade e de infraestrutura dos moradores destas áreas. (FORTALEZA, 2006).

Vale ressaltar que a elaboração do Projeto Orla contou com a participação das três esferas governamentais (Municipal, Estadual e Federal) além de Organizações não Governamentais-ONGs e lideranças comunitárias de todo o litoral fortalezense. O Grande Pirambu, por exemplo, foi representado pelo Movimento em Defesa da Vida dos Moradores de Goiabeiras e Adjacências – MDVGA, pela Associação Aquitâbaquara, da Barra do Ceará, pela Sociedade da Redenção, do Pirambu, além do próprio coordenador executivo do Projeto Orla: o Professor Antônio Jeovah de Andrade Meireles.

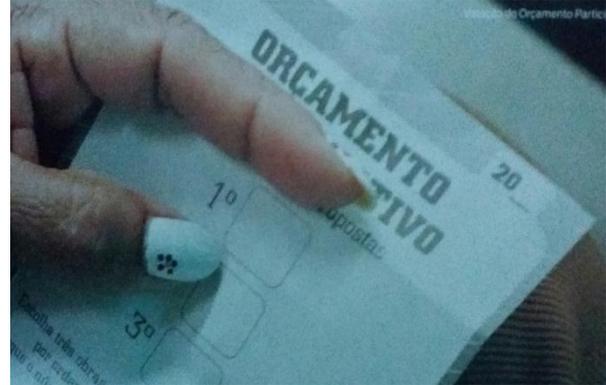
Nesse interim a Prefeitura já havia implantado o Orçamento Participativo⁶⁰ - OP, daí levar a proposta do Vila do Mar a comunidade foi só uma questão de agenda. Houve a partir de então, audiências públicas nos bairros Barra do Ceará, Cristo Redentor e Pirambu, garantindo assim o apoio popular que a gestão precisava para levar a frente esse Projeto.

Figura 26 – Inscrição do Orçamento Participativo.



Fonte: Prefeitura de Fortaleza

Figura 27 – Ficha de Votação do Orçamento P.



Fonte: Prefeitura de Fortaleza.

A partir da aprovação do Vila do Mar e com o orçamento definido, era preciso captar verbas para a iniciação dos trabalhos. Assim se buscou a transferência de recursos do Ministério das Cidades, através do “PAC - Urbanização de Assentamentos Precários” ou Urbanização de Favelas.

Esse Programa selecionava mediante critérios de precariedade urbana e social, as primeiras cidades que seriam beneficiadas com intervenções urbanísticas para o início de 2007, sendo Fortaleza contemplada com o “Vila do Mar”.

Assim, os projetos de urbanização de assentamentos precários inseridos no PAC contemplaram ações, obras e serviços visando proporcionar a superação das condições de precariedade dos assentamentos escolhidos, incorporando-os à cidade formal, com abordagem das questões urbana, habitacional, fundiária, social e ambiental. (BRASIL, 2010).

De acordo com Maricato:

A urbanização de favelas ou, de um modo geral, a recuperação de áreas urbanas degradadas, previstas no PAC 1, assegura, de fato, uma condição saudável exatamente para os mais pobres, consolidando sua localização e também relações já construídas com o entorno. Grandes favelas situadas em regiões metropolitanas de todo o país foram ou estão sendo requalificadas seguindo um modelo que é resultado de muito acúmulo de experiências que se iniciaram na década de 1960. O impacto de tal intervenção é notável no local que é objeto imediato do projeto, mas também pode ser notado na região do entorno devido ao saneamento e à

⁶⁰ Criado em 2005, no primeiro ano da gestão da Prefeita Luizianne Lins (PT), o Orçamento Participativo (OP) permitia que a população de Fortaleza participasse de fóruns nos quais tinha a oportunidade de deliberar, por meio de plenárias e debates, os destinos dos recursos financeiros da administração municipal. Disponível em: <http://www.anuariodefortaleza.com.br/administracao-publica/orcamento-participativo.php>. Acesso em: 01 de agosto de 2017.

circulação viária que integra esse novo bairro a cidade. O PAC não ignora a cidade existente, mas propõe justamente incorporar esse passivo urbano elevando seu padrão de urbanidade. (MARICATO, 2011, pág. 67):

O Decreto que ordenou o início da construção do Vila do Mar só foi publicado no Diário Oficial do Município em janeiro de 2008⁶¹. Inserido agora num programa maior e com um investimento de 142 milhões⁶², acordados entre os governos Federal, Estadual e Municipal⁶³ o Vila do Mar foi propagado como:

Um dos principais investimentos em benefício do município de Fortaleza é o projeto Vila do Mar. A intervenção abrange as áreas Barra do Ceará, Cristo Redentor e Pirambu. Estão sendo construídas 1.434 unidades habitacionais para o reassentamento das famílias que vivem em área de risco. Também serão recuperadas áreas de preservação irregularmente ocupadas na Costa Oeste de Fortaleza. Além disso, será realizada construção de equipamentos comunitários, urbanização da orla, pavimentação com obras viárias e regularização fundiária para 5.034 unidades. A ação está permitindo a promoção do ordenamento territorial da área, elevando os padrões de habitabilidade e de qualidade de vida das famílias beneficiadas. (BRASIL, 2010).

Para quem observa as imagens ou lembra como era o Grande Pirambu antes da intervenção do projeto Vila do Mar percebe o ordenamento territorial que vem sendo promovido na área, mas isso não significa que o projeto tenha elevando os padrões de habitabilidade e de qualidade de vida das famílias atingidas.

Figura 28 – Lixo Exposto.



Fonte: Prefeitura de Fortaleza

Figura 29 – Construções precárias



Fonte: Edmar Junior

⁶¹ Diário Oficial do Município – Fortaleza, 09 de janeiro de 2008.

⁶² Ver em: Anexo I e II.

⁶³ Disponível em: <http://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/habitacao/prefeitura-de-fortaleza-apresenta-para-populacao-o-projeto-vila-do-mar-ii>. Acesso em: 01 de agosto de 2017.

Figura 30 – Casas de Pescadores.



Fonte: Edmar Junior.

Figura 31 – Área de Risco.



Fonte: Gustavo Gurgel.

Figura 32 – Construção Irregular.



Fonte: Gustavo Gurgel.

Figura 33 – Esgoto a céu aberto.



Fonte: Gustavo Gurgel.

Figura 34 – Grande Pirambu na década de 50.



Fonte: arquivo Nirez. (modificada pela autora)

Figura 35 – Grande Pirambu em 2016.



Fonte: internet⁶⁴ - 2016.

⁶⁴ Disponível em: <http://realidadeemfoco.com.br/wp-content/uploads/2016/07/Fortaleza.jpg>. Acesso em 01 de novembro de 2017.

A prefeitura conseguiu aprovar no ano de 2008, o Plano Diretor Participativo de Fortaleza (PDP-FOR), sendo publicado no Diário Oficial do Município em 2 de fevereiro de 2009, (Lei complementar nº 62).

Entre todos os componentes do PDP-FOR, era visível a relevância da delimitação das zonas ou o “Zoneamento”. A importância dessa definição se dá pela possibilidade de um planejamento adequado para aquela área da cidade.

Inclusa neste Zoneamento, estão definidas as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)⁶⁵, previstas no Estatuto da Cidade. Essa demarcação visa favorecer as comunidades carentes com melhoria de atendimento por parte dos poderes públicos.

Na Seção II, Art. 123 do Plano Diretor, as ZEIS se diferenciam em três categorias. I - Zonas Especiais de Interesse Social 1 (ZEIS 1); II - Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2); III - Zonas Especiais de Interesse Social 3 (ZEIS 3).

A ONG CEARAH Periferia, em parceria com a Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional (CIDA) e a rede do Núcleo de Habitação e Meio Ambiente (Nuhab), lançaram uma cartilha explicativa sobre as ZEIS. Descrevendo:

As ZEIS 1 são ocupações feitas pela população de baixa renda, de maneira desordenada. São ocupações, espontâneas ou organizadas, que não seguiram as regras legais de uso da terra, onde os/as ocupantes não têm relação jurídica com o/a proprietário/a do imóvel. É a típica situação em que a população que necessita de moradia ocupa terrenos que não vêm sendo utilizados e que não seguem a sua função social. Estas áreas são carentes do ponto de vista urbanístico (falta de pavimentação e espaços públicos, falta de drenagem, esgoto a céu aberto) e habitacional (casa de lona, falta de ventilação, falta de banheiro) e por isso são destinadas à Regularização Fundiária, Urbanística e Ambiental. São exemplos de ZEIS 1 o Pirambu e o Serviluz.

As ZEIS 2 são de dois tipos de assentamentos. Os primeiros são os loteamentos irregulares e clandestinos, grandes terrenos que são divididos em ruas e lotes, mas que em algum momento desrespeitam a legislação e não conseguem ser regularizados. (...) o segundo tipo de assentamento é o conjunto habitacional, público ou privado. São projetos de construção de casas que não foram feitos de acordo com a lei e precisam ser regularizados.

As ZEIS 3 são os terrenos vazios, mas dotados de infra-estrutura (via pública, água, saneamento), que não cumprem sua Função Social e são direcionados para habitação de interesse social. (...) no Plano Diretor de Fortaleza são reconhecidas como ZEIS 3 áreas na Francisco Sá, na Praia do Futuro e no Papicu. (CEARAH PERIFERIA, 2009).

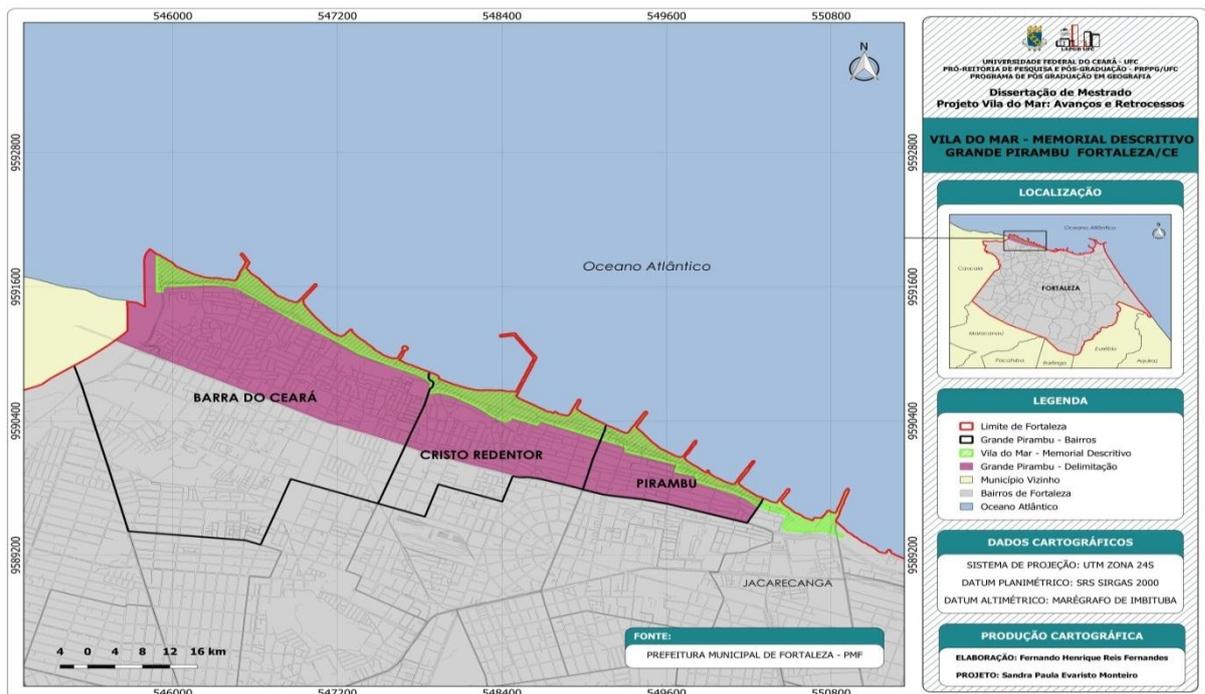
⁶⁵ Seção II. Das Zonas Especiais de Interesse Social. Art. 123. As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são porções do território, de propriedade pública ou privada, destinadas prioritariamente à promoção da regularização urbanística e fundiária dos assentamentos habitacionais de baixa renda existentes e consolidados e ao desenvolvimento de programas habitacionais de interesse social e de mercado popular nas áreas não edificadas, não utilizadas ou subutilizadas, estando sujeitas a critérios especiais de edificação, parcelamento, uso e ocupação do solo.

Depois de vencidos muitos desafios para aprovação do Plano Diretor (através de audiências públicas e fóruns com mais de 2.000 pessoas reunidas)⁶⁶, a conquista de maior valor para área do Grande Pirambu foi a demarcação da ZEIS⁶⁷, o que deixou a população satisfeita e confiante. Até aquele momento tudo contribuía para que o projeto Vila do Mar fosse considerado uma proposta extremamente positiva para a cidade e para o aglomerado. Segundo Cleide Bernal, Doutora em planejamento urbano⁶⁸ O Vila do Mar possuía uma finalidade social:

Além do objetivo social relacionado com a melhoria da habitação e do saneamento ambiental da área, o projeto Vila do Mar é de ordenamento do espaço urbano, estando previstas intervenções na dinâmica da faixa de oceano da região, feitas com a contribuição de pesquisadores da Universidade Federal do Ceará. É um projeto extremamente necessário para a cidade, no sentido de reduzir a segregação socioespacial entre o leste e o oeste, podendo contribuir para a redução da criminalidade no Pirambu. (DIÁRIO DO NORDESTE, 10 de janeiro de 2011).

A finalidade social do projeto se inseria numa grande proposta de intervenção que cobria toda a orla Oeste. (Mapa – IV)

Mapa 8 – Delineação do projeto Vila do Mar no Grande Pirambu – 2008.



⁶⁶ Disponível em: Prefeitura de Fortaleza – Juntos construindo a Fortaleza Bela (2005 a 2011), 2012. Pág. 94.

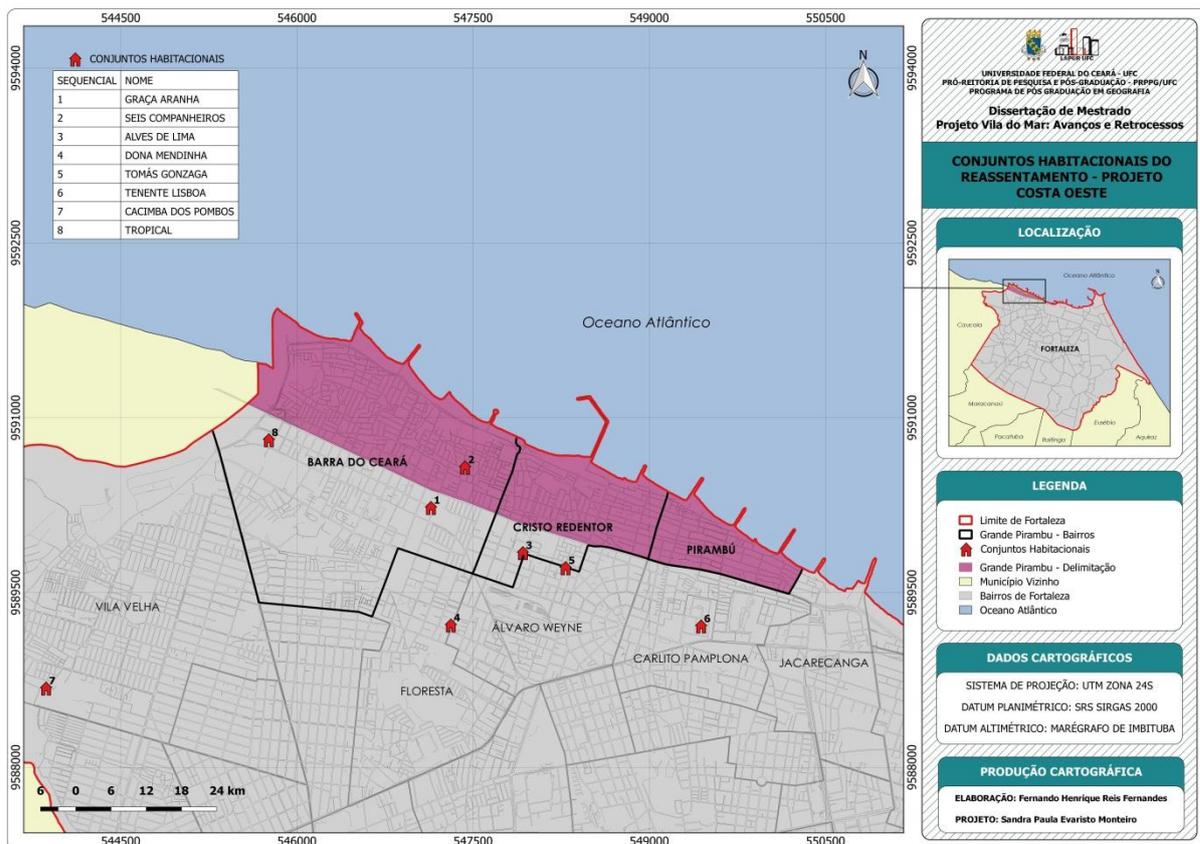
⁶⁷ A ZEIS do Pirambu é considerada a maior área de ocupação desse tipo da região Metropolitana de Fortaleza. Formada por 29 assentamentos precários. É dividida em três trechos: trecho I - Da Avenida radialista José lima verde na barra do Ceara até a Rua seis companheiros; Trecho II – Da Rua seis companheiros até a Avenida Dr. Theberge; Trecho III – Da Avenida Dr. Theberge até a Rua Jacinto Matos, no antigo kartodromo.

⁶⁸ Disponível em: <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/previsao-de-entrega-para-2012-1.753303> reportagem de 10 de janeiro de 2011. Acesso em 22 de setembro de 2017.

Em entrevista ao jornal O Estado, em 2012,⁶⁹ o Professor Renato Pequeno, do departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Ceará – UFC, também acreditava nesse caráter social do projeto, quando expressou: “O Vila do Mar é um projeto de cunho social, voltado para a melhoria da qualidade de vida da população, sem qualquer objetivo de transformar o local para “turista ver” (...) pensando exclusivamente no cidadão”.

A proposta de não desterritorializar e reterritorializar nenhuma família, (diferente da que levou dezenas de famílias para o bairro Vila Velha, (Mapa – 9)), denominada de: Projeto de Recuperação e Complementação do Sistema Viário da Costa Oeste⁷⁰, ou simplesmente “Costa Oeste”), agradava o professor, na mesma entrevista ele declarou: “A ação é extremamente positiva porque mostrou aos cidadãos que é possível realocar famílias inseridas em áreas de risco, sem que ocorra a desterritorialização”.

Mapa 9 – Reassentamento do Projeto Costa-Oeste.



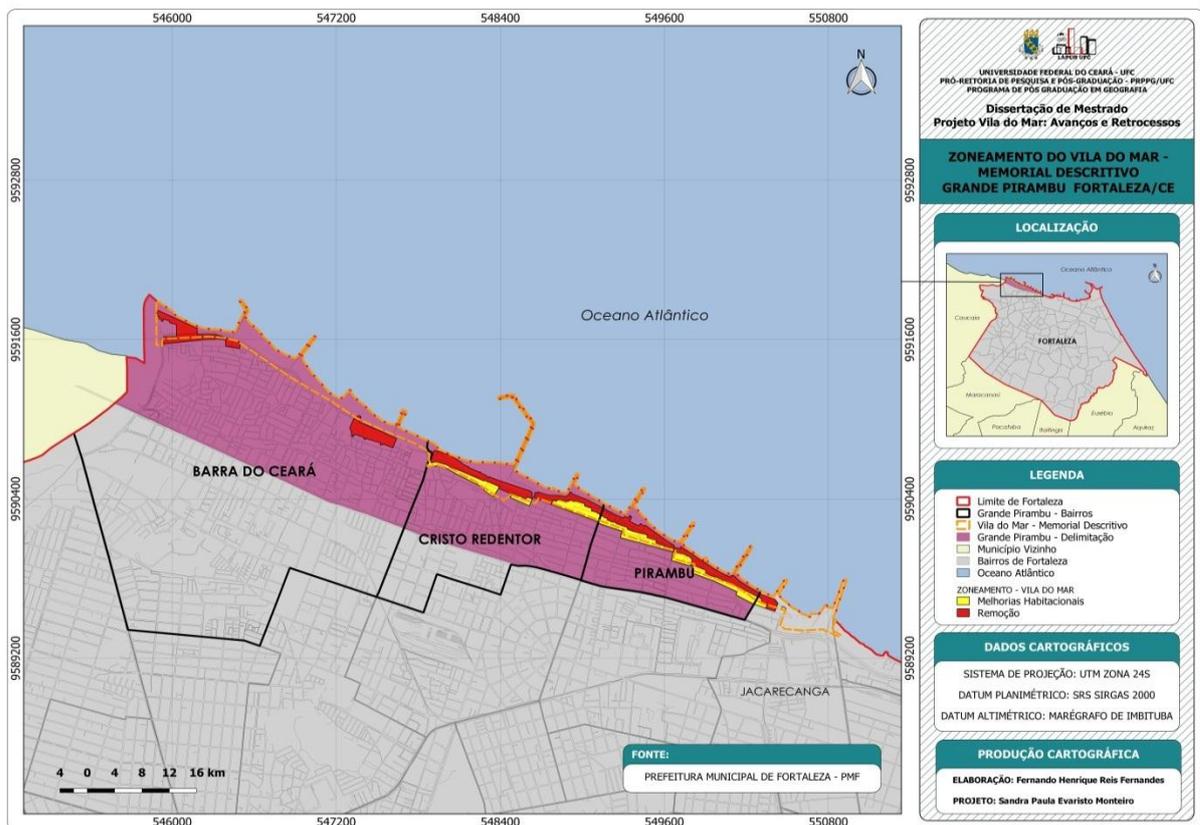
⁶⁹ Disponível em: jornal O Estado terça-feira, 28 de fevereiro de 2012.

⁷⁰ Esse projeto compreendia uma via com paisagismo; urbanismo; terraplanagem e pavimentação; drenagem e desapropriação – segundo relatório elaborado pela PROEMA – Projeto de Engenharia Econômica e Meio Ambiente Ltda, durante os anos de 1995 e 1996.

O projeto Vila do Mar tinha como plano⁷¹: a urbanização adequada da orla marítima da Costa Oeste do município; a preservação da beleza natural do local e o resgate de todo o patrimônio histórico, material e cultural⁷² dos bairros: Barra do Ceará, Cristo Redentor e Pirambu, na Regional - I. Para isso previa o deslocamento de 1.434 famílias que viviam em situação de risco, em habitações frágeis na beira da praia, para quatro conjuntos habitacionais em terrenos situados próximo à área de intervenção, precisamente na Av. Francisco Sá.

Os mapas a seguir (10 e 11) mostram como estava configurada tanto a área de intervenção, onde ocorreriam as remoções, como a área onde a população seria destinada.

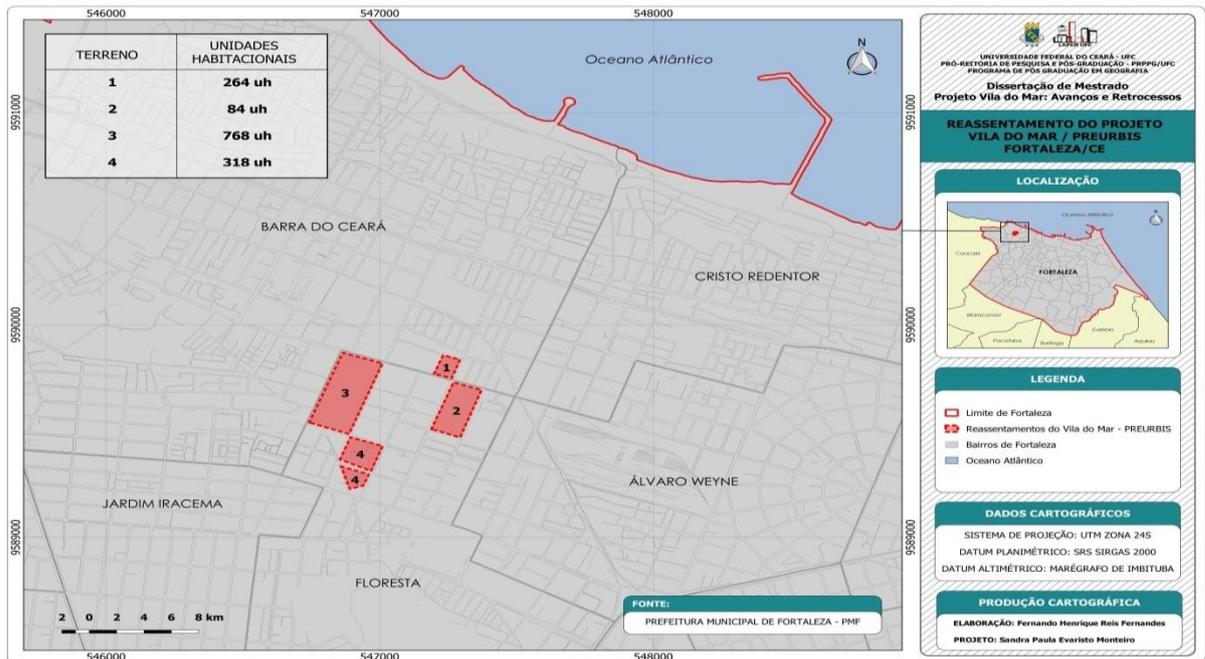
Mapa 10 – Zoneamento Vila do Mar



⁷¹ Ver em: Relatório enviado ao Tribunal de Contas da União (TCU). Disponível em: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2013/Fiscobras2012/anexo2/sintetico%5Cint%C3%A9tico_2012_371.pdf. Acessado em 25/09/2017. As 08:16hs.

⁷² Para Borzacchiello, “o projeto Vila do Mar precisava levar em consideração não só a identidade dos bairros, mas as raízes culturais, evitando que essas características se perdessem com as mudanças”. Disponível em: <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/previsao-de-entrega-para-2012-1.753303.reportagem> de 10 de janeiro de 2011. Acesso em 22 de setembro 2017.

Mapa 11 – Terrenos para reassentamento da população removida da área de intervenção.



O projeto dividido em dois trechos (trecho I, compreendido entre a Av. Radialista José Lima Verde e a Av. Dr. Theberge e o trecho II, entre a Av. Dr. Theberge e o antigo Kartódromo de Fortaleza), pretendia responder às reclamações dos moradores que há anos esperavam pela conclusão da urbanização da área, a qual em parte foi entregue em 2012, a saber, o primeiro trecho.

Figura 36 – Mirante Vila do Mar.



Fonte: Camargo Corrêa.

Figura 37 – Vista aérea do Vila do Mar.



Fonte: Camargo Corrêa.

Num relatório entregue ao grupo gestor do Projeto Vila do Mar, formado por lideranças comunitárias, está descrito o que foi planejado e o que foi realizado até o ano de 2012.

Quadro 3 – Ações previstas para o Vila do Mar.

Via paisagística – 5,5 km (Barra do Ceará ao antigo Kartódromo – Pirambu).
Recuperação de encostas e recomposição de vegetação.
Equipamentos: um anfiteatro, um memorial, centro comercial, barracões para pescadores, boxes para comercialização de peixes, apoio para barcos, três quadras poliesportivas, calçadão, ciclovia, obras de drenagem, barracas de praia, um centro comunitário e praças com pistas de skate e com área para prática de esportes de areia, com equipamentos e iluminação especial.
Construção de Unidades Habitacionais 1.343 (U.H), Apartamentos com ambientes de esporte e lazer.
Intervenções de melhorias e recomposição de todos os espigões para contenção da erosão marítima e engorda de praias.
Melhorias habitacionais, construção de Vila dos Pescadores.

Fonte: Prefeitura de Fortaleza. (Quadro elaborado pela autora).

Quadro 4 – Ações realizadas até dezembro de 2012.

3,5 km de Via em paralelepípedo, calçadão.
33 novos quiosques para reordenamento das barracas do polo de lazer.
Banheiros Públicos.
Quadra esportiva e campo de futebol de areia.
Mirante, um anfiteatro e um memorial.
Construção de um espigão e recuperação de 4 espigões.
Iluminação Pública do Trecho I (3 km – Polo de lazer da Barra até Av. Dr. Theberge).
Indenizações de 20 Barracas Polo de lazer da Barra.
Indenizações para 101 famílias que moravam no trecho entre as Ruas Francisco Calaça e Av. Dr. Theberge.
Indenizações para 87 famílias que moravam entre a Av. Dr. Theberge e Av. Pasteur, 9 famílias estavam em processo de indenização e 2 tiveram seus pagamentos empenhados.
Indenizações para 8 famílias que moravam próximas ao kartódromo, 1 aquisição de casa nova e 4 em negociação para indenização.
Deslocamento de 264 famílias para o Conjunto Habitacional Pe. Hélio Campos.

Fonte: Prefeitura de Fortaleza. (Quadro elaborado pela autora).

Destaque-se que das ações realizadas, nota-se in loco: calçadão deteriorado, banheiros públicos transformados em quiosque, quadras esportivas com ferragens expostas, mirante danificado com iluminação deficiente, memorial (denominado Museu Chico da Silva) usado com o propósito diferente do inicial.

O segundo trecho segue em obras conduzidas morosamente, com 600 metros para dar sequência, fruto da política de negação da gestão municipal.

Figura 38 – Segundo Trecho Vila do Mar.



Fonte: Camargo Corrêa.

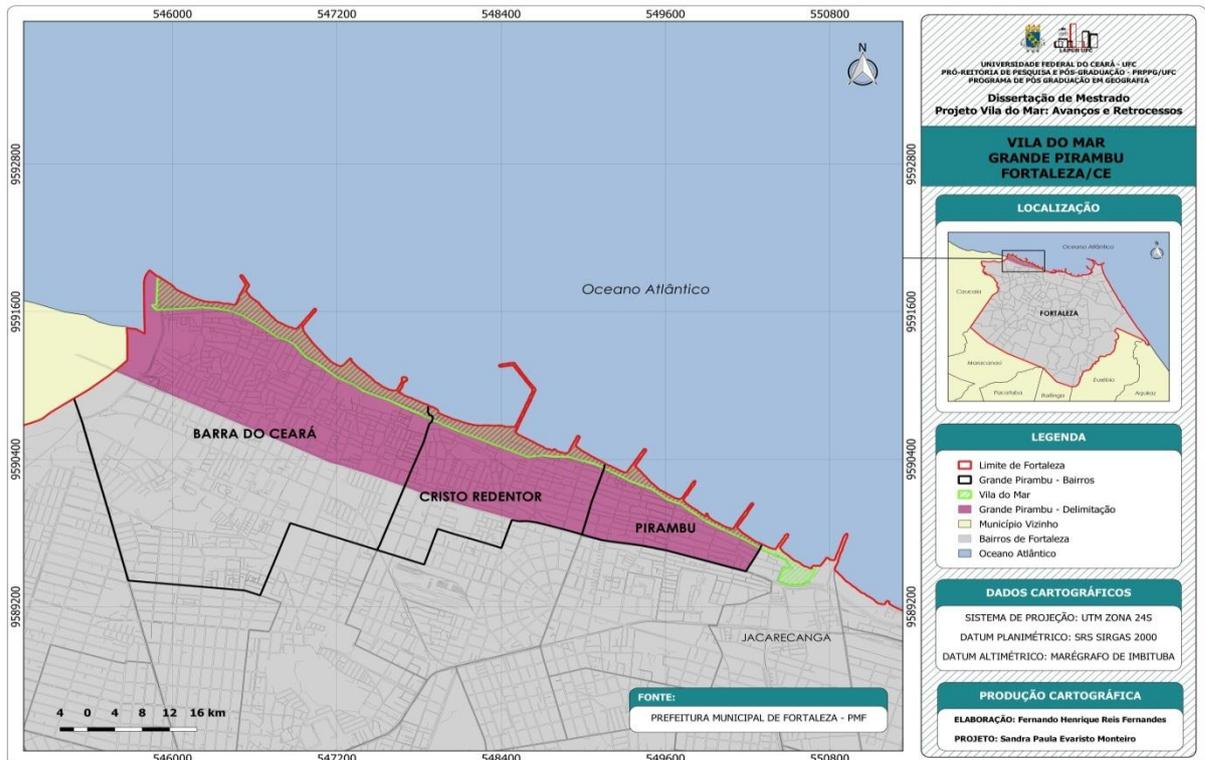
Figura 39 – Segundo Trecho Vila do Mar, C. Abel.



Fonte: elaborada pela autora.

Segundo o Plano de Trabalho Social, o projeto recebeu uma nova delimitação, não sendo mais necessários os 1.434 reassentamentos.

Mapa 12 – Nova delimitação – 2014.



A nova demarcação deveria significar que as realocações sem desterritorialização e reterritorialização estariam garantidas, já que os quatro terrenos para as deslocções já tinham sido disponibilizados, porém o projeto atual pretende novamente desterritorializar e reterritorializar parte da população do Grande Pirambu (SER - I), e pior, para áreas ainda mais distantes, estando previsto o deslocamento de 153 famílias para o conjunto habitacional construído com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, denominado “Cidade Jardim”⁷³, no bairro José Walter (SER - V), distante 17 km do Grande Pirambu através das vias de acesso. Além dessas famílias, outras 20 já foram removidas para o condomínio Jorge Amado, no residencial “escritores” no bairro Paupina, e mais 16 foram para o Conjunto Morada Nova no bairro Lagoa Redonda⁷⁴, ambos na (SER - VI).

⁷³ Ver em: FORTALEZA, Prefeitura Municipal de. **Reprogramação do TS Projeto Vila do Mar**, Secretaria do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, Projeto de Trabalho Social – PTS, 2017.

⁷⁴ Disponível em: <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/negocios/grupo-jcpm-entrega-casas-no-bairro-lagoa-redonda-1.1507468> Acesso em: 22 de março de 2018.

Haesbaert (2007) Afirma que geograficamente falando, não há desterritorialização sem reterritorialização pelo simples fato de que o homem é um "animal territorial" ou "territorializador", por outro lado:

É na dimensão mais propriamente social da desterritorialização, tão pouco enfatizada, que o termo teria melhor aplicação, pois quem de fato perde o "controle" e/ou a "segurança" sobre/em seus territórios são os mais destituídos, aqueles que se encontram mais "destemtorializados" ou, em termos mais rigorosos, mais precariamente territorializados. (HAESBAERT, 2007, p.20).

Contudo, de acordo com o Plano de Trabalho Social, alguns moradores “optaram”⁷⁵ por migrarem para outros projetos habitacionais.

Algumas **optaram por migração para outros Projetos Habitacionais** da Prefeitura, (...). Neste mesmo íterim, algumas famílias por motivos diversos como: conflitos existentes na comunidade, forte incidência do tráfico de drogas e demais riscos locais não aderiram ao projeto e preferiram a indenização dos seus imóveis (...). Vale ressaltar que neste mesmo período a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através de estudos técnicos específicos, identificou junto à empresa responsável pela obra de urbanização, a possibilidade de **39 mudanças do traçado da via**, demandando, assim, a revalidação e ratificação das famílias a serem atendidas prioritariamente no Projeto com a definição de nova poligonal. (FORTALEZA, 2017, p. 38).(Grifo da autora).

Para esclarecer sobre a mudança de objetivo do projeto em relação às deslocções, o documento acima citado informa que a adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV acabou resultando em nova configuração e tipologia do reassentamento (FORTALEZA, 2017, p. 40):

Conseqüentemente em função da alteração da poligonal e das mudanças ocorridas na dinâmica comunitária, no contexto atual da intervenção, **não se faz necessária à construção do Conjunto IV**, anteriormente previsto no projeto. Temos atualmente 657 famílias na área remanescente, das quais 504 serão removidas para o conjunto III, atualmente em construção e o excedente de 153 deverá ser atendido através do PMCMV no Empreendimento Cidade Jardim II, módulo II, localizado no Bairro José Walter. (FORTALEZA, 2017, p. 41).

Com a alteração da poligonal do projeto, houve uma redução nas remoções, (219 casas não serão mais removidas da área de intervenção do Vila do Mar) não sendo mais necessária a construção das 1.434 Unidades Residenciais previstas inicialmente. A tabela a seguir mostra como ficou distribuídas as Unidades Habitacionais do projeto Vila do Mar⁷⁶ depois das mudanças do mesmo.

⁷⁵ Essa informação nunca se saberá a menos que se faça uma pesquisa com cada família.

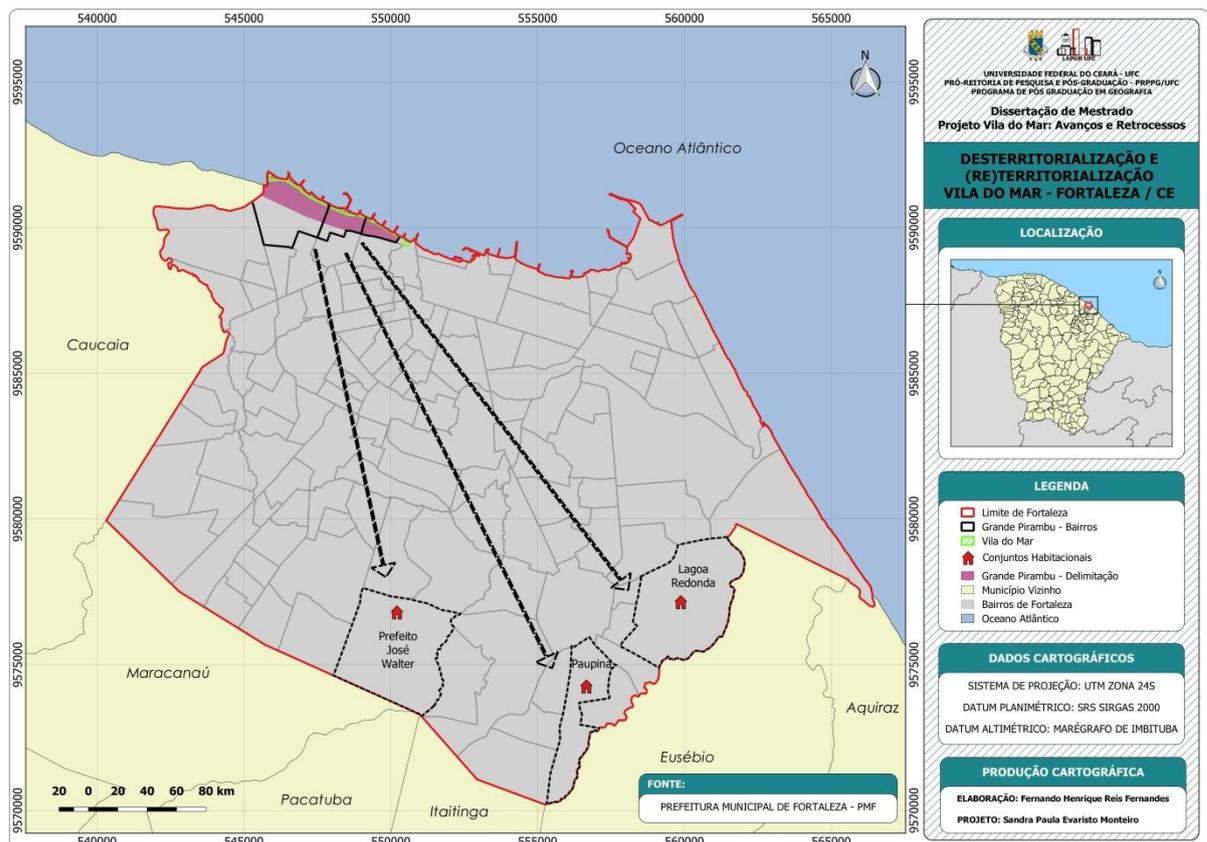
⁷⁶ Ver em: Anexo III.

Quadro 5 – Distribuição / Reassentamentos.

Desistência de remoção	219
U.Hs entregues em 2011 Padre Helio Campos / Av.Francisco Sá.	264
U.Hs entregues em 2014 Padre Caetano / Av. Francisco Sá.	84
U.Hs em fase de conclusão/ previsão para 2018 / Av. Francisco Sá.	504
Indenizações de residências removidas	142
U.Hs entregues em 2016 Cond. Morada Nova, bairro Lagoa Redonda	16
U.Hs entregues em 2016 Condominio Jorge Amado, bairro Paupina	20
U.Hs entregues em 2016/7 residencial Vila dos Pescadores, bairro Pirambu	26
U.Hs entregues em 2015, Travesa Deusimar / bairro Pirambu	6
U.Hs previstas no condominio Cidade Jardim / bairro José Walter	153
Total geral	1.434

Fonte: Prefeitura de Fortaleza. (Quadro elaborado pela autora).

Mapa 13 – Desterritorialização e (Re) territorialização Vila do Mar.



No que se refere ao deslocamento da população para o condomínio Cidade Jardim no José Walter, concorda-se com a crítica feita Rolnik (2015), quando se refere aos maus fatores do programa MCMV:

O programa atribui o poder de decisão sobre a localização e o desenho do projeto para os agentes privados. Mesmo no caso da faixa 1, em que o papel do incorporador é formalmente atribuído ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), as empresas privadas são as verdadeiras responsáveis

por encontrar e adquirir a terra e por elaborar os projetos. No entanto, o critério para orientar as decisões desses agentes não pode ser outro senão o da rentabilidade. Considerando que o teto dos preços e as dimensões das unidades estão previamente estabelecidos, o lucro do empreendedor se baseia na economia de custos obtida no processo de produção. Essa economia é obtida através da padronização, da escala (número de unidades produzidas), da rapidez de aprovação e construção do menor custo possível com a compra do terreno. O resultado dessa equação financeira é a construção de megaempreendimentos padronizados inseridos nas piores localizações das cidades, isto é, onde o solo urbano é mais barato. (ROLNIK, 2015, p.310).

Ademais Rolnik (2015) ainda fala que o peso das despesas para moradores é ainda maior se forem considerados os gastos com água, luz e gás. Para ela:

Esses impactos afetam principalmente reassentados que sofreram remoção forçada, uma vez que a nova moradia traz consigo gastos que muitos deles não possuíam, por se beneficiarem de ligações clandestinas de água e luz, por exemplo, e certamente não arcarem com taxas condominiais. (ROLNIK, 2015, p.314).

Maricato (2011), outrora havia alertado para impactos negativos do programa MCMV:

O impacto negativo sobre as cidades devido à localização inadequada de grandes conjuntos habitacionais e ao aumento do preço da terra e dos imóveis. A maior parte das localizações das novas moradias – grandes conjuntos sendo alguns, verdadeiras cidade – será definida nos municípios e metrópoles, por agentes do mercado imobiliário sem obedecer a uma orientação pública, mas a lógica do mercado. Não podemos afirmar que prefeituras e governos estaduais garantam, usualmente, melhores localizações. Essa não tem sido a regra. Mas as empresas, com suas estratégias individuais, certamente não oferecerão, em conjunto, um cenário de maior racionalidade. (MARICATO, 2011, p.68 e 69).

Maricato argumenta que há décadas são feitas críticas sobre a má localização dos conjuntos habitacionais populares e sobre suas causas, como: injustiça social, segregação territorial, produção de moradia informal, extensão horizontal urbana e insustentabilidade. (2011, p. 70).

O que de certa forma também fere a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217, A – III) em 10 de dezembro 1948, quando proclama no seu Artigo 25 que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis...

No caso das realocações de populações para grandes conjuntos habitacionais na tentativa de modernização do espaço urbano, há tempos tem causado estragos como indicava Lefebvre:

Desventura e destino trágico para Le Corbusier! E, em seguida, novamente, para os que consideraram os grandes conjuntos e os “bairros” como o habitat específico da classe operária. Eles negligenciaram o conceito de modo de produção, produzindo também seu espaço e assim se terminando. Em nome da modernidade. O espaço da “modernidade” tem características precisas: homogeneidade-fragmentação-hierarquização. (...) Método de gestão e de controle, de vigilância e de comunicação. Homogeneidade, mas não de planos nem de projetos. De falsos “conjuntos”, de fato, isolados. Pois paradoxalmente (ainda) esse espaço homogêneo se fragmenta: lotes, parcelas. Em pedaços! O que produz guetos, isolados, grupos pavilhonares e pseudos conjuntos mal ligados aos arredores e aos centros. Com uma hierarquização estrita: espaços residenciais, espaços comerciais, espaços de lazer, espaços para os marginais etc. (LEFEBVRE, 2000, p.10, 11).

As intervenções territoriais pautadas nessa lógica acarretam vários problemas, como já citado, porque se realizam sem levar em conta os prejuízos para as famílias diretamente atingidas, que precisarão refazer seu cotidiano ou vender esses imóveis recebidos e voltar a morar na localidade da qual foram removidas. No final das contas, sobram muitos danos.

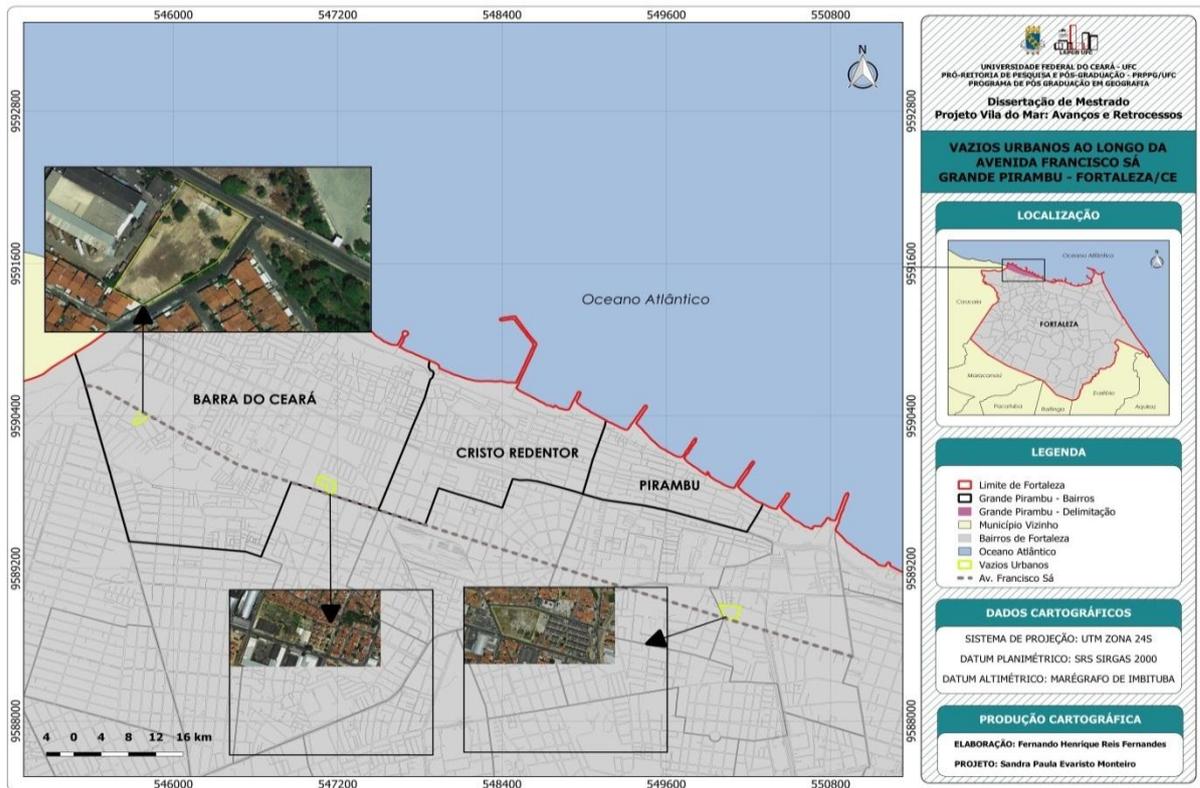
No caso do Grande Pirambu, não há justificativa aceitável para o deslocamento de populações decorrentes das obras de urbanização do Vila do Mar para áreas tão distantes, ainda que os terrenos citados anteriormente não tivessem espaços suficientes para a quantidade de moradias necessárias, visto que a área da intervenção se encontra próximo à ZEIS do tipo 3, isto é, há vários vazios territoriais urbanos ao longo da Avenida Francisco Sá, demarcados no Plano Diretor e na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Os recortes apontados no mapa a seguir (Mapa 14) mostram que existem espaços suficientes para construção de habitação popular nas adjacências do Grande Pirambu, e por mais que o aglomerado seja densamente consolidado, essas remoções para os bairros: José Walter, Paupina e Lagoa Redonda são inconcebíveis.

Assim como foram inadmissíveis as remoções na década de 70, quando a população do Pirambu e do Moura Brasil foram levados para o Conjunto Palmeiras em Messejana, Rondon na Caucaia e Alvorada na Sapiranga Coité.

A retenção de certas áreas da cidade bem servidas de infraestrutura que não cumprem uma função social viola diversas Legislações Urbanas, uma vez que são espaços urbanos destinados ao interesse social.

Mapa 14 – Vazios Urbanos na Avenida Francisco Sá.



A desterritorialização e reterritorialização, nesse caso, ignora o direito à moradia, expresso na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 194º, onde diz que o poder público considerará que a propriedade cumpre sua função social, quando ela:

- I – atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;
- II – assegurar a democratização de acesso ao solo urbano e à moradia;
- III – equiparar sua valorização ao interesse social;
- IV – não for utilizada para especulação imobiliária.

Como considerar democrático o acesso ao solo urbano, numa cidade que continuamente expulsa a população carente da área central para suas franjas sem nenhuma justificativa plausível?

A disputa pelo controle dos espaços na cidade vai tornando-se cada vez mais injusta ao longo do tempo e reforça a segregação residencial imposta, mantendo as desigualdades entre os indivíduos. O pressuposto é de que Leis que não são respeitadas e aplicadas para o interesse social, acabam sendo alteradas de acordo com os anseios dos mais poderosos⁷⁷, que se apropriam do destino da cidade, ou apenas se cumprem quando geram grandes mobilizações.

⁷⁷ Durante audiência pública, realizada no dia 23 de novembro de 2016, promovida pelo Núcleo de Habitação e Moradia (Nuham), da Defensoria Pública do Estado do Ceará, os vereadores Guilherme Sampaio e

Ao longo da Avenida Francisco Sá, (próximo a grandes Vazios Urbanos) e em Avenidas adjacentes, percebe-se a rápida aproximação do mercado imobiliário. Construções de condomínios, shopping, escritórios de luxo, núcleo de universidade e serviços, além de equipamentos públicos como o Parque Raquel de Queiroz,⁷⁸ em parceria publico-privada, tem ganhado destaque. Seguem algumas imagens.

Figura 40 – Condomínio Barra do Sol Poente.



Fonte: elaborada pela autora. (2018).

Figura 41 – Condomínio Viver Clube



Fonte: elaborada pela autora. (2018).

Figura 42 – Edifício Fco. Philomeno Residence.



Fonte: elaborada pela autora. (2018).

Figura 43 – Empresa Educacional Maracanaú.



Fonte: elaborada pela autora. (2018).

João Alfredo questionaram o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), que permite que proprietários de terrenos desocupados peçam que o local deixe de ser ZEIS, em seus próprios benefícios. João Alfredo declarou que a atitude da Secretaria “É absurda”, porque os terrenos vazios dentro de ZEIS são exatamente para reassentamento. Sendo ele: “Se cada terreno vazio, o proprietário for lá e retirar, onde vai ser reassentada a população?”. Reportagem do jornal O Estado. Disponível em: <https://www.oestadoce.com.br/geral/zonas-especiais-ocupam-6-do-territorio-de-fortaleza>. Acesso em 25 de abril de 2018.

⁷⁸ O Parque Raquel de Queiroz foi criado e regulamentado por decreto em 10 de janeiro de 2014, sendo o segundo maior parque de Fortaleza com 200 hectares, e 10 quilômetros de extensão, teve em um dos seus 19 trechos parceria da prefeitura de Fortaleza com a C. Rolim engenharia. Disponível em: www20.opovo.com.br/app/opovo/dom/2015/07/25/noticiasjornaldom,3474793/rachel-de-queiroz-inaugurado-primeiro-trecho-urbanizado-do-parque.shtml. Acesso em: 19 de mar. de 2018.

Figura 44 – Palácio Rudá.



Fonte: elaborada pela autora. (2018).

Figura 45 – Boulevard Shopping Residence.



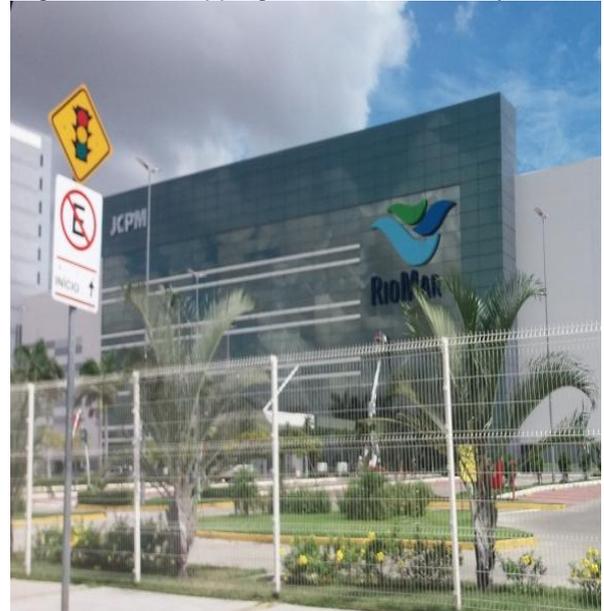
Fonte: elaborada pela autora. (2018).

Figura 46 – Empresarial RioMar P. Kennedy.



Fonte: elaborada pela autora. (2018).

Figura 47 – Shopping RioMar P. Kennedy.



Fonte: elaborada pela autora. (2018).

Figura 48 – Partifib projetos imobiliários SHFOR LTDA.



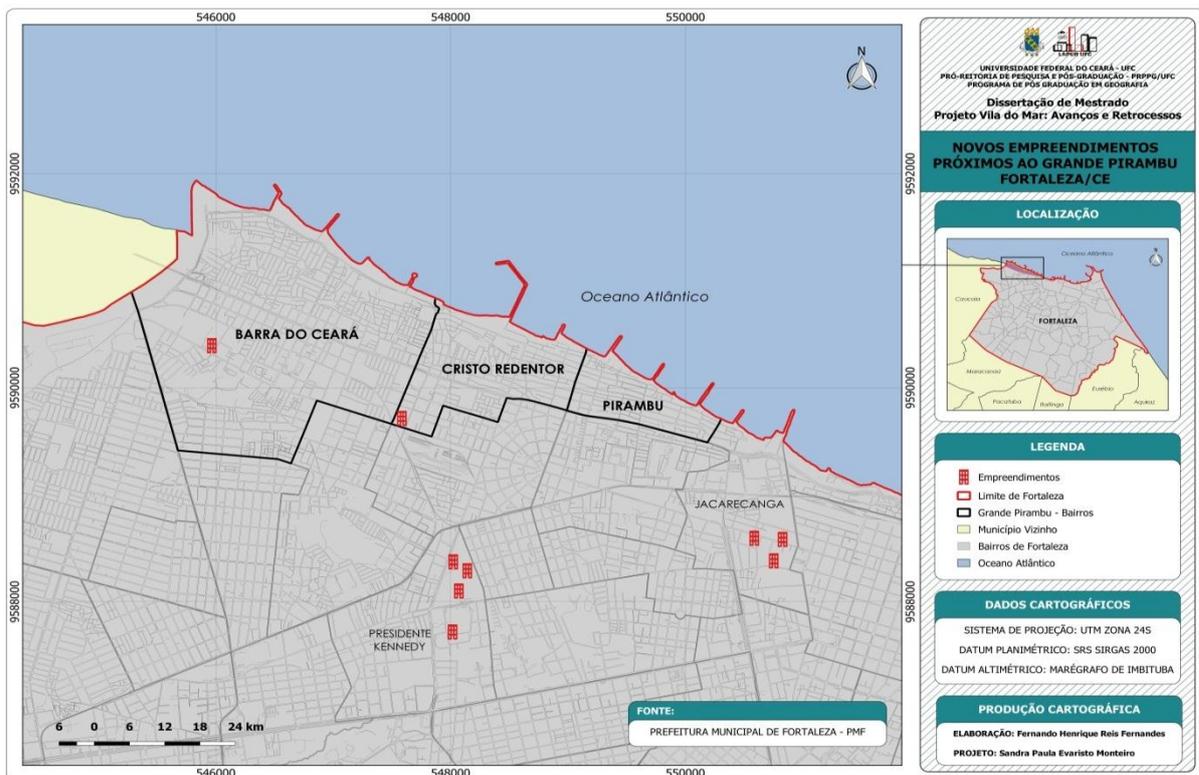
Fonte: elaborada pela autora. (2018).

Figura 49 – Lagoa do Alagadiço, Parte do Parque Raquel de Queiroz.



Fonte: Prefeitura de Fortaleza.

Mapa – 15– Empreendimentos imobiliários em áreas adjacentes ao Grande Pirambu.



O que se conclui ao analisar esses fatores, é que a realocação dos moradores do Grande Pirambu para a Avenida Francisco Sá entraria em choque com os interesses dos proprietários de terras e da especulação imobiliária, visto que, a concepção é de que a presença de “favelados” na área provocaria incômodo aos vizinhos, e causaria a desvalorização dos imóveis.

Diante do exposto, percebe-se que embora ainda se tenha um longo processo para a conclusão da obra, está declarado o recuo, a involução do projeto Vila do Mar.

4.3 Os retrocessos do Projeto Vila do Mar no Grande Pirambu.

Ao findar-se o ano de 2012 sem nenhuma das ZEIS regulamentadas, a proposta social do projeto Vila do Mar se fragilizou, trazendo uma imensa perda para os moradores do Grande Pirambu, pois foram deixados à mercê dos interesses políticos, jogos de poder e barganhas eleitorais.

Ao término da gestão do PT (2005-2012), e com seguidas derrotas nas urnas para continuar na administração da cidade, grandes entraves surgiram no caminho da construção do Projeto Vila do Mar, a começar pela paralisação da obra que perdurou até fevereiro de 2014, sofrendo como obstáculos: novas licitações na busca de outras empresas para dar continuidade, processos judiciais, redistribuição de secretarias para gerenciá-lo, entre outros, que atrasaram o projeto até os dias atuais.

A delimitação da área de intervenção do Vila do Mar mudou, foi reduzida, e a atenção singular que recebia foi dissipada, principalmente no que diz respeito às realocações dos moradores.

Ao caminhar pelo Trecho concluído em 2012 se percebe o quanto ele já precisa de reparos e manutenção. Em todo o calçadão é possível se ver postes com ferrugens, pisos deteriorados, bancos despedaçados, parquinhos ou playgrounds quebrados, alambrados de quadras corroídos pela maresia e com ferragens expostas, oferecendo riscos aos que usam os equipamentos. As imagens a seguir, feitas em 28 de junho de 2018, mostram esses detalhes.

Figura 50 – Ferragens expostas. Figura 51 – Bancos desgastados. Figura 52 – Pisos quebrados.



Fonte: elaborada pela autora (2018). Fonte: elaborada pela autora.

Fonte: elaborada pela autora.

Figura 53 – Postes enferrujados



Fonte: elaborada pela autora (2018).

Figura 54 – Playground destruído



Fonte: elaborada pela autora (2018).

A regulamentação das ZEIS, deixada para trás pela prefeitura depois da aprovação do Plano Diretor Participativo de Fortaleza, em 2008, que protegeria os moradores contra possíveis remoções, (expulsão branca) ou pelo menos garantiria que eles não fossem desterritorializados e reterritorializados se tornou apenas um sonho.

Há anos tem se travado uma luta pela regulamentação das ZEIS, com encontros, reuniões e levantamento de demandas, com a participação do LEHAB – Laboratório de Estudos de Habitação do curso de Arquitetura da Universidade Federal do Ceará e moradores das áreas indicadas como ZEIS, inclusive foi entregue a prefeitura relatórios com propostas das comunidades.

No dia 22 de maio de 2018, foi publicado o decreto 14.222, no Diário Oficial do Município,⁷⁹ sobre a implementação das dez ZEIS que serão regulamentadas, com algumas modificações nas questões propostas pelas comunidades. Mudanças que não foram acordadas com os líderes proponentes. Vale ressaltar que na primeira página, o documento expressa no seu capítulo I, das disposições gerais, Art. 4. Inciso IV:

Consolidação das ocupações dos atuais moradores de ZEIS, como o menor número possível de remoções e, quando essas ocorrerem, que o reassentamento seja feito, preferencialmente, em áreas próximas, com priorização de ocupação de ZEIS tipo 3 (ou vazio). (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, 22 de maio de 2018).

A declaração do Diário Oficial é completamente contraditória diante das remoções que vêm acontecendo no Grande Pirambu, com a construção do Vila do Mar. A regularização fundiária prometida pelo projeto está em curso, mas, somente 1000 dos 8.310 documentos enunciados foram entregues até o momento: 265

⁷⁹ Ver em: Anexo IV.

matrículas em 2017, expedidas pelo cartório 3º Ofício, fruto do contrato de repasse N° 02223652-94/2007, e 735 até junho de 2018. Quantos anos levarão para completar às 8.310? Ressalte-se que a União incumbiu a prefeitura de Fortaleza à regularização fundiária para 12 mil famílias da área que comprovarem renda menor que 5 salários mínimos, dentro de um prazo de 5 anos⁸⁰. Por meio da portaria nº - 48, de 4 de abril de 2017:

Art. 1º Autorizar a cessão gratuita, sob regime de concessão de direito real de uso, ao Município de Fortaleza, Estado do Ceará, do imóvel de propriedade da União, com área de 1.499.653,77 m², classificado como terreno de marinha e acrescidos de marinha e parte nacional interior, localizado no Bairro do Pirambu, na zona urbana daquele Município, inscrito sob o RIP nº 1389.00579.500-8, e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza - CE, sob a matrícula nº 61.126. Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à implantação de projeto de regularização fundiária de interesse social, com a finalidade específica de reconhecimento do direito à moradia em benefício de aproximadamente 12.000 (doze mil) famílias ocupantes da região, que devem comprovar renda familiar não superior a cinco salários mínimos e não serem proprietárias de outro imóvel urbano ou rural para que sejam beneficiadas gratuitamente. Art. 3º O prazo de cessão e conclusão do projeto de regularização fundiária das unidades habitacionais em nome dos beneficiários, com o respectivo registro dos títulos a serem outorgados pelo Município, é de 5 (cinco) anos, contado da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por igual período a critério da Administração. (D.O.U. Portaria nº - 48, de 4 de abril de 2017).

Regularizações que, se concluídas, virão acompanhadas de contradições.

Mapa 16 – Área cedida pela União para fins de regularização Fundiária.



⁸⁰Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=06/04/2017&jornal=1&pagina=54&totalArquivos=72> Acesso em 18 de outubro de 2017.

De acordo com os princípios da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos⁸¹, MPV 459/PLV 11/2009, Capítulo III:

Art. 47. Para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos, consideram-se: I - área urbana: parcela do território, contínua ou não, incluída no perímetro urbano pelo Plano Diretor ou por lei municipal específica; II - área urbana consolidada: parcela da área urbana com densidade demográfica superior a 50 (cinquenta) habitantes por hectare e malha viária implantada e que tenha, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados: a) drenagem de águas pluviais urbanas; b) esgotamento sanitário; c) abastecimento de água potável; d) distribuição de energia elétrica; ou e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos; III - demarcação urbanística: procedimento administrativo pelo qual o poder público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses; IV - legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse; **V - Zona Especial de Interesse Social - ZEIS**: parcela de área urbana **instituída pelo Plano Diretor** ou definida por outra lei municipal, destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo; VI - assentamentos irregulares: ocupações inseridas em parcelamentos informais ou irregulares, localizadas em áreas urbanas públicas ou privadas, utilizadas predominantemente para fins de moradia; VII - regularização fundiária de interesse social: regularização fundiária de assentamentos irregulares ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, nos casos: **a)** em que tenham sido preenchidos os requisitos para usucapião ou concessão de uso especial para fins de moradia; **b)** de imóveis situados em ZEIS; ou **c)** de áreas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios declaradas de interesse para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social; VIII - regularização fundiária de interesse específico: regularização fundiária quando não caracterizado o interesse social nos termos do inciso VII. Art. 48. Respeitadas as diretrizes gerais da política urbana estabelecidas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, a regularização fundiária observará os seguintes princípios: I - ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, **com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental**; II - articulação com as políticas setoriais de habitação, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas, voltadas à integração social e à geração de emprego e renda; III - participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização; IV - estímulo à resolução extrajudicial de conflitos; e V - concessão do título preferencialmente para a mulher. Art. 49. Observado o disposto nesta Lei e na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território. Parágrafo único. **A ausência da regulamentação prevista no caput não obsta a implementação da regularização fundiária.** (MPV 459/PLV 11/2009). (Grifo da autora).

A Constituição Federal refere-se no seu Capítulo II, Art. 182 que:

⁸¹ Medida Provisória MPV/459 e Projeto de Lei PLV 11/2009: Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências. Transformada na Lei Ordinária 11977/2009.

“A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”.

§1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana. (C.F, 1988).

O Plano Diretor Participativo de Fortaleza declara no Art. 5º, alínea 16 sobre a política de Habitação e Regularização Fundiária:

Garantia de alternativa habitacional para a população removida das áreas de risco ou decorrentes de programa de recuperação e preservação ambiental e intervenções urbanísticas, com a participação das famílias na tomada de decisões e **reassentamento prioritário em locais próximos às áreas de origem do assentamento.** (PDF, 2009). (Grifo da autora)

A desterritorialização e reterritorialização também são violações ao artigo 191 e 241 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza⁸² que expressa:

Art. 191º - A política de desenvolvimento urbano, a ser executada pelo Município, assegurará:

I - a urbanização e a regularização fundiária das áreas, onde esteja situada a população favelada e de baixa renda, sem remoção dos moradores salvo:

a) em área de risco, tendo, nestes casos, o Governo Municipal **a obrigação de assentar a respectiva população no próprio bairro ou nas adjacências, em condições de moradia digna**, sem ônus para os removidos e com prazos acordados entre a população e a administração municipal;

b) nos casos em que a remoção seja imprescindível para a reurbanização, mediante consulta obrigatória e acordo de pelo menos dois terços da população atingida, **assegurando o reassentamento no mesmo bairro;**

Art. 241º - O Poder Público só construirá conjuntos habitacionais para abrigar a população carente ocupante de assentamentos irregulares, quando por questões técnicas ou de estratégia de uso do solo não for possível à urbanização dos eventos.

Parágrafo único - Os conjuntos devem ser **localizados em áreas contíguas ou próximas ao assentamento de modo a não desestruturar os vínculos da comunidade onde já residia.** (L.O. M). (Grifos da autora).

No caso do Grande Pirambu, onde se tem realizado o projeto Vila do Mar, em parceria⁸³ com o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, em área de ZEIS do tipo 1, os direitos dessa demarcação que deveriam garantir “prioridade para a permanência dos habitantes na área ocupada”, não tem sido assegurado, uma vez que a gestão municipal já desterritorializou e reterritorializou 36 famílias e pretende desterritorializar e reterritorializar mais 153. Desterritorialização e reterritorialização

⁸² Disponível em: http://legislacao.fortaleza.ce.gov.br/index.php/Lei_Org%C3%A2nica_do_Munic%C3%ADpio Acesso em 17 de outubro de 2017.

⁸³ Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeitura-de-fortaleza-inaugura-conjunto-habitacional-vila-do-mar-ii>. Acesso em 18 de outubro de 2017.

entendida como perda de referências espacial, concreta, sob o domínio das relações imateriais. Haesbaert (2011 p. 59).

Nesse ponto o planejamento participativo seria fundamental para evitar a expropriação, expulsão, enfim, a segregação sócioespacial de comunidades carentes, mas esse tipo de planejamento não tem predominância nessa cidade.

Para Lefebvre (2011):

Os poderes públicos, num país democrático, não podem decretar publicamente a segregação como tal. Assim, frequentemente, adotam uma ideologia humanista que se transforma em utopia no sentido mais desusado, quando não em demagogia. A segregação prevalece mesmo nos setores da vida social que esses setores públicos reagem mais ou menos facilmente, mais ou menos profundamente, porém sempre. (LEFEBVRE, 2011, p. 98).

No entanto, o planejamento que se tem para Fortaleza, pontuando a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei complementar N° 236/2017 de 11 de agosto de 2017, sancionada pelo poder público municipal, que tentou suprimir uma das ZEIS⁸⁴; a atualização do Código da Cidade, que refaz o Código de Obras e Posturas de 1981 e dispõe sobre as normas de execução de obras públicas e particulares na cidade, a revisão e complementação do Plano Diretor que deverá estar pronta até o final de 2018, quando o atual PDP-FOR completar dez anos, (tempo limite segundo o Estatuto das Cidades), e a atual reformulação do Projeto Orla, revelaram as intenções por trás dessas normas.

A gestão de cidade tem traçado planos para o futuro: O Fortaleza 2040, apresentado à população em dezembro de 2016,⁸⁵ e o Fortaleza Competitiva⁸⁶ em agosto de 2017, mostram as expectativas da administração municipal em relação ao porvir, ou seja, empreendedorismo urbano e planejamento estratégico.

Reserva-se ao Grande Pirambu a possibilidade de um despertar para todo o seu processo de luta e construção; fica a expectativa de que seus moradores percebam todos os retrocessos que vêm sofrendo, antes que o estado através do poder que lhe é delegado coloque para baixo do “tapete” toda a sua história.

⁸⁴ ANDRADE, Cecília. **Uma cidade produzida sobre o erro**. Minha Cidade, São Paulo, ano 17, n. 204.05, Vitruvius, jul. 2017 <<http://wvyw.vitruvius.com.br/revistas/read/minhacidade/17.204/6623>>. Acesso em 18 de outubro de 2017.

⁸⁵ Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeitura-entrega-plano-fortaleza-2040-em-solenidade-no-theatro-jose-de-alencar>. Acesso em 18 de outubro de 2017.

⁸⁶ Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeito-roberto-claudio-apresenta-programa-fortaleza-competitiva>. Acesso em 18 de outubro de 2017.

5 CONCLUSÃO.

Para compreender o Projeto Vila do Mar, o início do seu processo de construção, seu desenvolvimento e a condição em que se encontra, foi necessário reconhecer em primeiro lugar todo o processo histórico do aglomerado Grande Pirambu: sua origem, sua ocupação, seus conflitos. Escutar homens e mulheres perseverantes, saber das suas lutas e esperanças.

Buscou-se então identificar elementos do passado do Grande Pirambu que se assemelham aos acontecimentos contemporâneos, descrever como o Projeto Vila do Mar encontrou apoio para o seu estabelecimento, considerando a atuação dos movimentos sociais na área, e apontar os avanços e os retrocessos do mesmo, tendo em vista, as contradições entre o discurso produzido pela gestão municipal que está incumbida da realização da obra, e a realidade encontrada no local.

Considerando o exposto acima, foram levantados alguns conceitos, entre eles: movimentos e ativismos sociais, território, desterritorialização, reterritorialização e segregação urbana.

De posse de referências teóricas como: Queiroz (1937), Neves (2000), Rios (2001), Cavalcante (2016), Dantas (2011), Amora (1994). Silva (1992; 1994; 2009), Barreira (1992), Jucà (2000), Souza (2009), Freitas (2004), Gonh (1991), Rolnik (2003; 2015) Haesbaert (2011), Villaça (2001). Corrêa (2000), Rocha (2001) Maricato (2011), Saule Junior e Cardoso (2005), foi possível chegar a algumas conclusões: durante toda a produção do espaço do Grande Pirambu, houve muitas batalhas pelo direito à moradia e por uma vida digna; mesmo com muitas articulações sociais o Grande Pirambu não deixou de ser prejudicado por projetos urbanos contraditórios; a igreja católica foi fundamental na distribuição e organização das comunidades que compõem o Grande Pirambu; o Projeto Vila do Mar procurou inicialmente respeitar os direitos dos habitantes do aglomerado, mas, infelizmente, jamais terá o desfecho idealizado na sua concepção, uma vez que se encontra totalmente modificado, e pior, tem reproduzido as mesmas práticas de desterritorialização, reterritorialização e exclusão social que tanto prejudicou os moradores no passado.

Ao fim dessa pesquisa se pode constatar que um projeto bem intencionado, respeitando os direitos, e os valores, de uma população que

historicamente tem sido alvo do poder perverso do estado, não poderia ter dado certo, pelo menos, não, nesse modelo de sistema econômico e social vigente.

Lamentavelmente, todas as metas, toda a sensibilidade e o respeito às Leis municipais e federais que faziam parte do Projeto Vila do Mar, não se efetivaram. Mandatos acabam e intensões se vão, mas uma grande certeza alivia a inconclusão: houve um avanço, ou pelo menos um desejo de avançar, de alcançar algo, um objetivo para o devir, uma virtualidade, como diria Lefebvre.

O Vila do Mar no Grande Pirambu representa em 2018 um recuo à luta empenhada para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do aglomerado. O presente cenário denuncia a falta de intensão da gestão municipal em conduzir o projeto considerando as necessidades dos habitantes daquela área.

A inserção da ZEIS do Pirambu no Plano Diretor Participativo, sem regulamentação até hoje, as modificações físico-estruturais do projeto, a falta de manutenção do mesmo e, por fim, as remoções, tornam impossíveis de se mascarar a realidade do retrocesso. Os desafios enfrentados pelos moradores do Grande Pirambu atualmente são recorrências do passado, isto é, as sucessivas investidas do estado para afastar a população carente de uma área cercada por infraestruturas, a saber, o centro da cidade e adjacências, comprovando como o mesmo atua, ou seja, em oposição aos menos favorecidos.

O protagonismo que se materializou no início da construção socioespacial do Grande Pirambu, na Luta pela desapropriação da área na marcha do Pirambu e na transmutação do Projeto Costa Oeste pelo Vila do Mar precisa ressurgir, e unir forças para combater a retirada de direitos duramente conquistados e seguir alcançando outros.

REFERÊNCIAS

AMORA, Zenilde Baima. Aspectos Históricos da Industrialização no Ceará. *In*: SOUZA, Simone de (Coord.). **História do Ceará**. Fortaleza: Editora Fundação Demócrito Rocha, 1994. p. 121-128.

ANDRADE, Cecília. **Uma cidade produzida sobre o erro**. Minha Cidade, São Paulo, ano 17, n. 204.05, Vitruvius, jul. 2017.

BARREIRA, Irllys Alencar Firmino. **O reverso das vitrines**: conflitos urbanos e cultura política em construção. Rio de Janeiro: Rio Fundo, 1992.

BARRETO, Adalberto; Viana, Noberta. **Do sertão à favela**: da exclusão à inclusão / Du sertão à la favela: de l'errance à l'insertion. Fortaleza: s.n, 1999.

BRANDÃO, Fátima Regina Lopes. **A elaboração do saber nas lutas pela moradia** – um estudo sobre ocupações de terrenos em Fortaleza. 2001. 255 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2001.

CAVALCANTE, Raimundo. **Pirambu**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2016.

CEARAH PERIFERIA, **Zonas Especiais de Interesse Social na luta por moradia em Fortaleza**. Fortaleza: edições CEARAH Periferia, 2009.

COSTA, Maria Clélia Lustosa da, Fortaleza: expansão urbana e Organização do espaço. *In*: SILVA, Jose Borzacchiello da; DANTAS, Eustogio; CAVALCANTE, Tércia. (Org.). **Ceará**: um novo olhar geográfico, Fortaleza: Demócrito Rocha, 2007. P. 51-100.

CORRÊA, Roberto Lobato. **O espaço urbano**. 4. ed. São Paulo: Ática, 1999.

CORRÊA, Roberto Lobato. **Região e Organização Espacial**. 7. ed. São Paulo: Ática, 2000.

CORRÊA, Roberto Lobato. Segregação residencial: classes sociais e espaço urbano. *In*: VASCONCELOS, Pedro de Almeida; CORRÊA, Roberto Lobato; PINTAUDI, Silvana Maria. (Org.). **A cidade contemporânea**: segregação espacial. São Paulo: Editora Contexto, 2010. p. 39-59.

COUTO FILHO, Cândido. **Ceará**: a civilização do couro. Fortaleza: Edição do Autor, 2000.

DANTAS, Eustógio Wanderley Correia. **Mar à vista**: estudo da maritimidade em Fortaleza. 2. Ed. Fortaleza: Edições UFC, 2011.

FELIX, Francisco Heron Cavalcante. **Reestrutura Urbana na Costa Oeste de Fortaleza**. Fortaleza: Ed. UFC, 2004.

FREITAS, A. P. S. Pirambu: espaço estratégico de inserção no "modelo hegemônico de bem-estar e estar bem no mundo". *In*: GADELHA Francisco Agileu de Lima, DAMASCENO, Francisco José Gomes, SILVA, Marco Aurélio da, FREITAS, Antônio de Pádua Santiago de. (Org.). **Outras histórias**: Fortaleza, cidade(s), sujeito(s). 1. ed. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha/Ed. UECE, 2004. p. 1-190.

FORTALEZA, Prefeitura de. **Juntos construindo a Fortaleza Bela** (2005 - 2011). Fortaleza, 2012.

FORTALEZA, Prefeitura Municipal de. **Reprogramação do TS Projeto Vila do Mar**, Secretaria do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza. Fortaleza: HABITAFOR. Projeto de Trabalho Social, 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projeto de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

HAESBAERT, Rogério. **Território e Multiterritorialidade**: Um debate. Rev. GEOgraphia., Niteroi, ano IX, n. 17, p. 19-46, 2007.

HAESBAERT, R. Concepções de território para entender a desterritorialização. *In*: SANTOS, Milton, BECKER, Bertha. (Org.), **Território, territórios**: ensaios sobre o ordenamento territorial. 3. edição, 2. reimpressão. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011. p. 43-71.

JUCA, Gisafran Nazareno Mota. **Verso e reverso do perfil urbano de Fortaleza (1945-1960)**. Fortaleza: Annablume; Secretaria de Cultura e Desporto do Estado do Ceará, 2000.

LIMA, Narcélio Ferreira de. **Um Monge Missionário**: Vida e Obra de Pe. Caetano Minette de Tillesse. Rio Bonito: ECU, 2016.

LEFEBVRE, Henri, "Perspectives de sociologie rurale". *In* cahiers internationaux de sociologie, volume XIV, 1953. p.122-140. Tradução: SARTI, Cynthia de. PADILHA, Solange. *In* MARTINS, José de Souza. **Introdução Crítica à Sociologia Rural**. São Paulo: 2. edição, Editora HUCITEC, 1986.

LEFEBVRE, Henri. **A produção do espaço**. Trad. Doralice Barros e Sergio Martins do original: la production de l' espace. 4. éd. Paris. Éditions Anthropos, 2000.

LEFEBVRE, Henri. **O direito a cidade**. São Paulo: ed, Centauro, 5. Edição - 2008 – 2. Reimpressão - 2010 – 3. Reimpressão - 2011.

MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2011.

MARTINS, José de Souza. **Henri Lefebvre e o retorno à dialética**. São Paulo: Editora HUCITEC, 1996.

NEVES, Frederico de Castro. **A multidão e a história**: saques e outras ações de massa no Ceará. Fortaleza: Secult; Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000.

NIETZSCHE, F. W. **A Gaia Ciência**. São Paulo: Hemus, 1976.

NUHAB. **A participação popular no processo de regularização fundiária da Terra Prometida**. Fortaleza: expressão gráfica, 2007.

QUEIROZ, Rachel. **O quinze**. Rio de Janeiro: editora José Olímpio, 1973.

RIOS, Kênia Souza. **Campos de concentração no Ceará**: isolamento e poder na seca de 1932. Fortaleza: Museu do Ceará – Secretária da Cultura e Desporto do Ceará, 2001.

SANTOS, Maria Francineila Pinheiro dos. **Para onde sopram os ventos**: políticas públicas de turismo no grande Pirambu Fortaleza/CE. 2006. 169 f. Dissertação (Mestrado em geografia) – Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Rio Grande do Norte, 2006. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/18890/1/MaFrancineilaPS.pdf>. Acesso em: 12 de set. 2017.

SAULE JÚNIOR, Nelson; CARDOSO, Patrícia de Meneses, **O Direito à Moradia no Brasil**. Violações, Práticas positivas e recomendações ao governo brasileiro. São Paulo: Instituto Pólis, 2005.

RODRIGUES, Arlete Moysés. O espaço urbano e as estratégias de planejamento e produção da cidade. *In*: PEREIRA, Elson Manoel (Org.). **Planejamento urbano no Brasil**: conceitos, diálogos e práticas. Chapecó: Argos, 2008. p. 111-126.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos Lugares**: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: 1. ed. Editora Boitempo, 2015.

ROLNIK, Raquel. **Política urbana no Brasil**: Esperança em meio ao caos? Rev. da ANTP, São Paulo, ano 25, n. 100, jan./mar. 2003.

SILVA, José Borzacchiello da. **Quando os incomodados não se retiram**: uma análise dos movimentos sociais em Fortaleza. Fortaleza: Multigraf Editora, 1992.

SILVA, José Borzacchiello da. O algodão na organização do espaço. *In*: SOUZA, Simone de (coord.). **História do Ceará**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 1994. p. 81- 92.

SILVA, José Borzacchiello da. Formação socioterritorial urbana. *In*: DANTAS, Eustógio; SILVA, José Borzacchiello da; COSTA, Maria Clélia (org.). **De cidade a metrópole**: (Trans)formações urbanas em Fortaleza. Fortaleza: Edições UFC, 2009. p. 87-141.

SOUZA, Maria Salete de. Análise da estrutura urbana. *In*: DANTAS, Eustógio; SILVA, José Borzacchiello da; COSTA, Maria Clélia (org.). **De cidade a metrópole**: (Trans)formações urbanas em Fortaleza. Fortaleza: Edições UFC, 2009. p. 13 - 86.

SOUZA, Maria Salete de. Segregação socioespacial em Fortaleza. *In*: SILVA, José Borzacchiello da; DANTAS, Eustógio; ZANELLA, Maria Elisa; MEIRELES, Antônio (org.). **Litoral e Sertão**: Natureza e Sociedade no Nordeste Brasileiro. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006. p. 149 – 161.

SOUZA, Marcelo Lopes de, e RODRIGUES, Glaucio Bruce. **Planejamento urbano e ativismos sociais**. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

TABOSA, José Maria. **Vivências, lutas e memórias**: história de vida e luta comunitária em Fortaleza. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2002.

VILLAÇA, Flávio. **Espaço intra-urbano no Brasil**. São Paulo: Studio Nobel, 2. edição, 2001.

WEIMER, Gunter. **Arquitetura popular brasileira**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ANEXO A - REPASSE THECHO - I

thecho #



Produzido por Antonio Jose de Lavour Moreira

Gerência Executiva e Negocial
de Governo Fortaleza

Repasse

19/12/2017

Operação	Dv	SICONV	Nome	CNPJ	Unidade
0223652	94	621849	MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE	07.954.605/0001-60	GIGOV/FO - 7129
Programa			Objetivo		
PPI FAVELAS			PPI FAVELAS-URB ASSENT PREC E HABITACOES		
Descrição					
URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS/VILA DO MAR					
Nome Completo					
URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS/VILA DO MAR					
Dt Seleção	Dt Assinatura	Dt Public. DOU	Dt Vigência	Dt Suspensiva	Data LAE
02/07/2007	22/11/2007	28/11/2007	30/01/2018		
Autor. SPA	Autor. Obra	Última Vistoria	Receb. PCF	Aprov. PCF	Aprov. SIAFI
04/07/2008	04/07/2008	13/12/2017			
C. Corrente			C. Poupança		
0031.006.00647073-2			0031.013.00019849-9		
V. Investimento	V. Repasse	V. Contrapartida 1	V. Contrapartida 2		
104.439.109,86	88.344.847,60	16.094.262,26	0,00		
V. Empenhado	V. Creditado	V. Solicitado	V. RP Desbloqueado		
88.344.847,60	88.344.847,60	0,00	82.359.558,08		
V. RP Saldo Creditado	V. CP Desbloqueado	V. CP Creditado	V. PTS Repasse		
5.985.289,52	6.374.860,99	0,00	4.239.811,84		
V. PTS Contrapartida	V. PTS Desbloqueado				
0,00	1.736.397,66				
P. Obra Inf.	P. Obra Exec.	Sit. Obra	P. VI Libe.	1ª Vigência	Situação CT
0%	85.12%	Normal	84.96%	22/11/2010	EM SITUACAO NORMAL
Estágio CT	P. Obra Liberação				
	0%				
ID Externa	Simplificado		Portaria		
PAC	NÃO				
Impositivo	Parlamentar		Licit.		
NÃO			S		
SN	Gestor		OBTV		
REPASSE	MCIDADES		NÃO		
Apelido do Empreendimento					
VILA DO MAR I					
Observações do Empreendimento					
Licença de Instalação válida até 06/10/2019 - INTERVENIENTE EXECUTOR - HABITAFOR					
Agrupamento da Operação					

ANEXO B - REPASSE THECHO - II

THECHO #



Produzido por Antonio Jose de Lavor Moreira

Gerência Executiva e Negocial
de Governo Fortaleza

Repasse

19/12/2017

Operação	DV	SICONV	Nome	CNPJ	Unidade
0302561	73	658762	MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE	07.954.605/0001-60	GIGOV/FO - 7129

Programa	Objetivo
URB. REG. E INTEGRACAO ASSENTAM.PRECIARIOS	ASS PREC-URBAN ASSENTAM PRECIARIOS

Descrição
Urbanizacao de Assentamentos Precarios

Nome Completo
COMPLEMENTACAO URBANIZACAO E REASSENTAMENTO VILA DO MAR

Dt Seleção	Dt Assinatura	Dt Public. DOU	Dt Vigência	Dt Suspensiva	Data LAE
20/11/2009	31/12/2009	20/01/2010	30/12/2018		
Autor. SPA	Autor. Obra	Última Vistoria	Receb. PCF	Aprov. PCF	Aprov. SIAFI
11/10/2010	12/11/2010	08/11/2017			

C. Corrente	C. Founpaça
0031.006.00000132-3	0031.013.00035157-2

V. Investimento	V. Repasse	V. Contrapartida 1	V. Contrapartida 2
45.632.803,86	41.472.434,67	4.160.369,19	0,00
V. Empenhado	V. Creditado	V. Solicitado	V. RP Desbloqueado
41.472.434,67	27.122.718,59	1.315.466,94	26.737.621,76
V. RP Saldo Creditado	V. CP Desbloqueado	V. CP Creditado	V. PTS Repasse
385.096,83	1.255.171,36	0,00	672.400,00
V. PTS Contrapartida	V. PTS Desbloqueado		
0,00	548.689,33		

P. Obra Inf.	P. Obra Exec.	Sit. Obra	P. VI Libe.	1ª Vigência	Situação CT	Estágio CT	P. Obra Liberação
0%	62.69%	Normal	61.34%	30/06/2012	EM SITUACAO NORMAL		0%

ID Externa	Simplificado	Portaria
PAC	NÃO	
Impositivo	Parlamentar	Licit.
NÃO		S

SN	Gestor	OBTV
REPASSE	MCIDADES	NÃO

Apelido do Empreendimento
VILA DO MAR II

Observações do Empreendimento
INTERVENIENTE EXECUTOR - HABITAFOR

Agrupamento da Operação

ANEXO C - DADOS DO VILA DO MAR



DADOS ATUALIZADOS VILA DO MAR

REASSENTAMENTO

- **Conjunto I:** Padre Hélio Campos: 264 UH, entregue em outubro de 2011;
- **Conjunto II:** Padre Caetano: 84 UH, entregue em outubro de 2014;
- **Travessa Deusimar:** 06 UH entregue em setembro de 2015;
- **Condomínio Morada Nova:** 16 UH entregues em março de 2015;
- **MCMV – Jorge Amado:** 20 UH entregue em junho de 2016;
- **Vila dos Pescadores:** 1º Etapa entregue em Junho de 2016: 12 UH
2º Etapa entregue em agosto de 2017: 14 UH

TOTAL DE FAMÍLIAS REASSENTADAS: 416 UH

Gestão Anterior: 264 UH entregues;

Gestão Atual: 152 UH entregues;

INDENIZAÇÕES: 142 famílias indenizadas;

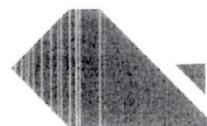
REASSENTAMENTO: PLS/ÁREA	
Discriminação	Quantidade
Famílias inseridas no Programa de Locação Social Habitafor	380
Famílias inseridas no Programa de Locação Social Defesa Civil	71
TOTAL	451
Famílias que permanecem na área/Outras demandas/MP	206
TOTAL GERAL	657

- **OBS 1:** Das 657 famílias, 504 serão beneficiadas no terreno III e 153 no PMCMV/Cidade Jardim.
- **OBS 2:** 80 famílias já assinaram termo de adesão ao PMCMV.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Empresa Executora: Damasceno & Rocha

- N° total de Regularização Fundiária: 8.310;
- Em fevereiro de 2015 a Empresa Damasceno & Rocha deu início as atividades;
- As atividades estão em andamento, sendo estas acompanhadas pela equipe técnica da Coordenadoria de Regularização Fundiária/HABITAFOR.



ANEXO D - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIII

FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2018

Nº 16.264

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.211, DE 21 DE MAIO DE 2018

Disciplina as disposições da Lei Complementar nº 062, de 02 de fevereiro de 2009, que instituiu o Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza, relativas à regulamentação dos Conselhos Gestores das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS 1 e 2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO o disposto no art. 268 e parágrafo único da Lei Complementar n. 062, de 02 de fevereiro de 2009, que instituiu o Plano Diretor Participativo de Fortaleza; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.827, de 14 de junho de 2016, que instituiu a Comissão de Proposição e Acompanhamento da Regulamentação e Implantação das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, prorrogada pelo Decreto Municipal nº 13.954/2017; CONSIDERANDO as conclusões constantes do relatório resultante dos trabalhos da Comissão de Proposição e Acompanhamento da Regulamentação e Implantação das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, conforme atribuição prevista no art. 7º, inciso I, e art. 8º, "d", do Decreto Municipal nº 13.827, de 14 de junho de 2016,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os Conselhos Gestores, constituídos em atendimento ao disposto no art. 268 e seguintes do Plano Diretor Participativo de Fortaleza, instituído pela Lei Complementar n. 062/2009, tem como objetivo acompanhar a elaboração, implementação e monitoramento de cada Plano Integrado de Regularização Fundiária - PIRF, na área da respectiva ZEIS. Art. 2º - O Conselho Gestor, de natureza consultiva e deliberativa, é composto de forma pluralista, respeitados os modos de representação equitativa dos moradores locais e dos órgãos públicos competentes. Art. 3º - O Conselho Gestor é regido pelos princípios da gestão democrática da cidade, da função social da propriedade urbana e da cidade em atendimento ao art. 3º da Lei Complementar n. 062/2009 - Plano Diretor Participativo de Fortaleza. Art. 4º - A atuação de cada Conselho Gestor, compartilhada com o Poder Público Municipal, deverá observar as seguintes diretrizes: I - Democratização e publicização dos procedimentos e processos decisórios da política de habitação de interesse social como forma de permitir o acompanhamento pela sociedade de suas ações; II - Priorização dos programas e projetos de habitação de interesse social que

contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de menor renda e que contribuam para a geração de empregos e renda; III - Incentivo ao aproveitamento das áreas não urbanizadas ou subutilizadas existentes na malha urbana; IV - Consolidação das ocupações dos atuais moradores de ZEIS, com o menor número possível de remoções e, quando essas ocorrerem, que o reassentamento seja feito, preferencialmente, em áreas próximas, com priorização de ocupação das ZEIS tipo 3 (ou de vazio).

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES

Art. 5º - São atribuições do Conselho Gestor: I - Contribuir no processo de sensibilização, mobilização e capacitação dos seus membros e dos moradores residentes em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) no processo de implementação desse instrumento jurídico-político; II - Participar da elaboração do Plano Integrado de Regularização Fundiária, auxiliando o Poder Público: a) na indicação de projetos relativos à habitação e regularização fundiária; b) na pactuação quanto às regras especiais de uso e ocupação do solo; c) na indicação dos projetos relativos às obras complementares de saneamento, infraestrutura e equipamentos urbanos relacionados à habitação; d) na indicação das políticas públicas prioritárias para o território objeto do Plano; e) na convocação de reuniões ampliadas com a comunidade sempre que necessário. III - Deliberar sobre o Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF); IV - Auxiliar o Poder Público na implementação e no monitoramento do PIRF por meio de: a) relatórios periódicos sobre o andamento do PIRF; b) relatório de encerramento, quando da conclusão dos trabalhos do PIRF; c) mediação dos conflitos referentes à urbanização e regularização fundiária local; d) negociação dos critérios de prioridade das remoções, mediante prévia consulta à comunidade, bem como acompanhar o cadastro das pessoas a serem removidas para lotes ou casas constantes do Plano Integrado de Regularização Fundiária; V - Elaborar seu regimento interno; VI - Opinar, participar e dialogar com o Poder Público sobre os projetos e programas urbanos localizados nas ZEIS não contemplados no PIRF; VII - Praticar outros atos e atividades compatíveis com sua finalidade.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES

Art. 6º - O Conselho Gestor da Zona Especial de Interesse Social será composto pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes: I - 6 (seis) representantes eleitos entre os moradores da comunidade; II - 6 (seis) representantes do Poder Público, distribuídos da seguinte forma: a) Gabinete do Prefeito; b) Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR; c) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR; d) Coordenadoria Especial de Participação Social - CEPS; e) Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA; f) Secretaria Regional correspondente; III - 1 (um) representante de organização da sociedade civil com atuação no território da ZEIS, e experiência em assessoria comunitária; IV - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Fortaleza. § 1º - Os membros indicados no inciso II e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Prefeito Municipal de Fortaleza. § 2º - O membro indicado